DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.845 João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Abril de 2023 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.622 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Modifica o Decreto nº 41.364, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre a instituição do programa "Parque Tecnológico Horizontes de Inovação", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 41.364, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação deverá compreender as seguintes ações, ficando a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, desde já, autorizada a:

(...)

Art. 4º São objetivos do programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação:

I – fomentar a inovação educacional, visando elevar a educação pública do Estado da Paraíba;

II – desenvolver produtos e tecnologias educacionais para aplicação na educação básica;

III – oferecer formação continuada para os profissionais da educação básica;

IV – criar espaço educativo para o desenvolvimento, fortalecimento e modernização da educação básica;

V – apoiar a implementação do 5º (quinto) itinerário formativo para os estudantes que optarem pelo itinerário de educação profissional, fomentando pesquisas e desenvolvimento, visando à consolidação e ao aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino e aprendizagem, no projeto de vida, possibilitando o prosseguimento de estudos e desenvolvimento de competências para assegurar a formação integral;

VI – atuar como importante equipamento educacional na preparação básica para o trabalho e na consciência de cidadania dos educandos, para continuarem aprendendo, de modo que sejam capazes de se adaptarem, com flexibilidade, às novas condições de ocupação de trabalho ou aperfeiçoamento posteriores, aprendendo a aprender enquanto competência fundamental para o século XXI;

VII – atuar para desenvolver, nos educandos, a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino, articulando teoria e prática educativa.".

Art. 2º Ficam renumerados os arts. 4º e 5º do Decreto nº 41.364, de 21 de junho de 2021, passando a figurarem como arts. 5º e 6º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2023, 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 43.623 de 20 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/150101.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2996.0287-	ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	4490.52	1.633	0000	500.000,00
	TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2996.0287-	ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390.30	1.633	0000	500.000,00
	TOTAL				**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.624 de 20 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 20.500.000,00** (vinte milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4594.0287-	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.761	0000	20.500.000,00
	TOTAL				**20.500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 11145021 - Adicional ICMS - FUNCEP - PRINCIPAL, 11145022 - Adicional ICMS - FUNCEP - Multas e Juros de Mora, 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e 19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - PRINCIPAL, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.625 de 20 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290401.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 245.843,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.501	0000	245.843,00
TOTAL				**245.843,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	1.501	0000	1.700,00
	3390.39	1.501	0000	1.700,00
24.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	2.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	1.501	0000	155.443,00
	4490.52	1.501	0000	35.000,00
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.501	0000	50.000,00
TOTAL				**245.843,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.626 de 20 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/350401.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	2.706	3110	50.000,00
	3390.39	2.706	3110	50.000,00
	4490.52	2.706	3110	700.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 706 - Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, da Universidade Federal da Paraíba - UEPB, recursos oriundos de Emendas Parlamentar Individual Federal nºs 37740019/2017 e 20280008/2017, destinados a aquisição de Equipamentos e Insumos para Projetos de Atenção às Crianças com Microcefalia e Manutenção dos Campi da UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.627 de 20 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/800001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 78.900,00** (setenta e oito mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759	0000	78.900,00
TOTAL				**78.900,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759	0000	78.900,00
TOTAL				**78.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.331 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA DECIMA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.332 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EMMANUEL GOMES FURTADO**, matrícula nº 1697463, do cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA DECIMA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

Ato Governamental nº 1.333 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ROOSEVELT HUMBERTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.334 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de MARIA JOSE LUCAS DOS SANTOS, exonerado do cargo de AGENTE OPERACIONAL III, através do AG 874, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2023.

Ato Governamental nº 1.335 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de FERNANDO ARAUJO DA COSTA, exonerado do cargo de AGENTE OPERACIONAL III, através do AG 870, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2023.

Ato Governamental nº 1.336 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ALICE MENDES FERREIRA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.337 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANDREZZA RIBEIRO GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO CULTURAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.338 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA MARQUES MACIEL**, matrícula nº 1312588, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO CULTURAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.339 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDREZZA RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 1879014, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.340 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **KARLA CAROLINA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE PROMOCAO CULTURAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.341 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MILTON DORNELLAS BEZERRA JUNIOR, nomeado para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PROMOCAO CULTURAL, através do AG 3210, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2019.

Ato Governamental nº 1.342 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KARLA CAROLINA DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO, Símbolo DAA-207, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.343 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023, e Decreto nº 43.387, de 30.01.2023,

R E S O L V E nomear **MORGANA MARTINS DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.344 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MORGANA MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1859854, do cargo em comissão de SECRETARIO DO CENTRO EDUCACIONAL DE INOVACAO E TECNOLOGIA - CENTRO INOTECH- EEEM PROFESSOR MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Símbolo SDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.345 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ISADORA REINALDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 1.346 **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KARYNA ELLEN VICTOR MATTOS**, matrícula nº 1914685, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 1291 **João Pessoa, 18 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **JESSICA SARA DE OLIVEIRA MARQUES MONTENEGRO** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Publicado no DOE em 19/04/2023.
Republicado por incorreção

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 223/2023/SEAD **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/01384-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GILVAN ANTONIO DOS SANTOS**, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula 72.529-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 224/2023/SEAD **João Pessoa, 20 de abril de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições

que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/07302-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SEVERINO ZELCIMAR DE SOUSA**, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 140.439-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e Pesca.

PORTARIA Nº 225/2023/SEAD **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/06773-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDERSON LINS RODRIGUES**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 178.906-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 226/2023/SEAD **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/05383-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE CORDEIRO CEZAR**, do cargo de Delegado, matrícula 118.472-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 227/2023/SEAD. **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/06477/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **EDSON FERNANDO DA COSTA PAULA**, Professor, matrícula nº 178.867-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Sociologia - PROFSOCIO, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, no período de março de 2023 a março de 2025, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 228/2023/SEAD. **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/07159/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **CARLOS AUGUSTO SILVA DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 179.164-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTORIA, ministrado pela Universidade de Pernambuco (UPE), no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2025, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 229/2023/SEAD. **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/07243/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **THIAGO ARRAIS SOARES**, Professor, matrícula nº 185.332-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para frequentar o curso de Doutorado em Engenharia Nuclear, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no período de janeiro de 2023 a janeiro de 2026, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 230/2023/SEAD. **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/07164/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **DAYANE GALDINO BRITO**, Professor, matrícula nº 185.819-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para frequentar o curso de Doutorado em Geografia, ministrado pela a Universidade Federal de Goiás (UFG), no período de abril de 2023 a abril de 2026, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 213/2023 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 19-04-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/05910	18.506-79	ADRIANA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05923	18.565-02	ANDRE YURI SANTOS PORTIOLE BELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05893	17.938-70	BENIGNO VELOSO CHAVES FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05924	83.397-5	EDINALDO DA ROCHA ARNAUD	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2023/05683	15.777-86	EDUARDO MANUEL GONCALVES JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/05157	17.831-31	ERICA NOEMIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05939	18.507-50	FERNANDA AVELINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05874	17.827-46	FRANCISCA BRASILINA DE OLMERA NETA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/05692	18.514-11	GIUSEPP CASSIMIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05904	17.825-84	JOSE FERNANDO DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05871	18.577-62	JULICLEA DA SILVA FELIX	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/04650	17.899-96	KADJA GOUVEIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05400	14.326-56	KALINA LIGIA DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
SAD-PSE-2023/04652	17.869-89	LILIANE ALVES CHAGAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05935	18.551-74	LUCICLEIA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05921	15.761-35	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	VI
SAD-PSE-2023/05680	17.696-18	MOISES ALLYSSON SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05159	17.998-86	RUTH NUNES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05690	18.525-07	TERESINHA NOBREGA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 058/2023/NUCES/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/08100 SAD-PSE-2023/08124	178.710-1 177.112-4	JOENILTON SATURNINO CAZE DA SILVA MARIVALDO CARDOSO LUZ	SEAD SEE	Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 20-04-2023**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 203/2023**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/02791	1778455	BENIGNA ANDRADE DINIZ	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 173/2023 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 20-04-2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/05931	17.797-29	BEATRIZ DE ALBUQUERQUE COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/06006	17.257-51	CICERO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05933	17.726-51	DEBORA KAROLLYNE XAVIER SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05919	17.900-05	ELAINE PATRICIA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05913	17.799-07	ELIAS SOUTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05971	17.905-87	FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05981	17.968-44	GLORIA MARIA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05914	17.746-62	JOSE BATISTA DE SOUZA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05991	17.747-94	JOSE DE RIBAMAR BRINGEL FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05908	15.968-88	PAULA PERAZZO DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05994	14.386-11	SONIA FREITAS DE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05790	14.478-23	TELMA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05928	17.294-03	TEREZA DIONISIO TAVARES DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05787	17.828-60	THALIS DE VASCONCELOS PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/05977	15.881-68	WANESSA PORTO TITO GAMBARRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

PORTARIA Nº. 15 /2023. **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **ELIDA MARIA LEITE SETTE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Gerente Operacional de Promoção Social, sob matrícula Nº 1647873; **IRISMAR GOMES DANTAS**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, sob matrícula Nº 1916432 ; **MARIA DVANGELA CABRAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Subgerente de Tecnologia da Informação, Matrícula Nº 1653571; **VIVIANY DE AQUINO FÉLIX**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, Matrícula Nº 175.878-1, e **THAUANNA GOMES CAVALCANTE,** ocupante do cargo de Gerente Operacional de Representação Municipal e Regional, Matrícula Nº 1904302 , sob a presidência da primeira, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, JOVENS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, CIGANOS E LGBTQI+.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0019/2023 **João Pessoa, 19 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ FERREIRA HILÁRIO**, inscrita no CPF sob n.º º 077.133.474-40, **matricula nº 615.504-9**, para **GESTORA** do Contrato n.º **0014/2023**, que tem por objeto a contratação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIVERSAS**, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0020/2023 **João Pessoa, 19 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ FERREIRA HILÁRIO**, inscrita no CPF sob n.º º 077.133.474-40, **matricula nº 615.504-9**, para **GESTORA** do Contrato n.º **0015/2023**, que tem por objeto a contratação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIVERSAS**, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO – PROCESSO SEE -PRC -2022/07742 – PAAR 0002/2022
Sancionado: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA - CNPJ 09.377 .459/000 1-83

OBJETO: aplicação em definitivo da sanção de **ADVERTÊNCIA** diante das inobservâncias de obrigações assumidas na execução do contrato nº **0042/2021**, com fundamento nos artigos 29 e 45 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, Cláusula 12.1.1 do Termo de Referência e artigo 87, incisos 1, da Lei nº 8.666/93.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 127/2023/DS João Pessoa, 17 de Abril de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN prevê que pode ser designada comissão de leilão para a realização de atos instrumentais que auxiliem na realização dos leilões;

CONSIDERANDO que o artigo 15, da Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN prevê que a avaliação dos veículos será feita pelo órgão ou entidade responsável pelo procedimento de leilão, pela comissão de leilão, ou ainda por profissional terceirizado, devidamente autorizado e habilitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do servidor RAFAEL NEVES DE MIRANDA, matrícula 2064-8, constituírem uma Comissão de Leilão para a realização e avaliação de leilões de veículos no âmbito deste Departamento:

Nome	Matrícula
ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA	2223-3
AMARILDE DANTAS DA NOBREGA	1921-6
ANDERSON SOUTO DA SILVA	4264-1
ANTONIO AUGUSTO FARIAS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	4057-6
ARGENTINO BELMIRO DOS SANTOS	2197-1
CARLOS EDSON DE ARAUJO GOMES	4155-6
CARLOS JORGE DE SOUZA	3847-4
DANIEL NASCIMENTO SOUZA	4223-4
DANUZIA FERREIRA RAMOS	0217-8
DENILSON ARAUJO DA SILVEIRA	4164-5
DENISON GUEDES LIMA CALHEIROS	4255-2
DIONES LEITE DE SANTANA LIMA	4168-8
ELIEZE RODRIGUES TEIXEIRA	4154-8
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO	2251-9
JAMISON ARAUJO DAS NEVES	4187-4
JORGE LUIZ MOUSINHO CALDAS	3949-7
JOSEMAR BARRETO JUNIOR	4244-7
JOSIEUDES ANIZIO FERREIRA DE SA	1668-3
JULIA VALESKA MAGALHAES FELIX BEZERRA	2218-7
JULIO CABRAL	4272-2
LEIDSON LAURENTINO DA SILVA	2046-0
LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS	4200-5
MARCELO FERNANDES SIMPLICIO	2290-0
NEILSON CARLOS DE ANDRADE	2212-8
OTALICIO PEREIRA DE SOUSA	2238-1
PAULO EDUARDO PIMENTEL SOARES	4212-9
RENATA SABINO GADELHA FONTES	2209-8
RONICLEPSON MEDEIROS DE ARAUJO	4213-7
RUBEAN CAITANO DOS SANTOS	4245-5
SILVIO MARCOS CHAVES DE SOUZA	4068-1

Art. 2º - Atribuir ao presidente da comissão, competência para assinar a correspondência legal e necessária a ser endereçada aos órgãos públicos, entidades privadas e instituições financeiras, assim como os demais atos necessários à realização dos leilões, à luz do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) e da Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN.

Art. 3º - Revogar as Portarias nº 282/2021/DS publicada no DOE na edição do dia 14/07/2021 e 042/2023/DS publicada no DOE na edição do dia 03/02/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 132/2023/DS **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.016467/2022-0, consoante parecer favorável da CCRAF em conjunto com a ATPD;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa **VSOFT INFOMÁTICA LTDA**, CNPJ 03.776.595/0001-60, situada na Avenida Expedicionários, nº 316, sala 202, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-745, para a desenvolvimento e disponibilização de sistema eletrônico de aplicação de exame teórico-técnico de forma monitorada em conformidade com a Portaria nº 130/2022/DS, pelo prazo constante no anexo II da referida portaria.

Art. 2º – A presente Portaria retroage seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Art. 3º – Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ATO N° 078/2023

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual n.º 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE :

COLOCAR à disposição da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – **AESA**, especificadamente na Gerência Regional da Bacia Hidrográfica III, localizada em Sousa-PB, o servidor **EDNARTE TEODOMIRO LINHARES**, Extensionista Rural I, matrícula 0598-3, vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 10 de abril 2023.

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 012/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

ANTONIO DE OLIVEIRA BERNARDO, cargo Assessor Técnico de Subgerente Regional de Atendimento, matricula 143.071-5, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 13 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023, retornando dia 13 de maio de 2023.

Publique-se,
CUMPRA-SE.
João Pessoa, 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0013 /2023/GSUP/PROCON/PB
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTECÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, **VICTOR MARQUES ALVES**, Matrícula 177.901-0, como Fiscal Titular e **WALBER DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula 176.601-5, como Fiscal Substituto do Contrato número 001/2023 vinculado ao processo Administrativo nº 040/2023, celebrado com a Empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 09.156.195/0001-38.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
João Pessoa, 20 de Abril de 2023.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
PROCON/PB

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 107/2023/GCG-CG **João Pessoa-PB, 17 de abril de 2023**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFN-2023/16641 PBdoc, datado de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 28 de março de 2023, o Cadete 1º Ano PM, Matrícula 531.373-2 Yuri** Henrique de Sousa Barbosa**,** solteiro, classificado no Centro de Educação, filho de Josenilson Lopes Barbosa e de Teresa Cristina de Sousa Pinto Barbosa, nascido no dia 03/08/1999, natural de Natal-RN, incluído nesta Corporação no dia 21/03/2022. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 108/2023/GCG-CG **João Pessoa-PB, 17 de abril de 2023**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFN-2023/13745 PBdoc, datado de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 14 de março de 2023, o Soldado PM, Matrícula 531.068-7** Wictor Hugo **Noberto** Ferreira dos Santos**,** solteiro, classificado na 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, filho de Djalma Noberto dos Santos e de Ivanilda Veríssimo Ferreira dos Santos, nascido no dia 29/08/1995, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 17/01/2020. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 109/2023/GCG-CG **João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFN-2023/20418 PBdoc, datado de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 14 de abril de 2023, o Cabo PM, Matrícula 524.942-2** Michael **Billy** dos Anjos Lima**,** solteiro, classificado na Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB, filho de Mauricio da Silva Lima e de Rejane Jardim dos Anjos Lima, nascido no dia 02/04/1984, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 02/03/2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPB, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 112/2023/GCG-CG **João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFN-2023/20993 PBdoc, datado de 18 de abril de 2023,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 18 de abril de 2023, o Soldado PM, Matrícula 530.215-3 JEFFERSON** Campos da Silva, solteiro, classificado no 13º Batalhão de Polícia Militar, filho de Antonio Vieira da Silva e de Rejane Campos da Silva, nascido no dia 10/11/1992, natural de Patos-PB, incluído nesta Corporação no dia 14/09/2018. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPB, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0113/2023/GCG-CG **Cabedelo-PB, 20 de abril de 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente aos respectivos objetos:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Cap QOA	517.657-3	José Antônio Lopes da Silva	0018/2023 0021/2023	Uniforme de Solenidades (Túnicas)
Fiscal	2º Sargento	522.449-7	Wamberto da Silva		
Gestor	Cap QOC	522.953-8	Alexandre Luiz Lopes da Silva	0019/2023 0020/2023 0026/2023	Uniforme e materias do GATE
Fiscal	Cap QOC	525.574-1	Adriano Frazão de Souza		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência dos contratos.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 092/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 19 de abril de 2023.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os

autos da Sindicância Administrativa nº 2022/02748.

Considerando que resta evidenciada a ausência de dolo nas condutas realizadas pelos notificados quando da vigência do contrato com as empresas, bem como de elementos que indiquem a prática do ato lesivo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente o contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância pela não constatação de infrações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 093/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 19 de abril de 2023.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e das Comissões Permanente de Sindicância no âmbito da FUNDAC.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Disciplinar passa a ser composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alberto Jorge Diniz e Silva	664.351-5	Presidente
Ioná Dantas Florentino Lima	663.814-7	Membro
Potyra Potyguara Wanderley	664.341-8	Suplente

Art. 3º A primeira Comissão Permanente de Sindicância - CPS desta Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ioná Dantas Florentino Lima	663.814-7	Presidente
Alberto Jorge Diniz e Silva	664.351-5	Membro
Carla Maranhão de Moura	661.879-1	Suplente

Art. 4º A segunda Comissão Permanente de Sindicância - CPS desta Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberto Costa Rodrigues	664.390-6	Presidente
Rildo Brasil Maciel	664.398-1	Membro
Luiz Gonzaga Herculano Filho	661.170-2	Suplente

Art. 5º Os processos em andamento nas sindicâncias preexistentes serão redistribuídos por ordem cronológica e subsequente entre as duas Comissões Permanentes de Sindicância – CPS.

Art. 6º Ficam dissolvidas todas as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar vigentes antes da presente portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Portaria Externa Nº 094/2023/GP/FUNDAC

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

***Art.1º* - Designar os seguintes servidores para as funções abaixo relacionadas:**

Centro Socioeducativo Edson Mota – CSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRENO CAVALCANTI CUNHA	664.381-7	DIRETOR

Centro Educacional do Jovem – CEJ

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANTONIO FRANCISCO GOMES NETO	664.035-4	VICE-DIRETOR
ELMA MARIA SERAFIM DE SOUSA	663.043-0	COORDENADOR TÉCNICO

Centro Educacional do Adolescente – CEA/JP

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANESSA ALVES DA SILVA	722.513-0	COORDENADOR TÉCNICO

Complexo Lar do Garoto

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SERGIO RAFAEL BENTO GOMES	664.384-1	VICE-DIRETOR

***Art. 2°* - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, 19 de abril de 2023.

PORTARIA EXTERNA Nº 095/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Art.1° Delegar competência ao Diretor Administrativo MIGUEL MOURA LINS SILVA, matrícula n°664.340-0, para praticar atos de movimentação de pessoal no âmbito desta Fundação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 096/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 20 de abril de 2023.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, LEONEL CAVALCANTE DE MEDEIROS, matrícula 663.893-1, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir de 20 de abril de 2023.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
Presidente FUNDAC

RESENHA Nº 009/2023 **João Pessoa, 19 de abril de 2023**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DESPACHOU** o processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	JOSEANE DOS SANTOS SILVA CARVALHO	661.557-1	017/2023/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2023/00457	INDEFERIDO

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 068/GS/SUPLAN **João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.478-0, CPF 030316204-02, da Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Escola E.C.I. Trajano Pires da Nóbrega, em Condado/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Casa de José Américo

PORTARIA 001/2023 **João Pessoa, 17 de abril de 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei n° 10.179, de dezembro de 2019, **RESOLVE** nomear, DANIEL TORRES FIGUEIREDO DE LUCENA, para o cargo de Assessor Técnico-Normativo e Controle Interno - DAA-203, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da data de publicação desta portaria.

FERNANDO ANTONIO MOURA DE LIMA
PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 035 /2023. **João Pessoa, 20 de Abril de 2023.**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar **LUCIANO JOSÉ GOMES LAPA**, matrícula nº. 995.727-9 como gestor do Contrato nº 00013/2023, referente ao evento denominado "Roadshow Nordeste Paraíba e Masterop", que será realizado no período 24 a 28 de Abril de 2023.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor-Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 016/2023 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Laércio Miguel Ferreira	100.614-2	486.357.584-04	0107/2023 (PE Nº 066/2021) 0108/2023 (PE Nº 066 /2021) 0109/2023 (PE Nº 066/2021) 0110/2023 (PE Nº 066/2021) 0111/2023 (PE Nº 066/2021) 0112/2023 (PE Nº 066/2021) 0113/2023 (PE Nº 066/2021) 0114/2023 (PE Nº 066/2021) 0115/2023 (PE Nº 066/2021)
Dagnaldo Martins Frazão	102.786-7	052.561.574-18	0106/2023 (DL nº 15/2023)
Moisés de Oliveira Montenegro	106.803-2	714.405.694-87	0118/2023 (PE Nº 040/2022) 0119/2023 (PE Nº 040/2022) 0120/2023 (PE Nº 040/2022) 0121/2023 (PE Nº 040/2022) 0122/2023 (PE Nº 040/2022)

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Esta portaria entra em vigo ua publicação.
Campina Grande – PB, 20 de abril de 2023

RESENHA/UEPB/GR/0032/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.003953.2023-16	Celso Ferreira de Lima Neto	1.05513-3	0245/2023	Vacância, a pedido, por posse em cargo inacumulável, a partir de 26 de abril de 2023.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003; Art.33 da Lei 8.112/90.
55000.003953.2023-16	Celso Ferreira de Lima Neto	1.05513-3	0246/2023	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, a partir do dia 26 de abril de 2023.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.003292.2023-29	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7	0247/2023	Cessão do servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/ TSE nº 23.523/2017; Resolução/ TSE nº 23.643/2021; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.
55000.003292.2023-29	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7	0248/2023	Exoneração do cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de abril de 2023.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 06 , de 18 de abril de 2023

Estabelece as diretrizes para definição do grau de risco sanitário das atividades econômicas sujeitas ao controle sanitário e regulamenta os procedimentos para concessão do Licenciamento Sanitário no âmbito do Estado da Paraíba.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I, c/c art. 28, § 1º, do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002,

Considerando a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, que instituiu o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba (Sevisa/PB) e criou a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba (Agevisa/PB);

Considerando a Lei nº 4.427, de 14 de setembro de 1982, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado da Paraíba e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Instrução Normativa - IN nº 66, de 1º de setembro de 2020/Anvisa, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

Considerando a Resolução CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, que define conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, ou normativa que vier a substituí-la;

Considerando a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária e às diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de Vigilância Sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecimento de diretrizes para o processo de Licenciamento Sanitário;

resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberação aprovada em reunião ocorrida no dia 18 de abril de 2023, e eu, Diretor Geral, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais
Seção I
Do Objetivo e da Abrangência

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as diretrizes para definição do grau de risco sanitário das atividades econômicas sujeitas ao controle sanitário e regulamenta os procedimentos de Licenciamento Sanitário no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. As disposições desta RDC têm como premissas:

I - a racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao Licenciamento Sanitário;

II - a adoção de mecanismos para que as atividades econômicas classificadas como Médio Risco tenham procedimentos para Licenciamento Sanitário simplificado, respeitadas as considerações do risco e a necessidade de constante monitoramento dos serviços por parte das autoridades sanitárias competentes;

III - a redução do tempo necessário para o Licenciamento Sanitário das atividades econômicas de Médio Risco sujeitas à Vigilância Sanitária;

IV - a dispensa do Licenciamento Sanitário para as atividades classificadas como Baixo Risco.

Art. 2º - As atividades econômicas sujeitas ao Licenciamento Sanitário são as elencadas na Instrução Normativa - IN nº 66, de 1º de setembro de 2020/Anvisa, observado o disposto nos arts. 5º e 6º; as atividades econômicas classificadas como Médio Risco e Alto Risco, e aquelas listadas no Anexo III (consideradas de Risco Condicionado, dependente de informação), depois de respondidas as questões expressas no Anexo IV da citada Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
Da Classificação de Risco

Art. 3º - As atividades econômicas sujeitas ao controle sanitário serão classificadas respeitando-se as diretrizes para definição do grau de risco sanitário estabelecidas na Instrução Normativa - IN nº 66, de 1º de setembro de 2020/Anvisa, c/c a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, observados os critérios dispostos nesta Resolução, ou normativas que vierem a substituí-las.

Seção I
Do Baixo Risco

Art. 4º - As atividades econômicas exercidas no local do empreendimento e classificadas como Baixo Risco ficam dispensadas de Licenciamento Sanitário.

§ 1º. Para as atividades referidas no caput deste artigo não será necessária a formalização de processo de licenciamento.

§ 2º. A dispensa do licenciamento não se aplica a atividades auxiliares terceirizadas realizadas no estabelecimento e classificada como médio ou alto risco sanitário.

§ 3º. A dispensa do licenciamento não isenta o estabelecimento da fiscalização pelos órgãos de controle sanitário quando em situações de risco à saúde pública.

Seção II
Do Médio Risco

Art. 5º - O estabelecimento que exerça atividade econômica classificada como Médio Risco fica dispensado de inspeção sanitária prévia para o licenciamento da atividade, sendo-lhe concedida Licença Sanitária Simplificada após a apresentação das informações exigidas no ato do requerimento da referida licença.

§ 1º. Se estiverem presentes os elementos necessários à instrução do processo, conforme estabelecido no art. 10 desta Resolução, a Licença Sanitária Simplificada será concedida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após verificação, pela autoridade sanitária, dos documentos e informações apresentados pelo requerente.

§ 2º. A Licença Simplificada mencionada no caput e no § 1º deste artigo será concedida uma única vez, respeitado o prazo de licenciamento estabelecido pela Agevisa/PB para os Alvarás Sanitários, para que o proprietário ou responsável legal tenha tempo hábil para obter a Licença Sanitária junto à Agevisa/PB.

§ 3º. Para as atividades de Médio Risco, a inspeção sanitária, análise documental e/ou demais ações de pós-mercado, ocorrerão posteriormente à emissão da Licença Sanitária Simplificada.

§ 4º. A concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo o mesmo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, e ainda sujeito às medidas administrativas e demais sanções legais cabíveis.

Seção III
Do Alto Risco

Art. 6º - O Licenciamento Sanitário de estabelecimento cuja atividade econômica exercida no local do empreendimento seja classificada como Alto Risco fica condicionado à inspeção sanitária e/ou análise documental prévias.

Art. 7º - Apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo de licenciamento de estabelecimentos classificados como Alto Risco, a autoridade sanitária terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realização da inspeção e ciência da conclusão ao interessado.

Seção IV
Do Risco Condicionado

Art. 8º - O estabelecimento que exerça atividade econômica definida como Risco Condicionado terá o grau de risco sanitário classificado em Baixo, Médio ou Alto, após respostas às perguntas do Anexo IV da Instrução Normativa nº 66, de 1º de setembro de 2020, ou normativa que venha substituí-la.

***Parágrafo único*.** Definidos o risco sanitário e a classificação da atividade econômica, o processo de licenciamento seguirá os trâmites previstos de acordo com o grau de risco identificado.

CAPÍTULO III
Do Licenciamento Sanitário
Seção I
Da Declacarção das atividades

Art. 9º - No Requerimento de Licenciamento Sanitário, o solicitante deve declarar

todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local para o qual requer a Licença Sanitária, por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), para fins de definição do grau de risco sanitário.

§ 1º. Atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a Licença Sanitária devem ser claramente informadas no Requerimento de Licenciamento, e também no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim/PB), quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, nem serão objetos do licenciamento.

§ 2º. Em caso de omissão ou incorreção de informação da atividade econômica ou ausência de documento exigido para o licenciamento, o processo permanecerá em exigência, por meio de despacho fundamentado, até que o interessado regularize a(s) pendência(s) para a continuidade processo de licenciamento.

§ 3º. O requerente deverá se manifestar sobre as omissões e/ou incorreções verificadas no processo de Requerimento de Licença Sanitária no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da exigência mencionada no § 2º.

§ 4º. Findo o prazo expresso no parágrafo anterior, e na hipótese de o requerente não suprir a(s) pendência(s) mencionada(s) no § 2º, o mesmo terá sua solicitação indeferida.

Seção II

Do Requerimento da Licença Sanitária

Art. 10 - Para a devida fluência e celeridade do processo de Licenciamento Sanitário, o requerente deve atender rigorosamente as exigências documentais expressas nesta Resolução.

§ 1º. As informações/documentos mínimos necessários à instrução do Requerimento de Licenciamento Sanitário são:

I - Razão Social/Nome do estabelecimento;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) / Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Endereço completo do estabelecimento onde as atividades a serem licenciadas serão desenvolvidas;

IV - Telefone e e-mail para contato;

V - Código(s) da Atividade(s) Econômica(s) (CNAE) desenvolvida(s) no local, principal, secundária e atividade auxiliar, quando houver;

VI - Nome e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do estabelecimento;

VII - Nome e registro no Conselho de Classe do responsável técnico (quando for o caso).

§ 2º. A documentação prevista neste artigo será complementada pelas informações exigidas em lista documental disponibilizada no Portal da Agevisa-PB, na aba relação de documentos, respeitadas as atualizações.

§ 3º. Excepcionalmente, e a critério da autoridade sanitária, outros documentos podem ser solicitados, de forma fundamentada, para complementar a análise do risco e instrução do processo.

§ 4º. As informações e declarações prestadas e documentos fornecidos pelo empreendedor têm por objetivo permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária à saúde humana, à integridade profissional e ao meio ambiente.

§ 5º. O fornecimento de informações e declarações implica responsabilização do responsável legal na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação das sanções administrativas pela Agevisa/PB, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 11 - No Requerimento de Renovação da Licença Sanitária, devem ser informadas quaisquer alterações na infraestrutura do estabelecimento, nas atividades econômicas exercidas no local e/ou na responsabilidade técnica, quando legalmente exigida.

CAPÍTULO IV

Das Disposições finais

Art. 12 - O processo de concessão de Licença Sanitária para estabelecimentos que exercem atividades de riscos variados observará o CNAE de maior risco sanitário.

Art. 13 - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, os estabelecimentos que infringirem a Legislação Sanitária vigente, independentemente do grau de risco sanitário, ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual nº 4.427, de 14 de setembro de 1982, nas demais normativas sanitárias vigentes e/ou nos instrumentos legais que vierem a substituí-las.

Art. 14 - Observados os preceitos constitucionais, e mediante a devida identificação pessoal e funcional, a autoridade sanitária tem livre acesso, nos limites do exercício das suas funções, a todos os locais sujeitos à regulação sanitária, a qualquer dia e hora, sendo o setor regulado, por seus dirigentes ou prepostos, obrigado a prestar os devidos esclarecimentos no tocante ao desempenho de suas atribuições legais e também a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção e proteção à saúde, nos termos da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002 e das demais normativas sanitárias vigentes ou que venham substituí-las em âmbito estadual e nacional.

Art. 15 - Os pareceres e/ou auto/termos emitidos em processos de Licenciamento Sanitário iniciados anteriormente à data de vigência desta Resolução permanecem válidos e deverão seguir o trâmite normal no âmbito da Agevisa/PB até a sua conclusão.

Art. 16 - Atividades auxiliares terceirizadas desenvolvidas em um estabelecimento albergante e sujeitas ao licenciamento sanitário devem ser informadas no requerimento de Licença Sanitária quanto à condição de albergada.

§ 1º. O funcionamento de atividade auxiliar de médio ou alto risco sanitário albergada em estabelecimento classificado como baixo risco, fica condicionado à emissão da Licença Sanitária Simplificada ou Licença Sanitária.

§ 2º. A exigência mencionada no parágrafo anterior não interfere na dispensa de licenciamento da atividade principal e secundária(s).

Art. 17 - Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

João Pessoa, 18 de abril de 2023.

Geraldo Moreira de Menezes
Diretor Geral da Agevisa/PB

GLOSSÁRIO

Para fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - Ações de pós-mercado: ações pós-licenciamento para verificação do cumprimento da legislação sanitária de alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, disponíveis no mercado, a qualquer tempo, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas, para a prevenção de riscos/agravos e proteção da saúde da população;

II - Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) e complementada por ato normativo estadual;

III - Atividade econômica principal: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, que traz a maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção ou, no caso de entidades sem fins lucrativos, a atividade de maior representação da função social da entidade, que deve ser identificada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento por meio de um código da CNAE;

IV - Atividade econômica secundária: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, exercida na mesma unidade de produção, além da atividade principal, que também deve ser identificada no CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE;

V - Atividade terceirizada: atividade de apoio administrativo ou técnico, exercida no âmbito do estabelecimento, voltada exclusivamente à criação de condições necessárias para o exercício das atividades principal e secundária(s), desenvolvida para ser intencionalmente consumida dentro da empresa, não podendo ser objeto de transação comercial ou dirigida a terceiros, e que não tem obrigatoriedade de ser identificada no CNPJ por código próprio da CNAE, nos termos da Resolução CONCLA nº 1/2008, de 15 de fevereiro de 2008;

VI - Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e/ou ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

VII - Atividade econômica de Baixo Risco: atividade econômica dispensada de Licenciamento Sanitário para operação e funcionamento do estabelecimento, que equivale ao nível de risco I, nos termos do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, e suas atualizações;

VIII - Atividade econômica de Médio Risco: atividade econômica cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévia por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, que será emitida de forma simplificada, e que equivale ao nível de risco II, nos termos do Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, e suas atualizações;

IX - Atividade econômica de Alto Risco: atividade econômica que exige prévia inspeção sanitária e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, anteriormente ao início da operação do estabelecimento e nas renovações posteriores e que equivale ao nível de risco III, nos termos do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, e suas atualizações;

X - Atividade econômica de Risco Condicionado: atividade econômica cuja classificação de risco à saúde dependerá da natureza das atividades desenvolvidas, produtos utilizados e/ou fabricados e insumos obtidos, a ser determinada após respostas a questões previamente definidas nesta Resolução;

XI - Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, por pessoa física ou jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas paraa realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício, conforme legislação vigente;

XII - Inspeção Sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho;

XIII - Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário;

XIV - Licença Sanitária Simplificada: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao Licenciamento Sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada";

XV - Serviço albergado e/ou albergante: De acordo com a legislação vigente, alguns estabelecimentos podem abrigar atividades que também são passíveis de licenciamento, ou não. Neste caso, a estrutura que as abriga denomina-se "**ALBERGANTE**", e as atividades abrigadas "**ALBERGADO**".

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0470

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº 0807505.88.2018.8.15.0000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0454/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/07/2021, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, FRANCISCO SÉLIO GOMES, matrícula nº. 518.809-1 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 14 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0455

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº

0807505.88.2018.8.15.0000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0307/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/02/2020, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, TIRSO ALVES DE MOURA NETO, matrícula nº. 517.313-2 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 14 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0469

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº 0807505.88.2018.8.15.0000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 2142/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/11/2019, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, matrícula nº. 519.845-3 conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".**

João Pessoa, 14 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0376

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001153-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA DUARTE,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3,** matrícula **nº. 145.229-1** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 28 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0381

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000701-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VILMA GOMES DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3,** matrícula **nº 95.184-6** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 28 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0364

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001020-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA ELIAS PEREIRA,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 142.227-8,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação** com base no **Art. 4°, "caput", inciso III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC n° 103/19, c/c o Art. 34-A, "caput" e § 1º da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 23 de março de 2023.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente em Exercício

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0274/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4820-22	CLAUDIO ALVES DE ARAUJO	511.679-1
02	4822-22	EDVANDO EVANGELISTA DE SOUZA	515.667-0
03	4821-22	HERBERTH REGIS DE ARAUJO	520.737-1
04	4818-22	LENILTON CHAVES CORREIA	511.271-1
05	1002-23	MARIA DA PENHA SOUZA LINS	003.912-8
06	1648-23	MARIA DE LACERDA BARROS	141.029-6
07	1270-23	PAULO FRANCISCO JUSTINO	005.813-1
08	3848-22	TEREZA NEWMAN MARINHO ALBUQUERQUE	134.779-9

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ (MF) Nº O2.921.821.0001/96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação do Presidente do Consad, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - Lifesa, para se reunirem, **ordinariamente e de forma presencial**, no próximo dia **20 de abril de 2023**, às **14:30**, **na sede do Lifesa**. a) Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Balanço Geral do exercício findo de 2022 (Art. 12, "a" do Estatuto Social do LIFESA). Comunicações a serem feitas aos Senhores Conselheiros: a) Projetos em andamento para implementação em 2023; b) Alienação de terreno de propriedade do LIFESA; c) Débito do LIFESA para com a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

João Pessoa, 18 de abril de 2023

Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

EDITAL N° 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNESC
ERRATA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; com base no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2023/00347; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a **ERRATA** do processo de seleção de propostas para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado, Muro da Filgueiras e Território Parahyba de Arte, ao longo do ano de 2023, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Onde lê-se:

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico http://www.funesc.pb.gov.br, das **08h00 de 22/03/2023 às 17h00 de 20/04/2023;**

Leia-se:

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico das **08h00 de 22/03/2023 às 17h00 de 30/04/2023**;

João Pessoa, 20 de abril de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 14 da Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, a qual preceitua a necessidade de prévio cadastramento para que pessoa físicas ou jurídicas possam fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares do objeto do contrato de publicidade, nos termos do §1º do artigo 2º da citada Lei;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, estabelece que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será aplicada de forma complementar;

CONSIDERANDO a aplicação das disposições contidas no artigo 34 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelecem regras referentes aos registros cadastrais aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações, no tocante aos documentos de habilitação;

CONSIDERANDO a busca pelo constante aprimoramento dos procedimentos administrativos; bem como pela maior transparência nas contratações públicas de publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o procedimento de cadastramento com a instituição de um modelo permanente;
A Secretaria de Estado da Comunicação Institucional da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em respeito ao que disciplina o artigo 14 da Lei n.º 12.232/2010, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES.**
Art. 1º O procedimento para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas que possam fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares do objeto do contrato de publicidade, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010, será instruído conforme estabelecido neste Ato.
Art. 2º Os interessados, de que trata o artigo 1º deste Ato, deverão proceder ao cadastramento de forma presencial, na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, localizada na Av. Almirante Barroso, Centro, João Pessoa-PB, através de agendamento prévio.
Art. 3º O agendamento prévio de que trata o Art. 2º poderá ser realizado a partir do dia 25/04/2023, pelo telefone (83) 99343-8303.
Art. 4º Os interessados deverão anexar ao cadastro a ficha cadastral do fornecedor (Anexo 1) bem como todos os documentos relacionados na habilitação jurídica (Anexo 2).
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de março de 2023

Raimundo Nonato Costa Bandeira
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

Publicado no DOE em 01/04/2022
Republicado por incorreção

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTOS PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 028/2020 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).
PROCESSO Nº CHP-PRC-2022/03048

ENTE PARCEIRO CONVENENTE: Associação dos Moradores do Olho d'agua de Capim_AMODC.
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista,com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreada na Portaria Nº 028/2020, anexo IV do Edital de Chamamento Público **Nº 001/2020**, que trata do Processo de seleção de beneficiários no âmbito do PPH, torna público a relação dos beneficiários classificados e habilitados, referente ao Processo Administrativo **CEHAP N° CHP-PRC-2022/03048**, apresentado pelo Ente Parceiro: **Associação dos Moradores do Olho d'agua de Capim_AMODC (Convenente)**, o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 002/2023, com Registro CGE Nº 23-80105-1, para a construção de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais no Município de Capim/PB.

	BENEFICIÁRIO
1	ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS
2	ADILSON TEOTÔNIO QUARESMA
3	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO DA SILVA
4	ANDRÉ SILVA DE ANDRADE
5	DARLAN KÁSSIO ALFEU DE MELO
6	GABRIELA JAYNE DO NASCIMENTO
7	GENILDO DE SOUZA SILVA
8	GUTEMBERGUE JOSÉ DE SOUZA
9	IONE LISBOA DE ARAÚJO
10	JOSÉ ADENILSON DA SILVA JUNIOR
11	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
12	JOSE MISAEL DE OLIVEIRA
13	JOSÉ VAGNER ANTONIO
14	JOSILDA MIGUEL DA SILVA
15	JUNIOR CESAR MARQUES
16	KETLLY DE SOUSA BATISTA
17	MARIA DA GUIA NASCIMENTOS DOS SANTOS
18	MARIA DA PENHA DOS SANTOS
19	MARIA DA PENHA DOS SANTOS FIGUEIREDO
20	MARIA SALETE DA COSTA AURELIANO
21	NARCIZO JOAQUIM DE SANTANA
22	NATALI NASCIMENTO VITAL
23	PAULO NASCIMENTO DA COSTA
24	RAFAELA BARBOSA BATISTA
25	ROSALIA DE MORAIS SILVA
26	SABRINA DE SOUSA BATISTA
27	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
28	WALTER ALIPE DA COSTA

Seguem também relacionado o beneficiário que em sua composição familiar constam pessoas idosas:

	BENEFICIÁRIO	SEGMENTO	OBSERVAÇÕES
1	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	IDOSO	ADAPTAÇÃO PADRÃO

João Pessoa, 19 de abril de 2023

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 028/2020 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).
PROCESSO Nº CHP-PRC-2022/02994

ENTE PARCEIRO CONVENENTE: Fundação Miguel Batista - FUMIB
ENTE PARCEIRO INTERVENIENTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista,com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreada na Portaria Nº 028/2020, anexo IV do Edital de Chamamento Público **Nº 001/2020**, que trata do Processo de seleção de beneficiários no âmbito do PPH, torna público a relação dos beneficiários classificados e habilitados, referente ao Processo Administrativo **CEHAP N° CHP-PRC-2022/02994**, apresentado pelos Entes Parceiros: **Fundação Miguel Batista - FUMIB (Convenente) e a Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB (Interveniente)**, o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 004/2023, com Registro CGE Nº 23-80099-2, para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Caraúbas/PB.

	BENEFICIÁRIO
01	ANA EDUARDA DA SILVA LIMA
02	ANDREA PAULINA DE ALMEIDA
03	BÁRBARA DO NASCIMENTO
04	EDIVANIA AUGUSTA FERREIRA
05	ELBA REGINA DO NASCIMENTO LEITE
06	FERNANDA CORDEIRO DE AMORIM SALES
07	GEOVANA CRISTINA DE ASSIS ALMEIDA
08	HÉRICA JANIEYRE DA SILVA COSTA
09	IVANICE RAMOS DE FREITAS
10	JOSEFA ROZANGELA DAS NEVES
11	JOSENI MONTEIRO ALVES
12	LAIS DA SILVA MONTEIRO ALVES
13	ELEN TALITA DE SOUZA
14	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
15	MARIA VITÓRIA RAPOSO DO NASCIMENTO
16	MIKAELY DANIELA VIRGINIO DA SILVA
17	RAÍSSA SUELEN FERNANDES NEVES
18	ROSILDA RITA BARROS
19	ROZANGELA ROSILDA DO NASCIMENTO
20	ROZIMERE LIMA DOS SANTOS

Seguem também relacionados o beneficiário que em sua composição familiar consta pessoa deficiente:

	BENEFICIÁRIO	SEGMENTO	OBSERVAÇÃO
1.	Joseni Monteiro Alves	PCD	sem necessidade de adaptação

João Pessoa, 19 de abril de 2023

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 028/2020 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).
PROCESSO Nº CHP-PRC-2022/00418

ENTE PARCEIRO CONVENENTE: Fundação Miguel Batista - FUMIB
ENTE PARCEIRO INTERVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sumé/PB
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista,com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4,

com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreada na Portaria Nº 028/2020, anexo IV do Edital de Chamamento Público **Nº 001/2020**, que trata do Processo de seleção de beneficiários no âmbito do PPH, torna público a relação dos beneficiários classificados e habilitados, referente ao Processo Administrativo **CEHAP N° CHP-PRC-2022/00418**, apresentado pelos Entes Parceiros: **Fundação Miguel Batista - FUMIB (Convenente) e a Prefeitura Municipal de Sumé/PB (Interveniente)**, o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 003/2023, com Registro CGE Nº 23-80093-3, para a construção de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais no Município de Sumé/PB.

	BENEFICIÁRIO
1	ADRIANA DE CARVALHO ALVES
2	ALDEIANA PEREIRA
3	ALINE DE PAIVA LIMA
4	ANA PAULA GOMES DA SILVA
5	ANA PAULA MENESES CLARINDO
6	ANGELA DAVID
7	CARLOS UMBERTO DE SOUSA CARNEIRO LEÃO
8	CAROLINE FERREIRA DA SILVA
9	CLAUDIANE GOUVEIA DE ARAÚJO
10	CREUZA BISPO DOS SANTOS
11	DÉBORA BARBOSA BRITO
12	EDUARDA MIKAELE DA SILVA MACÊDO
13	ÉRIKA JÚLIA DA SILVA
14	EUSA PEREIRA LUNA
15	FABIA DE SOUSA SANTOS
16	FERNANDA ALVES DE BARROS
17	FLAVIANA BEZERRA DOS SANTOS
18	HELIDA DA SILVA LIMA
19	ITAMARA DE SOUSA ARAÚJO
20	JESSICA CAROLINE CARDOSO BATISTA DE LIMA
21	JOBILENE APARECIDA LIMA RODRIGUES
22	JOSÉ ROMÁRIO DE LIMA SILVA
23	JOSEFA MARIA DA SILVA
24	JOSENIR DA SILVA MELO
25	JOSILMA MARIA DE SOUSA SILVA
26	JOSINEIDE BARROS DE SOUZA
27	JOSINEIDE PALMEIRA DO NASCIMENTO
28	JUCIARA CAVALCANTI DA SILVA
29	JULIANA DEODATO DA SILVA
30	LARISSA MARIS GONÇALVES DA SILVA
31	LAUDECI RODRIGUES FEITOSA
32	LUCIANA APARECIDA DIAS DA SILVA SIQUEIRA
33	MANUELI SOARES DE LIMA
34	MARIA APARECIDA DE MELO COSTA
35	MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA
36	MARIA DOS MILAGRES CAVALCANTI DA SILVA
37	MARIA EDUARDA DA SILVA QUEIROZ
38	MARIA ELAINE DA SILVA
39	MARIA GISLEIDE DA COSTA SANTOS
40	MARIA GRACIELE DE FRANÇA
41	MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA
42	MARIA JOSÉ DE MELO AMORIM
43	MARIA MAURILIA DE LIMA
44	MARIA SONETE DA SILVA SOUSA
45	MARLENE FERNANDES DAS CHAGAS
46	MARY ALUSKA DA SILVA LIMA
47	MAYSA RENATA DE MOURA SILVA
48	MICAELLE CAVALCANTI DO NASCIMENTO
49	MÔNICA DOS SANTOS MACIEL
50	MÔNICA RODRIGUES FEITOSA
51	ODAÍLSA MARIA DA SILVA
52	RAFAELA SOARES DE LIMA
53	RAILA DE SOUSA SILVA
54	SIMONE FERREIRA CAVALCANTI
55	TUANE FIRMINO MARCELINO
56	VERA ALVES DANIEL

Seguem também relacionados os beneficiários que em suas composições familiares constam pessoas idosas, com HIV ou pessoas com deficiência (PCD).

	BENEFICIÁRIO	SEGMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Ana Paula Meneses Clarindo	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
2	Débora Barbosa Brito	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
3	Flaviana Bezerra dos Santos	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
4	Jessica Caroline Cardoso Batista de Lima	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
5	Jobilene Aparecida Lima Rodrigues	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
6	Josefa Maria da Silva	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
7	Josenir da Silva Melo	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
8	Josineide Barros de Souza	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
9	Laudeci Rodrigues Feitosa	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
10	Luciana Aparecida Dias da Silva Siqueira	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
11	Manueli Soares de Lima	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
12	Maria Aparecida de Melo Costa	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
13	Maria Aparecida Nunes de Oliveira	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
14	Maria dos Milagres Cavalcanti da Silva	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
15	Maria Graciele de França	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
16	Maria José de Melo Amorim	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
17	Mary Aluska da Silva Lima	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
18	Micaelle Cavalcanti do Nascimento	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
19	Mônica dos Santos Maciel	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
20	Mônica Rodrigues Feitosa	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
21	Vera Alves Daniel	PCD	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
22	Carlos Umberto de Sousa Carneiro Leão	IDOSO	ADAPTAÇÃO PADRÃO
23	Eusa Pereira Luna	IDOSO	ADAPTAÇÃO PADRÃO
24	Maria José Borges da Silva	IDOSO	ADAPTAÇÃO PADRÃO
25	Marlene Fernandes das Chagas	IDOSO	ADAPTAÇÃO PADRÃO
26	Creuza Bispo dos Santos	HIV	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO
27	José Romário de Lima Silva	HIV	SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente da CEHAP

GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial do PP

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES, MERENDEIRAS E CUIDADORES BOLSISTAS
PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA EDITAL Nº 09/2023

A Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), por meio da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA/PB), torna público a Segunda Chamada para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, para bolsistas, do Projovem Campo – Saberes da Terra.

NÚCLEO – CABACEIRAS

EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS – CABACEIRAS					
ORDEM	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Danilo De Souza Farias	50,0	50,0	100,0	Aprovado e Classificado

NÚCLEO – JUAREZ TÁVORA

EDUCADOR ACOLHEDOR – JUAREZ TÁVORA			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	João Pereira De Moura	25,0	Aprovado e Classificado

MATRICULADOR – JUAREZ TÁVORA			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Almir Vieira De Assis	25,0	Aprovado e Classificado

NÚCLEO – MONTEIRO

MATRICULADOR – MONTEIRO			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Marlucia Fernandes De Jesus	25,0	Aprovado e Classificado

Conforme edital serão priorizados os candidatos que possuem residência fixa no município:
1.6 O candidato concorrerá apenas a vaga na área para a qual se inscreveu em seu município, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo em áreas distintas, a vaga será prioritária para candidatos com residência fixa no Município no qual concorre. O comprovante de residência precisa está no nome do candidato ou no nome dos seus pais, caso esteja no nome do **cônjuge**, anexar a certidão de casamento.
Retificação do Cronograma Geral:

PERÍODO	ETAPA
24/04 à 28/04/2023	Entrega de documentos (conforme Item 10.3 do Edital nº 050/2022)

O envio da documentação deverá ser realizada pelo email projovemestado@see.pb.gov.br. Os Termos de Responsabilidade e Compromisso indicados no Item 10.3, alíneas b. e d., serão disponibilizados, por e-mail, após o envio dos documentos pelo candidato, que terá 24 horas para preencher e enviar pelo mesmo email. O modelo de Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, indicado no Item 10.3, alínea c., será disponibilizado via endereço eletrônico (e-mail) ao qual o candidato fez sua inscrição.

João Pessoa – PB, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES, MERENDEIRAS E CUIDADORES BOLSISTAS
PROJOVEM URBANO EDITAL Nº 010/2023

A Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), por meio da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA/PB), torna público a Segunda Chamada para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, para bolsistas, do Projovem Urbano.

MERENDEIRO – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Elcy Kelly Dos Santos Gonçalves	25,0	Aprovado e Classificado

NÚCLEO – GRAMAME

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – GRAMAME			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Vitória Maria da Silva Melo	120,0	Aprovado e Classificado

MATRICULADOR – GRAMAME			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Gabriel Theodosio Amaral	50,0	Aprovado e Classificado

Conforme edital serão priorizados os candidatos que possuem residência fixa no município.
1.6 O candidato concorrerá apenas a vaga na área para a qual se inscreveu em seu município, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo em áreas distintas, a vaga será prioritária para candidatos com residência fixa no Município no qual concorre. O comprovante de residência precisa está no nome do candidato ou no nome dos seus pais, caso esteja no nome do cônjuge, se faz necessário anexar a certidão de casamento.
Cronograma:

PERÍODO	ETAPA
24/04 à 28/04/2023	Entrega de documentos (conforme Item 10.3 do Edital nº 049/2022)

Não será aceita a entrega de documentos por meios de terceiros, mesmo que em posse de procuração. A entrega da documentação deve ser feita junto à Coordenação Geral do Projovem Urbano que possui sede localizada no Centro Administrativo Estadual da Paraíba, situado na Avenida João da Mata, s/nº, Jaguaribe-João Pessoa, Bloco I - Educação, 4º Andar, no setor da Gerência de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA. Os Termos de Responsabilidade e Compromisso indicados no Item 10.3, alíneas b. e d., serão disponibilizados no ato da entrega dos documentos. O modelo de Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, indicado no Item 10.3, alínea c., será disponibilizado via endereço eletrônico (e-mail) ao qual o candidato fez sua inscrição.

João Pessoa – PB, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 004/2023
NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 004/2023
RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 40º SORTEIO DO PROGRAMA "NOTA CIDADÃ"
CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 040 – ABRIL/2023

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos **contemplados no 40º sorteio (ABRIL/2023)** denominado "nota cidadã" com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

º	PRÊMIO	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	122407	191.***.***-**	Roberto Antonio Ribeiro Bezerra	04/12/****
02º	2.500,00	61599	025.***.***-**	Roberto Goncalves De Almeida	11/06/****
03º	2.500,00	160921	056.***.***-**	Najara Medeiros De Araujo	31/10/****
04º	2.500,00	75687	033.***.***-**	Terezinha Fernandes Dos Santos	16/11/****
05º	2.500,00	372787	980.***.***-**	Marcos Tulio Costa Alves	03/06/****
06º	2.500,00	25848	103.***.***-**	Joseane Dos Santos Lima	03/03/****
07º	2.500,00	37420	964.***.***-**	Joselma Maria Figueiredo Morais	19/03/****
08º	2.500,00	182282	705.***.***-**	Marcos Wendell Ferreira Alves	14/01/****
09º	2.500,00	190570	065.***.***-**	Audiclecia Sheyla Amaral De Bulhoes	22/10/****
10º	2.500,00	120876	093.***.***-**	Maria Cyndia De Lima Ribeiro Belarmino	12/03/****
11º	2.500,00	266410	064.***.***-**	Antonio Ribeiro Da Silva Junior	22/03/****
12º	2.500,00	155602	115.***.***-**	Clayce Do Nascimento Bernardo	21/07/****
13º	2.500,00	106783	039.***.***-**	Janaina Pereira Da Cunha	07/10/****
14º	2.500,00	312163	979.***.***-**	Jaideth Tomaz De Franca	09/02/****
15º	2.500,00	152670	075.***.***-**	Luana Stefany Nobrega De Sousa	01/08/****
16º	2.500,00	61317	727.***.***-**	Rodrigo Targino De Souza Chaves	11/07/****
17º	2.500,00	53743	052.***.***-**	Sheila Onailina Goncalves De Lima Pessoa	18/11/****
18º	2.500,00	212483	025.***.***-**	Ana Elizabete De Oliveira Silva	23/04/****
19º	2.500,00	293031	108.***.***-**	Carlos Eduardo Menezes Da Silva	12/01/****
20º	2.500,00	398737	111.***.***-**	Jaqueline Costa De Sales Soares	07/12/****
21º	2.500,00	315499	068.***.***-**	Euriberto Horacio Furtado	11/05/****
22º	2.500,00	90137	068.***.***-**	Sandra Lea Santana De Vasconcelos	01/05/****
23º	2.500,00	320486	141.***.***-**	Veronica De Fatima Souto Mota	29/12/****
24º	2.500,00	71464	031.***.***-**	Eleonore De Souza Batista	18/03/****
25º	2.500,00	101136	569.***.***-**	Janine Valenca Alencar Do Nascimento	23/03/****
26º	2.500,00	199542	050.***.***-**	Adriana Duarte De Sousa	10/12/****
27º	2.500,00	105275	105.***.***-**	Dayane Karla Dutra Pereira	22/03/****
28º	2.500,00	236240	095.***.***-**	Marcelo De Figueiredo Lopes	21/11/****
29º	2.500,00	386244	103.***.***-**	Ericles Medeiros Veiga	05/11/****
30º	2.500,00	312293	051.***.***-**	Edinaldo Cavalcante Rodrigues	16/10/****
31º	25.000,00	150690	839.***.***-**	Josima Oliveira Da Nobrega	12/08/****

João Pessoa, 20 de abril de 2023

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTEP

CONVOCAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVOCAÇÃO N ° 002 / GS / LOTEP

A **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP**, por meio de seu Superintendente, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021, **CONVOCAR** as empresas BR LOTTO PARAÍBA (consórcio), EMPRALOTEPA (consórcio) e KENOSOFT VIDEO para que, nos termos do item 10 do Edital nº 001/2023, **compareçam à sede da LOTEP** para assinatura do contrato no prazo de dez dias e, simultaneamente, a quitação pecuniária da outorga fixa no prazo de cinco dias uteis.

João Pessoa, 20 abril de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente - LOTEP

CHAMAMENTO PÚBLICO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0002/2023
CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO DE OPERADORES LOTÉRICOS – MODALIDADE LOTÉRICA PASSIVA

O ESTADO DA PARAÍBA, através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua com Cardoso Vieira, 255 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-420, doravante e simplesmente denominada LOTEP, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO objetivando a seleção pública de PESSOAS JURÍDICAS para o desenvolvimento da exploração de produto lotérico na modalidade de loteria passiva, conforme previsão no Decreto Estadual nº 41.037/21, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; pela Lei Federal 13.756/18; pelas disposições fixadas neste Edital; e demais normativos expedidos para esta finalidade.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas nos termos do presente instrumento, mediante obtenção de **PERMISSÃO/ AUTORIZAÇÃO**, para explorar o produto lotérico na modalidade passiva, prevista na legislação federal (Lei Federal nº. 13.756/2018), com autonomia para estruturar rede de distribuição e comercialização em meio físico, desenvolver e operar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma do produto lotérico, desenvolver ações de marketing e prestar contas na forma deste Edital e seus anexos.

1.2.Os permissionários poderão explorar somente a modalidade de loteria passiva**.**

1.2.1.O permissionário/autorizatário deve limitar as atividades de comercialização do produto lotérico, ao território do Estado da Paraíba, sob pena de cancelamento da permissão/autorização.

1.2.2.A modalidade lotérica passiva é estabelecida pela particularidade do apostador adquirir o bilhete já enumerado, em meio físico (impresso), como prescreve a Lei Federal n°13.756 de 2018, em seu artigo 14, inciso I.

1.3.As condições e a forma da execução das atividades do credenciado e permissionário/autorizatário encontram-se descritas na minuta do Termo de Contrato (Anexo VII), no Termo de Referência (Anexo IV) e nos Requisitos Técnicos e Operacionais Mínimos (Anexo V), que são documentos integrantes deste Edital e demais normas expedidas para a mesma finalidade.

2.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.Não haverá despesas da LOTEP com a execução da atividade relativa ao objeto do presente Edital.

2.2.As despesas decorrentes da exploração lotérica cabem exclusivamente ao permissionário/autorizatário.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.Poderão participar deste procedimento de credenciamento, as pessoas jurídicas que atenderem as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2.Não será admitida neste credenciamento a participação de:

3.2.1.Pessoa Física;

3.2.2.Aqueles que não atendam aos requisitos do presente Edital;

3.2.3.Pessoas Jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Poder Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;

3.2.4.Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico que possua vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e/ou empregados da LOTEP ou do órgão a qual a autarquia estadual estiver vinculada, sejam eles efetivos, comissionados, ou com vínculo funcional de qualquer outra natureza.

3.2.5.Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.6.Que tenha sofrido sanção administrativa nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012;

3.2.7.Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado da Paraíba, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.8.Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação; e
3.2.9.Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não atendam às exigências deste Edital; e
3.2.10.Aqueles que não atendam a qualquer dos requisitos deste Edital.

4.DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1.O envio da "Documentação" dos requerentes interessados poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, devendo o referido prazo ser contado nos moldes do item 15.6 deste Edital, para o endereço de e-mail: **lotep.editais@gmail.com**, ressalvando-se que somente serão conhecidos aqueles documentos que efetivamente forem enviados e estejam em conformidade com o presente Edital e seus anexos.
4.2.O pedido de credenciamento, deverá ser formulado por meio da apresentação de requerimento como modelo em anexo ao presente Edital, instruído com as declarações e demais documentos aqui exigidos.
4.3.Todos os documentos deverão ser apresentados em português, e assinados digitalmente com certificação digital emitida por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado.
4.3.1.Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado e apostilado, atendendo o protocolo da Haia, devendo ser observados todas as exigências do art. 129 da Lei Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73).
4.4.A documentação não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por outros meios que não seja o presencial e no prazo estabelecido neste Edital.
4.5.A documentação será processada pela Comissão de Credenciamento da LOTEP que, após certificar sua regularidade e o atendimento integral deste Edital, encaminhará à autoridade superior para devida publicação do resultado de deferimento ou indeferimento do credenciamento de que trata o item 6.3.2.
4.6.Além do disposto acima, cada requerente interessado deverá apresentar a documentação, contendo na folha de rosto os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. 002/2023 – LOTEP
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
CNPJ/ME N° _____
INCRIÇÃO ESTADUAL N°_____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° _____

4.7.Recebida a documentação do requerente interessado pela LOTEP, será permitida eventual complementação, desde que dentro do prazo limite assinalado no item 4.1 deste Edital, resguardada a faculdade da LOTEP de promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1.Para fins de habilitação ao credenciamento, os requerentes interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:
a)Requerimento para Credenciamento;
b)Declarações constantes dos anexos;
c)Habilitação Jurídica;
d)Regularidade Fiscal e Trabalhista;
e)Capacidade Econômico-financeira; e
5.2.O Requerimento para Credenciamento (Anexo I) deverá ter todos os respectivos campos preenchidos, bem como indicação do local, data e assinatura do representante legal do requerente.
5.3.O não atendimento a qualquer requisito presente neste Edital e seus anexos implicará no indeferimento do credenciamento do requerente.
5.4.As declarações envolvendo os itens abaixo, bem como as constantes dos modelos anexados ao presente Edital, deverão ter todos os respectivos campos preenchidos, firmando que:
a)Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais, riscos e grau de dificuldade das atividades a serem executadas;
b)Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
c)Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
d)Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993;
e)Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es):
i. Não é(são) funcionário(s) dos quadros da Administração Pública estadual;
ii. Não é(são) cônjuge(s) ou companheiro(s) de funcionário(s) da Administração Pública com atuação em qualquer área;
iii. Não possui(em) vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
a)Funcionário(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Secretaria de Estado com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente seleção;
b)Funcionário(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da Permissão; e
c)Funcionário(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a seleção.
5.5.Habilitação Jurídica e Fiscal para fins do presente credenciamento consistirá em:
a)Constituição das Empresas:
i. Ltda. – Contrato Social consolidado ou todas as alterações;
ii. S.A. – Estatuto e última Ata de eleição dos administradores, devidamente registrados na Junta Comercial;
iii. Consórcio – Instrumento registrado do consórcio, na forma da lei, e o compromisso de constituir sociedade empresária entre os partícipes para a exploração do objeto da Permissão.
b)Decreto de permissão, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou permissão para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
c)Prova de inscrição Estadual ou Municipal.
d)Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ativo.
e)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
f)Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, da sede ou domicilio da requerente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
g)Prova da regularidade com a Fazenda Pública Municipal, da sede ou domicilio da requerente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal.
h)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
i)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
j)Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988.
5.5.1.As empresas, requerentes, deverão apresentar seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nos termos da legislação vigente.
5.5.2.No caso do consórcio de empresas, deverão ser apresentados documentos contendo o Termo de Formalização do Consórcio assinado pelos partícipes, seja por instrumento público ou particular, e a indicação de seu representante para fins deste Edital.
5.5.2.1.Apresentação de toda a documentação exigida no item de habilitação para os proponentes isolados.
5.5.3.As empresas estrangeiras que funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste Edital mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
5.5.4.As pessoas jurídicas de que tratam o item 5.5.3 acima, deverão apresentar a declaração de documentos equivalentes constante do modelo anexo deste Edital.
5.5.5.Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
5.6.Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
5.7.Toda a documentação, deverá ser apresentada nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/93, não cabendo devolução posterior.
5.8.A Capacidade Econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do interessado para cumprir as obrigações decorrentes do futuro Termo de Contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos nos subitens seguintes, devendo, de toda forma, ser apresentado:
5.8.1.Balanço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, observando-se, conforme o caso:
a)No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura, que deverá estar registrado na Junta Comercial; e
b)O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo permitida a apresentação de balanço registrado no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).
5.9.Toda documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e a capacidade econômico-financeira devem estar insertos no envio da documentação de que tratam os itens e subitens acima.
5.10.Toda a documentação, quando apresentada tão-somente em sua via original, será rubricada e anexada ao processo administrativo específico, não cabendo devolução posterior.

6.DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1.A Comissão de Credenciamento procederá a análise dos documentos de habilitação do requerente para verificação da validade e atendimento às condições fixadas no presente Edital e seus anexos.
6.1.1.Será verificada a existência de quaisquer impedimentos pela comissão incluindo a validade das certidões do requerente.
6.1.2.Não será habilitado o requerente que esteja impedido de licitar e/ou contratar com o Poder Público ou tenha sido declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, incluindo, aquele que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.
6.1.3.Não será, igualmente, habilitado a empresa interessada cuja documentação relativa à habilitação jurídica, trabalhista, fiscal e a capacidade econômico-financeira não venha atender aos requisitos e parâmetros estabelecidos neste Edital e seus anexos.
6.2.Deverão ser mantidas as condições de habilitação do requerente durante o curso do presente credenciamento e quando do eventual exercício da permissão / autorização.
6.3.Os pedidos de credenciamento serão processados conforme a ordem cronológica do seu protocolo.
6.3.1.Após o protocolo, a análise da documentação apresentada será realizada pela comissão.
6.3.2.O resultado preliminar do credenciamento será publicizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do termo final do prazo estipulado no item 4.1 no site: https://lotep.pb.gov.br.
6.3.3.Fica facultado a LOTEP a dilação do prazo do item anterior, mediante decisão fundamentada a ser publicada no DOE-PB.
6.3.4.Após a divulgação da lista prévia, a contagem dos prazos correrá de forma independente em cada processo de credenciamento.
6.4.Após publicação do resultado preliminar do credenciamento que se refere o item 6.3.2, com o transcurso do prazo recursal previsto neste Edital sem que tenha havido interposição de recursos, a LOTEP publicará homologação do credenciamento em até 10 (dez) dias.
6.4.1.Havendo a interposição de recursos face ao deferimento ou indeferimento do credenciamento publicizada na lista preliminar de que trata o item 6.3.2, o interessado o fará nos termos do item 7, sobre o qual será emanada decisão definitiva do superintendente da LOTEP homologando ou não o credenciamento requerido.
6.5.O credenciado não tem direito adquirido à permissão/autorização, uma vez que o credenciamento é procedimento auxiliar que antecede a contratação.

7.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1.O participante, em relação a lista preliminar publicada, poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação de que trata o item 6.3.2.
7.2.Os recursos serão interpostos à LOTEP, dirigidos ao Superintendente da Autarquia, com as exposições de fatos e de direito, devendo este decidir sobre o incidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do último dia hábil para interposição do respectivo.
7.2.1.Do termo final do prazo para julgamento dos recursos, o superintendente da LOTEP publicará a homologação da lista definitiva dos credenciados em até 10 dias corridos.
7.3.Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da documentação apresentada, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso anteriormente interposto.
7.4.É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo requerente.
7.5.A decisão da LOTEP, em grau de recurso, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação eletrônica para o e-mail declarado no anexo I deste Edital, além de ser publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da LOTEP: https://lotep.pb.gov.br.
7.6.Os recursos contra o indeferimento do credenciamento não terão efeito suspensivo e nem será impe-

ditivo para o exercício das operações dos permissionários/autorizatários, pois se trata de credenciamento.

8.DO CREDENCIAMENTO

8.1.A Comissão de Credenciamento procederá com o deferimento do credenciamento dos requerentes devidamente habilitados, certificando expressamente, por meio do termo de credenciamento, o cumprimento de todos os requisitos do presente Edital e seus anexos, de forma que a homologação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

8.1.1.Após publicação da homologação, a comissão submeterá à autoridade superior a tramitação para expedição do contrato e ato de permissão/autorização.

8.1.2.O ato de permissão/autorização será publicado, pela LOTEP, no Diário Oficial do Estado da Paraíba (D.O.E./PB) juntamente com o extrato do contrato.

8.2.A Comissão de Credenciamento publicará no mesmo dia do resultado preliminar de que trata o item 6.3.2 as disposições que ocasionaram os eventuais indeferimentos.

8.2.1.As disposições que ocasionaram o indeferimento serão publicadas no site https://lotep.pb.gov.br/.

9.DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1.Sem prejuízo de suas responsabilidades, a permissionária/autorizatária deverá executar o objeto deste contrato, conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos, por si ou por meio de terceiros, por sua conta e risco. Neste particular, a Comissão de Credenciamento institui quais parcelas do objeto contratual não podem ser terceirizadas, em absoluto, e esclarece aquelas que podem, sob a incumbência integral do permissionário/autorizatário, após aprovação do Poder Concedente, contar com serviços acessórios prestados por terceiros, a saber:

9.1.1.Não podem ser repartidos ou terceirizados a exploração do negócio lotérico em si, com especial fulcro ao seu planejamento estratégico, relacionado ao desenvolvimento e implementação da dinâmica fundamental de concepção e lançamento dos produtos lotéricos, bem como o cumprimento de todas as obrigações financeiras e da satisfação de revendedores e apostadores decorrentes de sua comercialização no mercado do Estado de Paraíba.

9.1.2.Podem ser terceirizados os SERVIÇOS DE CARÁTER ACESSÓRIO, condicionados à excelência em qualidade, executados por empresas especializadas, tendo-os como atividade-fim, especificamente: Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoções; Logística de Armazenagem e Redistribuição de Produtos Lotéricos; Serviços de Tecnologia da Informação; Fornecimento, por Gráficas, de impressão dos cartões/ bilhetes;

9.1.3.O Poder Concedente poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução a tais partes específicas das operações relacionadas ao negócio. Tratam-se de atividades nas quais a EXECUÇÃO é CARACTERIZADA COMO NÃO FUNDAMENTAL.

9.2.Os terceiros contratados pela permissionário/autorizatário deverão ser dotados de higidez financeira, sendo a permissionário/autorizatário diretamente responsável perante o Poder Concedente por quaisquer problemas ou prejuízos decorrentes da falta de algum desses pilares empresariais.

9.3.O Poder Concedente, em função do princípio da indisponibilidade do interesse público, encarregar-se-á de adotar cautelas tendentes a garantir o cumprimento satisfatório do objeto da Permissão/Autorização, exigindo os documentos capazes de comprovar a idoneidade do interessado para desempenhar as parcelas que serão alvo de subcontratação. Destaca-se ainda que a exigência de comprovação para os entes a serem subcontratados estará alinhada com os mesmos requisitos documentais, de regularidades fiscal, significando que o terceirizado encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço, demandados neste Edital ao longo do procedimento de credenciamento.

9.3.1. Em função da avaliação técnica e de segurança para a produção dos bilhetes/cartelas, a permissionária/autorizatária será autorizada, com anuência da LOTEP, a contratar com terceiros para a fabricação e fornecimento dos impressos mencionados, sem qualquer ônus para a LOTEP.

9.3.2.O limite da subcontratação da gráfica pela Contratada Outorgada é o total de cartões/bilhetes/cartelas de cada Plano de Jogo aprovado pela Concedente, conforme Working Paper do Plano de Jogo proposto pela permissionária/autorizatária nos termos do Contrato.

9.4.O fato de a existência do contrato com terceiros ter sido levada ao conhecimento do Poder Concedente não exime a permissionária/autorizatária do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato

9.5.A relação entre a permissionária/autorizatária e seus fornecedores será regida pelo direito privado, com a prévia anuência da LOTEP e pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.

9.6.Os contratos entre a permissionária/autorizatária e terceiros deverão, ainda, prever cláusula de sub-rogação ao Poder Concedente, que será exercida a critério do mesmo.

9.7.A permissionária/autorizatária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como da contratação de terceiros.

9.8.A permissionária/autorizatária deverá assegurar-se que os terceiros contratados tenham experiência pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as obrigações assumidas

10.DA PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO

10.1.A LOTEP publicará, no Diário Oficial do Estado, Edital de convocação concedendo 10 (dez) dias para que os credenciados compareçam à sede da autarquia para assinatura do contrato, e, não comparecendo no prazo assinalado, o convocado estará excluído da lista de credenciados homogalada, restando impossibilitado de formalizar o contrato de exploração da atividade lotérica delimitada neste edital.

10.1.1.O credenciado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital de convocação para assinatura do contrato, disposto no item 10.1, e para pagar a LOTEP a quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de outorga, parcela fixa.

10.2.Realizado o pagamento da outorga, parcela fixa, e assinado o contrato, a LOTEP expedirá e publicará o extrato do contrato juntamente com o ato de permissão/autorização momento a partir do qual o autorizatário/permissionário poderá desenvolver as atividades necessárias para explorar a comercialização dos produtos lotéricos, atendendo as especificações do sorteio na Modalidade Lotérica "Passiva" e disposições contratuais, em conformidade com este Edital e seus anexos, bem como com as normativas expedidas pela LOTEP e Lei Federal n°13.756/2018, ou qualquer outra que vier a substituir ou integrar com a referida Lei Federal, observadas, ainda, a Legislação Estadual e este Edital.

10.3.O exercício das atividades será executado conforme o Termo de Contrato, Anexo VII, bem como pelos atos regulamentares expedidos pela LOTEP a qualquer tempo.

10.4.O permissionário/autorizatário também pagará, a partir do primeiro mês contado do início da comercialização do produto lotérico, a título de direitos de exploração, outorga, parcela variável, uma quantia que corresponde a 15% (quinze por cento) da premiação constante no plano de jogos.

10.4.1.O período de apuração será mensal e caberá ao permissionário/autorizatário proceder com os recolhimentos na forma determinada pela LOTEP, outorga, parcela variável, conforme o caso.

10.4.2.O valor da outorga, parcela variável corresponde a 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor fixado como premiação constante no plano de jogos que será apresentado pelo autorizatário/permissionário, de forma que destes, dois terços serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e um terço será destinado as instituições filantrópicas, credenciadas face a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Estado da Paraíba, com atividades nas áreas de assistência social, desportos, educação, saúde, desenvolvimento social e segurança pública.

10.5.O credenciado deverá depositar uma caução em dinheiro no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que equivale a cinco por cento sobre somatório dos prêmios mínimos mensais considerando toda a vigência do contrato, nos termos dos planos lotéricos apresentados

10.5.1.A caução, de que trata o item anterior, poderá ser substituída por seguro garantia ou fiança bancária no valor equivalente.

10.5.2.A apólice do seguro ou documento que comprove a fiança bancária ou a caução são requisitos para o início da exploração do serviço público de loteria e deverão ser apresentadas em concomitância com o ato de assinatura do Termo de Contrato.

10.5.3.A caução ou a garantia, conforme o caso acima tratado, será utilizada pela LOTEP sempre que houver risco de não pagamento de prêmios e tributos pelo permissionário/autorizatário.

10.6.Na eventualidade da fiança bancária, caução ou seguro garantia serem utilizados pela LOTEP, o permissionário/autorizatário terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para fazer a sua recomposição, sob pena de rescisão do contrato e revogação da sua permissão/autorização.

10.7.Durante o curso da permissão/autorização, o permissionário/ autorizatário deverá manter uma premiação mínima de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais durante a vigência do contrato.

10.8.O extrato do ato de permissão/autorização será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB.

11.DAS CONDIÇÕES

11.1.As condições para o exercício das atividades encontram-se descritas na minuta do Termo de Contrato (Anexo VII) e nos demais anexos integrantes deste Edital.

11.2.Após o credenciamento, o credenciado deverá atender o item 10.1 e 10.1.1 deste Edital.

11.3.O credenciado fica obrigado a pagar, a título de outorga, parcela variável, nos termos do item 10.4.2, sendo este apurado mensalmente e recolhido por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/ SEFAZ até o 5º dia útil do mês subsequente a exploração do produto lotérico.

11.3.1.O pagamento deverá ser realizado nos termos deste Edital.

11.3.2.O prazo da permissão/autorização será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato e sua eventual prorrogação condicionada a manutenção das condições de habilitação.

11.4.Na hipótese de rescisão do contrato por descumprimento de cláusula contratual, o permissionário/ autorizatário não será, em hipótese alguma, indenizado pela Administração Pública.

12.DAS OBRIGAÇÕES

12.1.As obrigações contratuais encontram-se descritas na minuta do Termo de Contrato, anexo ao presente Edital.

13.DA HIPÓTESE DE DESCREDENCIAMENTO

13.1.Caso o credenciado descumpra qualquer requisito deste Edital e seus anexos, estará sujeito ao descredenciamento, respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, sendo aplicáveis as penalidades definidas em lei.

14.DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

14.1.A LOTEP poderá revogar a permissão/autorização por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante, neste último caso, parecer formal e fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso em favor dos requerentes.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.A participação no presente procedimento implica na plena e irretratável concordância, por parte do requerente, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

15.2.Não serão recebidos documentos apresentados por meio de fax, e-mail ou outra forma eletrônica.

15.3.A eventual indeferimento definitivo do credenciamento do requerente importará na perda do seu direito de participar das fases subsequentes do presente procedimento.

15.4.Qualquer cidadão poderá interpor impugnação aos termos do presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de recebimento da documentação.

15.5.É facultado à Comissão de Credenciamento ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos de habilitação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

15.6.Na contagem de todos os prazos previstos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP.

15.7.Serão de exclusiva responsabilidade do Requerente permissionário/autorizatário todos os investimentos e despesas necessárias ao início e manutenção das atividades para fiel execução da permissão/ autorização expedida pela LOTEP.

15.8.Poderá ser descredenciado o requerente, até a assinatura do Termo de Contrato, se a LOTEP tiver conhecimento de fato desabonador de seu credenciamento, não apreciados pela LOTEP, ou de fatos supervenientes só conhecidos após seu credenciamento.

15.8.1.Em qualquer fase dos trabalhos, a LOTEP poderá, desde que justificadamente, se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento do presente credenciamento.

15.8.2.Os casos omissos serão resolvidos pela comissão, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.9.O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico da LOTEP, https://lotep.pb.gov.br.

15.10.Os extratos dos atos de credenciamento relativos à formalização do Termo de Permissão serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (D.O.E/PB) e divulgados na internet, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente o acompanhamento do processo por meio das referidas publicações.

15.11.Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

15.12.Estão sujeitas à comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, os pagamentos de premiações enquadradas na Lei n. 9.613/98, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

15.13.Acompanham este instrumento os seguintes anexos:

a)Formulário de Pedido de Credenciamento.
b)Modelo de Declarações.
c)Minuta do Termo de Credenciamento.
d)Termo de Referência;
e)Requisitos Técnicos e Operacionais;
f)Declaração de Proponente Estrangeira de Documentos Equivalentes e
g)Minuta de contrato

15.14.Este Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada, farão parte integrante dos termos do instrumento de permissão/autorização, independentemente de transcrição.
15.15.Será assegurado direito de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a LOTEP.
15.16.É vedada o pagamento de qualquer sobretaxa ou de cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.
15.17.As disposições contidas neste edital não exclui a possibilidade da LOTEP autorizar/permitir a realização de sorteios eventuais.
16.DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo de credenciamento.

LOCAL, ____ de _____ de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente – LOTEP

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Senhor Presidente,
Comissão de Credenciamento,
Loteria de Estado Paraíba – LOTEP,

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/ME:
ENDEREÇO COMPLETO:		
DOMICÍLIO ELETRÔNICO (e-mail):		
MUNICÍPIO:	CEP:	FONE:

Nota: preenchimento obrigatório de todos os campos.
A pessoa jurídica acima identificada, através de seu representante legal, vem requerer credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento n° 002/2023 expedido pela Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, para fins de obtenção de permissão / autorização, para exploração dos serviços públicos de loteria no Estado da Paraíba na modalidade lotérica "passiva".
Acompanha o presente requerimento todos os documentos exigidos no Edital.

João Pessoa, ___ de_____de 2023.

Assinatura
Nome Completo
Representante Legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
MUNICÍPIO:	CEP:	TELEFONE:

A Pessoa acima identificada, através de seu representante legal, para fins de prova junto à LOTEP, Edital de CREDENCIAMENTO n° 002/2023, declara para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, que:
1-Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e a empresa tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
2-Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
3-Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
4-Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
5-Declara para fins do disposto na lei estadual que dispõe, em seus postos de trabalho, o percentual mínimo de pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, respeitando o contido no art. 7º, XXXI, da Constituição Federal/1988.
6-Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico que possua vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e/ou empregados da LOTEP ou do órgão a qual a autarquia estadual estiver vinculada, sejam eles efetivos, comissionados, ou com vínculo funcional de qualquer outra natureza.
Ciente de que qualquer informação falsa nesta declaração importará na inabilitação ou exclusão do processo de credenciamento ou na revogação compulsória da permissão/autorização, se expedida, além das sanções previstas em lei, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, firma a presente declaração.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA MODALIDADE PASSIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, NA QUALIDADE DE PERMISSIONÁRIO/AUTORIZATÁRIO, CELEBRADO ENTRE A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP E A _____.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DA PARAÍBA, através da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEP**, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve **EXPEDIR** o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de **nº** _____, em favor de (razão social), CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu (cargo) _____, portador da cédula de identidade n° _____, expedida por ____/___ inscrito no CPF n° _____, de forma a dispor que a pessoa jurídica credenciada está apta a contratar com a LOTEP, vez que atendeu a todas as disposições contidas no Edital nº XXXXX e seus anexos, para o desenvolvimento e exploração de loteria na modalidade **PASSIVA** conforme processo administrativo n° _____, sujeitando-se, o pretenso PERMISSIONÁRIO/AUTORIZATÁRIO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Comissão de Credenciamento
LOTEP

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO / AUTORIZAÇÃO DE OPERADORES LOTÉRICOS – MODALIDADE LOTÉRICA PASSIVA
PROCESSO Nº _____
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ENTE REQUISITANTE: Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP.
SETOR REQUISITANTE:_____
1.OBJETO
CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas ao credenciamento de pessoas jurídicas para, mediante obtenção de PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO, desenvolver e explorar o produto lotérico na modalidade lotérica "**PASSIVA**" prevista na legislação federal, com autonomia para estruturar rede de distribuição e comercialização em meio físico, desenvolver e operar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma, desenvolver ações de marketing e prestar contas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em futuro Edital, em atendimento às necessidades da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP.
2.JUSTIFICATIVA
A Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, Autarquia Estadual, criada através da Lei nº 1.192, de 02 de abril de 1955, atua desde a sua fundação e de modo ininterrupto, na exploração dos serviços lotéricos no âmbito estadual.
Imprescindível enfatizar que em recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nas ADPFs 492 e 493 nº ADI 4.986, datada de 30.09.2020, a Suprema Corte decidiu que a União não tem exclusividade na exploração de loterias, mas tão somente, a legislar sobre o tema.
Interessante mencionar o Decreto Nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP. Em seus artigos 1º e 2º temos:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atuação e competência da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, instituída pela Lei nº 1.192, de 02 de abril de 1955.
Parágrafo único. A LOTEP é órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, dotada de autonomia administrativa e ûnanceira, vinculada à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, com a ûnalidade de gerar recursos para a promoção de políticas de bem-estar social e de programas nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social.
Art. 2º A LOTEP desenvolve serviço público estadual de exploração de atividades lotéricas no território paraibano, direta ou indiretamente.
§ 1º A delegação da exploração de loterias estadual à iniciativa privada será processada em conformidade com a Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como parâmetro as mesmas modalidades lotéricas exploradas pela União.
§ 2º Na hipótese de concessão do serviço público de loterias estadual à iniciativa privada, incumbe à LOTEP a ûscalização da respectiva exploração, a û m de garantir o permanente cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sobretudo a integridade da distribuição da premiação anunciada e a exatidão dos pagamentos da remuneração devida ao Estado da Paraíba.
§ 3º Na hipótese de exploração direta do serviço público de loterias estaduais, as empresas fornecedoras de infraestrutura e de solução tecnológica, poderão ser contratadas mediante legislação vigente que regulamente esses procedimentos.
A decisão do Supremo Tribunal Federal produziu um cenário favorável à expansão das atividades exploradas pela Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, e criou um ambiente propício ao desenvolvimento de novos produtos. Assim, a LOTEP enseja estruturar um modelo de outorga, por meio de permissão/autorização a pessoas jurídicas de direito privado, para execução do serviço público de loteria, em especial na modalidade passiva, de acordo com a Lei Federal n°13.756 de 2018, artigo 14, inciso I.
A execução dos serviços lotéricos, em virtude de credenciamento, permissão/autorização a entes privados, é uma tendência que tem se consolidado no plano nacional, são exemplos o Distrito Federal e os estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Maranhão.
Objetivando a prestação de um serviço mais eficiente e menos oneroso aos cofres públicos, verifica-se que a outorga da execução de serviços públicos aos entes privados, desde que devidamente fiscalizados pelo Poder Público, papel este que será de incumbência da LOTEP, é a solução que melhor atende ao interesse público, principalmente a longo prazo, liberando o Estado para dirigir recursos e atenção na gestão de áreas mais sensíveis, do ponto de vista social, tais como educação, saúde e segurança.
3.CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1.Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de atividades especiais, vez que não se amoldam no conceito trazido na Lei n° 10.520, de 2002 e no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003.
4.FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1.As atividades serão prestadas pelo permissionário/autorizatário em estrita obediência aos ditames deste instrumento e regulamentos vigentes.
4.2.Os serviços públicos serão ofertados pela permissionária/ autorizatária, e corresponderão às funções operacionais e aos investimentos necessários à respectiva prestação, incluindo infraestruturas físicas e virtuais (quando necessário), nos termos dos encargos que acompanharão o Edital de chamamento para credenciamento.
4.3.A exploração dos serviços públicos lotéricos inclui, no mínimo:
a)criação, operação, distribuição e comercialização do produto lotérico;
b)realização de extrações ou sorteios nos termos dos planos de jogos aprovados pela LOTEP;
c)pagamento de prêmios aos apostadores ganhadores;
d)depósito em caução, como garantia para o pagamento de prêmios; e
e)pagamento à LOTEP a título de outorga, de parcela fixa imediatamente a obtenção do credenciamento e parcela variável (mensal) no curso da exploração do serviço público.
5.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
5.1.Para fins de avaliação a Comissão de Credenciamento da LOTEP, determinada por portaria do Superintendente da autarquia, procederá a apreciação dos documentos apresentados pelos requerentes, observando a validade e atendimento às condições fixadas em Edital. A administração pública estadual

verificará a existência de quaisquer impedimentos, incluindo a validade das certidões do requerente.
5.2.Não será habilitado/credenciado o requerente que esteja impedido de licitar e/ou contratar com o Poder Público ou tenha sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, incluindo, aquele que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Termo de Referência e futuro Edital.
5.3.Deverão ser mantidas as condições de habilitação do requerente, durante o período de execução do contrato, exigidas para o exercício da Permissão/Autorização.
5.4.A análise da documentação apresentada será realizada pela comissão, devendo o respectivo resultado ser disponibilizado no Diário Oficial do Estado e no site https://www.lotep.pb.gov.br/.
5.5.Os pedidos de credenciamento serão processados conforme a ordem cronológica do protocolo do pedido.
5.6.Por se tratar de credenciamento, o futuro Edital elencará os requisitos jurídicos, econômicos e financeiros, que uma vez atendidos, possibilitarão o credenciamento do participante e a concessão da respectiva permissão/autorização para explorar os serviços públicos lotéricos na modalidade passiva.
5.7.Poderão participar do chamamento de CREDENCIAMENTO público as pessoas jurídicas que atenderem as exigências constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
5.7.1.Não será admitida no chamamento de CREDENCIAMENTO a participação de:
5.7.1.1.Pessoas Físicas;
5.7.1.2.Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico possua vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e empregados da LOTEP, sejam eles efetivos, comissionados, ou com vínculo funcional de qualquer outra natureza.
5.7.1.3.Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com órgão público, nos termos da legislação vigente, durante o prazo da sanção aplicada;
5.7.1.4.Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado da Paraíba, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 durante o prazo da sanção aplicada;
5.7.1.5.Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

6.OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS/AUTORIZATÁRIOS

6.1.As obrigações dos permissionários/autorizatários, que estarão expressas no Edital e seus anexos, se estabelecem com base nas seguintes diretrizes:
6.1.1.Estruturar a rede de distribuição e comercialização física, obedecendo às normas e padronizações previstas pela Loteria do Estado da Paraíba.
6.1.2.Contratar auditoria externa independente, às suas próprias expensas, para apresentação de relatório anual;
6.1.3.Desenvolver o marketing do(s) produto(s) lotérico(s) que comercializar, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela autorregulação publicitária, às normas presentes na legislação pertinente e às boas práticas relacionadas ao JOGO RESPONSÁVEL, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Legislação sobre contratações públicas;
6.1.4.Prestar contas mensalmente, devendo informar todos os dados relativos à atividade.
6.1.5.Implementar como valor mínimo mensal à título de premiações a monta de R$ 300.000,00, (trezentos mil reais), podendo este corresponder à soma dos prêmios dos sorteios realizados dentro da mesma competência (mês).
6.1.6.Pagar a título de outorga, parcela fixa na monta de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
6.1.7.Pagar a título de outorga, parcela variável, valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total da premiação mensal estabelecida no plano de jogo apresentado pelo permissionário/autorizatário e aprovado pela LOTEP.
6.1.7.1.Do valor total da outorga, parcela variável, referenciada no subitem 6.1.7., dois terços devem ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e um terço será destinado a instituições filantrópicas, credenciadas face a órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta do Estado da Paraíba pela LOTEP, com atividades nas áreas de assistência social, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social.
6.1.7.2.O pagamento de que trata o subitem 6.1.7. quando não realizado até o quinto dia do mês subsequente, terá o seu valor atualizado pelo índice adotado pela Secretaria de Estado da Fazenda.
6.1.7.3.O credenciado se obriga ao pagamento da outorga, parcela variável, subitem 6.1.7., apurado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente à exploração do produto lotérico.
6.1.8.Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança, garantindo um jogo íntegro, confiável e transparente;
6.1.9.Manter o registro de sócio controlador ou majoritário perante à LOTEP, para fins de responsabilidade patrimonial;
6.1.10.Certificar e disponibilizar os meios que impeçam os menores de 18 (dezoito) anos e outros grupos socialmente vulneráveis de realizar o registro/cadastro de apostador em seu sistema (jogo responsável);
6.1.11.Prestar informação, de forma clara, no respectivo sítio na Internet do autorizatário, sobre as restrições para realização de apostas, nos termos da lei;
6.1.12.A obrigação de que trata o subitem anterior sucede a exigibilidade de criação de página eletrônica na internet pelo permissionário/autorizatário.
6.1.13.Pagar aos vencedores os prêmios no valor anunciado no prazo máximo de quinze dias após a realização dos sorteios;
6.1.14.Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e outros crimes tipificados na Legislação;
6.1.15.Colaborar no combate ao jogo ilegal e atividades ilícitas associadas, cumprindo as disposições preventivas previstas na lei e denunciando práticas ou comportamentos que lhe sejam contrárias;
6.1.16.Apresentar relatório de auditoria externa independente, a cada ciclo de 12 (doze) meses, contados da expedição da permissão/autorização, com vistas às certificações dos controles contábeis, tributários e de sistemas relacionados à exploração lotérica;
6.1.17.Cumprir com as demais obrigações legais ou regulamentares aplicáveis, bem como as instruções e orientações emitidas pela LOTEP; e
6.1.18.Apresentar prestação de contas nos termos a serem delineados no Edital ou de outro instrumento exigido pela LOTEP no exercício de seu Poder Regulamentador.

7.OBRIGAÇÕES DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

7.1.São obrigações da LOTEP, na consecução dos objetivos do serviço público de loteria, em especial na modalidade lotérica passiva:
7.1.1.Cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria para contratação, mediante concessão ou permissão, para a exploração das modalidades lotéricas;
7.1.2.Fiscalizar todas as etapas da exploração do produto lotérico pelos operadores e demais envolvidos no processo de controle, auditoria, certificação, e outros necessários à adequada prestação dos serviços lotéricos;
7.1.3.Aprovar as condições gerais de cada produto lotérico, antes da sua comercialização no território do Estado da Paraíba, por meio da análise do plano de jogos que deve ser apresentado previamente a exploração dos jogos lotéricos;
7.1.4.Instaurar, homologar, dispensar, revogar ou anular processos de credenciamento de autorização/permissão, no âmbito do serviço público de loteria, observada a legislação em vigor;
7.1.5.Promover estudos, pesquisas e avaliações econômicas em relação ao serviço público de loteria no Estado;
7.1.6.Exercer o poder de polícia para atos de fiscalização, podendo solicitar apoio, sempre que necessário, aos órgãos estaduais de segurança pública, fiscalização da fazenda estadual e Procuradoria-Geral do Estado;
7.1.7.Manter contatos com instituições, públicas e privadas, acadêmicas ou não, que estudam, desenvolvem e aplicam procedimentos relacionados com as atividades do serviço público de loteria, com o objetivo de manter atualizada a tecnologia utilizada pelos sistemas lotéricos do Estado, assegurar proteção ao usuário e ao erário público, garantir os melhores resultados financeiros e controle fiscal; e
7.1.8.Manter o registro de contratos e convênios firmados pelo serviço público de loteria do Estado da Paraíba, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas formalidades legais, responsabilidades, obrigações e prazos.

8.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1.Cabe exclusivamente à LOTEP as atividades de permissão, autorização, controle e fiscalização do Serviço Público de Loteria.
8.2.O acompanhamento e a fiscalização da execução da outorga consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste consignado no termo de credenciamento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do autorizatário/ permissionário.
8.3.No exercício da fiscalização, a LOTEP terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do permissionário/autorizatário.
8.4.A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, futuro Edital, termo de credenciamento e demais instrumentos anuídos pelo autorizatário/permissionário, cujo teor denote a instituição de obrigações e diretrizes a serem observadas pelo mesmo.

9.DA VIGÊNCIA

A permissão/autorização terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da publicação do extrato do contrato.

10.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa, penal ou contratual cabíveis, ao infrator da legislação pertinente ao regramento da exploração do serviço de loteria e congênere são cominadas as seguintes penas:
a)suspensão temporária do credenciamento e consequente autorização/permissão;
b)multa;
c)cassação da permissão/autorização; e
d)revogação do credenciamento.
10.2.As penalidades previstas na Lei Federal n° 8.987/1995 também poderão ser aplicadas ao permissionário/autorizatário que incorrer em inadimplemento parcial ou total das suas obrigações ou infringir as normas dispostas no futuro Edital e termo de credenciamento.
10.3.Serão aplicadas as seguintes multas:
a)de 60% (sessenta por cento) do valor da importância devida, correspondente à exploração de serviço lotérico por meio de autorização/permissão, que corresponde ao valor da outorga, parcela variável, quando não paga no prazo fixado na legislação;
b)de 200% (duzentos por cento) do valor da importância devida (apurada pela fiscalização / lavratura de auto de infração) correspondente a exploração de serviço lotérico por meio de autorização/permissão, na falta de seu pagamento em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;
c)no valor de 500 (quinhentas) UFR/PB's, pelo embaraço à fiscalização, de qualquer forma, ao exercício da fiscalização, ou ainda, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação acessória prevista na legislação de loteria e congênere.
d)no valor de 100 (cem) à 300 (trezentas) UFR/PB's, pelo descumprimento das demais disposições obrigacionais consignadas neste termo de referência, futuro Edital e termo de credenciamento.
10.4.O valor da multa deve ser reduzido de 50% (cinquenta por cento), se o pagamento da importância devida for efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que a pessoa for notificada da exigência.
10.5.O pagamento da multa aplicada não exime o infrator do cumprimento da obrigação acessória correspondente ou de pagar a importância devida, na forma da legislação.
10.6.O Superintendente da LOTEP é a autoridade competente para aplicar as penas de suspensão temporária ou cassação do credenciamento ou da autorização, observado o seguinte:
a)a imposição de pena deve ser sempre precedida de investigação realizada em processo administrativo para esse fim instaurado, assegurando ao indiciado ampla defesa;
b)havendo conveniência para o serviço público de loteria, a pena de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 10% (dez por cento) por dia de faturamento bruto do serviço lotérico para o qual a empresa é credenciada ou autorizada.
10.7.Cabe à autoridade administrativa competente para a concessão da permissão, a aplicação da pena de cassação de permissão/autorização ao permissionário / autorizatário que voltar a infringir as normas da legislação do serviço de loteria e congênere, após ter recebido qualquer das penas previstas neste Termo de Referência, futuro Edital e Termo de Credenciamento.
10.8.Cabe à autoridade administrativa competente aplicar ao permissionário/autorizatário a pena de cassação da permissão/autorização, quando o delegatário voltar a infringir as normas da legislação do serviço de loteria e congênere, após ter recebido anteriormente qualquer das penas previstas neste Termo de Referência, futuro Edital, Termo de Credenciamento e na legislação em vigor.
10.9.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, quem:
a)Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento~
b)Ensejar o retardamento da execução do objeto~
c)Falhar ou fraudar na execução do objeto~
d)Comportar-se de modo inidôneo~
e)Cometer fraude fiscal~ e
f)Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.
10.10.O permissionário/autorizatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a LOTEP~
b)Descredenciamento / cassação~
c)Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos~ e
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o permissionário/autorizatário a ressarcir a LOTEP pelos prejuízos causados.

11.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.O credenciado deverá depositar uma caução em dinheiro no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que equivale a cinco por cento sobre somatório dos prêmios mínimos mensais considerando toda a vigência do contrato, nos termos dos planos lotéricos apresentados.
11.2.A caução, de que trata o item anterior, poderá ser substituída por seguro garantia ou fiança bancária no valor equivalente.
11.3.A apólice do seguro ou documento que comprove a fiança bancária ou a caução são requisitos para o início da exploração do serviço público de loteria e deverão ser apresentadas em concomitância com o ato de assinatura do Termo de Contrato.
11.4.A caução ou a garantia, conforme o caso acima tratado, será utilizada pela LOTEP sempre que houver risco de não pagamento de prêmios e tributos pelo permissionário/autorizatário.
11.5.Na eventualidade da fiança bancária, caução ou seguro garantia serem utilizados pela LOTEP, o permissionário/autorizatário terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para fazer a sua recomposição, sob pena de revogação da sua permissão/autorização..

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.O presente termo de referência é parte integrante do futuro Edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, habilitadas a desenvolver e explorar o produto lotérico no âmbito da modalidade lotérica passiva prevista na legislação federal, por meio de permissão / autorização.
12.2.Outras obrigações, diretrizes, sanções, bem como procedimentos, critérios e requisitos para o credenciamento poderão ser dispostos no futuro Edital que procederá com o chamamento de interessados.

João Pessoa, ____ de _____de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente – LOTEP

ANEXO V
REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS MÍNIMOS

1.DAS OBRIGAÇÕES

A LOTEP com a reponsabilidade de garantir a idoneidade das operações que envolvem a exploração lotérica no Estado da Paraíba, e atenta à segurança das rotinas operacionais intrínsecas à realização dos sorteios na modalidade passiva, se fará sempre presente no acompanhamento dos resultados e do pagamento dos prêmios, e neste sentido cumprira a sua capacidade ao exigir do permissionário/autorizatário:
1.1.A devida prevenção contra fraudes nos jogos, de forma a:
a)não permitir o pagamento de prêmios para portadores de bilhetes/cartelas falsificadas;
b)proibir a substituição de bilhetes/cartelas postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio; e
c)impedir o acesso a informações privilegiadas do sistema, que possam ser usadas para a compra irregular de bilhetes/cartelas.
1.2.Garantir a atratividade dos jogos aos apostadores, ao tempo em que deve permitir a lucratividade para o Credenciado.
1.3.Exigir do credenciado a disponibilização de mecanismos para acompanhamento preciso, de todo o fluxo financeiro e operacional do jogo ofertado ao mercado paraibano, bem como a operacionalidade de todo o sistema de forma transparente e livres de quaisquer vícios.
1.4.Exigir do credenciado que detenha, no mínimo, 01 (um) estabelecimento lotérico (empreendimento cujo objeto social primordial consiste na comercialização de jogos lotéricos) nos municípios com população superior a 30.000 (trinta mil) habitantes, conforme dados apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em até 03 (três) meses subsequentes à emissão da respectiva permissão.

2.DAS VEDAÇÕES

As vedações relativas à operacionalidade da exploração lotérica de que trata este Edital se fará insculpida no Termo de Credenciamento, fazendo constar no referido documento, subscrito pelo credenciado todo o regramento impeditivo das práticas que repercutem em prejuízo a idoneidade do jogo ofertado, retratado pela exploração de um serviço público.

3.DO PLANO DE JOGO

O Plano de Jogo e o documento que determina a composição de um negocio lotérico proposto pelo requerente, contendo todas as informações importantes da dinâmica do produto ofertado, vinculadas a interação com o apostador e com as regras definidas pela LOTEP, em especial:
a)Nome do Plano
b)Projeto gráfico do plano de jogo (inclui layout do bilhete frente e verso);
c)Regras gerais,
d)As faixas de premiação.
e)Procedimentos de pagamento de prêmios;
f)Quantidades de bilhetes/cartelas emitidos por extração;
g)Preço de venda do bilhete ao apostador;
h)Previsão de arrecadação mensal, equivalente à quantidade de cartelas a serem vendidas no mês;
i)Data prevista para início e encerramento de vendas dos bilhetes/cartelas;
j)Valor de comissão ao revendedor;
k)Valor da premiação por competência (mês);
l)Plano de publicidade;
m)Local e horário de cada extração;
n)Grade de premiação por extração; e
o)Data e endereço completo para entrega dos prêmios.
3.1.Premiação de Plano de Jogo
O valor a ser distribuído como premiação atenderá ao estabelecido no subitem 10.9, deste Edital.
3.2.Bilhete/Cartela de Loteria Passiva
Os bilhetes ofertados ao mercado pelo credenciado, caracterizado pelo próprio produto lotérico, deverão conter as seguintes informações:
a)logomarca do Credenciado; Prazo de prescrição de direito a prêmio; Referência à Lei nº 8.069/90 - ECA (limitação de acesso a menor de 18 anos).
b)arte e layout do bilhete;
c)número de identificação da extração;
d)a indicação do lugar, dia e hora do sorteio;
e)preço de venda do bilhete ao apostador;
f)números com que o apostador concorrerá ao sorteio, extraído do universo numérico aprovado em plano de jogo;
g)grade de premiação (critérios de premiação); Informações de resgate de premiação;
h)campo para identificação manual de ganhador; e
i)informações relativas à autorização expedida pela "Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP".
3.3.Da Operacionalidade
3.3.1.Os jogos da modalidade passiva devem ser compostos de elementos sorteáveis combinados, cartões/bilhetes/cartelas numerados em séries, com a combinação de números, com premiações e/ou apuração de contemplados definidos por alguma forma de sorteio presencial;
3.3.2.Os sorteios da Loteria Passiva devem ser realizados em locais de grande evidência pública, previamente divulgados, ou transmitidos ao vivo pela TV aberta.
3.3.3.O permissionário/autorizatário deve conduzir sorteios que incluam, no mínimo, a extração de 20 (vinte) números distintos, dentro do universo de 01 a 60.

4.DO PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

O pagamento de prêmios a ganhadores será de responsabilidade do credenciado, de forma que se um apostador apresentar um bilhete de Loteria Passiva para comprovação de autenticidade e na oportunidade for verificado que o bilhete é valido e está comtemplado/premiado, seu pagamento deverá proceder conforme as regras estabelecidas em cada Plano de Jogo, ficando estabelecido que os pagamentos / entrega dos prêmios deverão ser efetivados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após execução de procedimento de validação do sorteio.

5.DOS RELATÓRIOS

Os relatórios gerencias, como documentos que reúnem dados, informações do projeto e ações da pessoa jurídica credenciada, bem como traduzem análises sobre áreas estratégicas da atividade lotérica no âmbito de uma gestão qualificada, deverão estar disponíveis para acesso pela LOTEP, sempre que solicitados, a partir de solução informatizada em sua sede (LOTEP) em João Pessoa – Paraíba, com destaque para:
i.Comportamento e resultados relativos as operações nos diversos pontos de venda;
ii.Quadro de distribuição de bilhetes /cartelas por pontos de venda, para um dado período, em confronto com o planejamento pré-definido apresentado no plano;
iii.Extrato do plano de jogo específico/extração, contendo as seguintes informações:
a)Quantidade de bilhetes/cartelas emitidos por extração;
b)Grade de prêmios para o período;
c)Identificação dos ganhadores.
d)Valor da arrecadação;
e)Valor do repasse à LOTEP, com a devida comprovação;
f)Valor do repasse à instituição filantrópica, com a devida comprovação dos repasses.
iv.Relatório de retenções e pagamento do Imposto de Renda sobre prêmios pagos por plano/extração, devendo conter as seguintes informações:
a)Nome, endereço e contato telefônico dos ganhadores dos prêmios, por período;
b)Documento de Identidade (RG) e CPF de ganhador de prêmio;
c)Valor líquido de prêmio pago; Valor de Imposto de Renda retido sobre valor de prêmio pago;
d)Data de pagamento de prêmio a ganhador.
Para todos os fins de direito, declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições contidas neste instrumento.

João Pessoa, ___ de_____de 2023.

Assinatura
Nome Completo
Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PROPONENTE ESTRANGEIRO DE DOCUMENTOS EQUIVALENTES

Senhor Presidente,
Comissão de Credenciamento,
Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP,

Em atendimento ao Edital LOTEP n° 0002/2023, em referência à empresa _____, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados, exigidos para participação no chamamento de credenciamento, já referenciado pelo instrumento Editalício, não possuem documento equivalente no país de origem da entidade.

João Pessoa, ___ de_____ de 2023.

Assinatura
Nome Completo

ANEXO VII
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA MODALIDADE PASSIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, NA QUALIDADE DE PERMISSIONÁRIO/AUTORIZATÁRIO, CELEBRADO ENTRE A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP E A _____.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DA PARAÍBA, através da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEP**, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, doravante denominada CONTRATANTE/CONCEDENTE resolve **FIRMAR** o presente **TERMO DE CONTRATO**, com (razão social), CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu (cargo) _____, portador da cédula de identidade n° _____, expedida por ____/___ inscrito no CPF n° _____, doravante denominada autorizatária/permissionária, outorgando-lhe **PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO** para o desenvolvimento e exploração de loteria na modalidade **passiva** conforme processo administrativo n° _____, sujeitando-se, o PERMISSIONÁRIO/AUTORIZATÁRIO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, ao entendimento do Supremo Tribunal Federal –

STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pelo órgão acima indicado; e pelas seguintes dispositivos e condições:

1.DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o credenciamento, com vistas à obtenção da permissão/autorização, para exploração da Loteria na Modalidade Passiva, segundo a definição constante do inciso I do parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei Federal nº. 13.756 de 2018, no âmbito do Estado da Paraíba, conforme estabelecido no Edital de credenciamento nº. 002 de 2023 e seus anexos.

1.1.O autorizatário/permissionário, mediante a comprovação do deposito em caução e o recolhimento da outorga, parcela fixa, bem como demais condições estabelecidas, todas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002 de 2023 e seus anexos, poderá explorar modalidade lotérica de Loteria Passiva.

1.2.A exequibilidade deste contrato pelo permissionário/autorizatário fica condicionada, cumulativamente, a:

a) pagamento da quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de outorga, parcela fixa; e

b) apresentar garantia nos termos consignados no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e deste Termo de Contrato.

1.3.O permissionário/autorizatário também pagará, a partir do primeiro mês contado do início da comercialização do produto lotérico, a título de direitos de exploração, outorga, parcela variável, uma quantia que corresponde a 15% (quinze por cento) da premiação constante no plano de jogos.

1.4.O período de apuração será mensal e caberá ao permissionário/ autorizatário proceder com os recolhimentos na forma determinada pela LOTEP, conforme o caso.

1.5.O permissionário/autorizatário deve limitar as atividades de comercialização do produto lotérico ao território do Estado da Paraíba, sob pena de cancelamento da Permissão.

2.DO PREÇO DOS BILHETES

Os preços dos bilhetes ao consumidor final são aqueles definidos por critérios exclusivos do permissionário/autorizatário.

3.DO PAGAMENTO E DO RECOLHIMENTO

3.1.O permissionário/autorizatário deverá pagar os bilhetes premiados, identificar o apostador, recolher os tributos sobre os prêmios e, ato contínuo, informar à LOTEP para fins de prestação de informação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), na forma da lei.

3.1.1.Havendo irregularidade na prestação do serviço público de loteria, a LOTEP poderá aplicar sanções administrativas contra o permissionário/autorizatário**,** sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para a apuração da responsabilidade civil e/ou criminal, de acordo com a infração cometida.

3.1.2.O permissionário/autorizatário deverá informar à LOTEP o faturamento bruto operacional, até o quinto dia útil do mês subsequente.

3.1.3.O valor do faturamento bruto informado a LOTEP servirá de base de cálculo para apuração do quantum devido ao erário, que será objeto de recolhimento por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá despesas da LOTEP com a execução da atividade referenciada no objeto deste credenciamento.

5.TERMOS E CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

5.1.Quanto as obrigações gerais, o presente credenciamento rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela LOTEP, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade lotérica, modalidade passiva, devendo o permissionário/autorizatário ainda observar as seguintes obrigações:

a)Estruturar a rede de distribuição e comercialização física, obedecendo às normas e padronizações previstas pela Loteria do Estado da Paraíba.

b)Contratar auditoria externa independente, às suas próprias expensas, para apresentação de relatório anual;

c)Desenvolver o marketing do(s) produto(s) lotérico(s) que comercializar, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela autorregulação publicitária, às normas presentes na legislação pertinente e às boas práticas relacionadas ao JOGO RESPONSÁVEL, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Legislação sobre contratações públicas;

d)Prestar contas mensalmente, devendo informar todos os dados relativos à atividade.

e)Pagamento de outorga variável calculada com base nos seguintes termos: 15% (quinze por cento) da premiação mensal estabelecida no plano de jogo, de forma que destes, dois terços será recolhido por meio de Documento de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e um terço será destinado as instituições filantrópicas, cadastradas pela LOTEP, com atividades nas áreas de assistência social, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social.

f)O pagamento de que trata a alínea anterior quando não realizado até o quinto dia do mês subsequente, terá o seu valor atualizado pelo índice adotado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

g)Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança, garantindo um jogo íntegro, confiável e transparente;

h)Manter conta bancária previamente cadastrada junto à LOTEP, através da qual são efetuadas, em exclusivo, todas as transações relacionadas com a atividade, objeto do presente credenciamento;

i)Manter o registro de sócio controlador ou majoritário perante à LOTEP, para fins de responsabilidade patrimonial;

j)Certificar e disponibilizar os meios que impeçam os menores de 18 (dezoito) anos e outros grupos socialmente vulneráveis de realizar o registro/cadastro de apostador em seu sistema (jogo responsável);

k)Prestar informação, de forma clara, no respectivo sítio na Internet da autorizatária sobre as proibições de jogar, nos termos da lei;

l)Pagar aos vencedores os prêmios no valor anunciado no prazo máximo de quinze dias após a realização dos sorteios;

m)Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e outros crimes tipificados na Legislação;

n)Colaborar no combate ao jogo ilegal e atividades ilícitas associadas, cumprindo as disposições preventivas previstas na lei e denunciando práticas ou comportamentos que lhe sejam contrárias;

o)Apresentar relatório de auditoria externa independente, a cada ciclo de 12 (doze) meses, contados da expedição da permissão / autorização, com vistas às certificações dos controles contábeis e de sistemas relacionados à exploração lotérica.

p)Cumprir com as demais obrigações legais ou regulamentares aplicáveis, bem como as instruções e orientações emitidas pela LOTEP.

q)Sanar os vícios ou defeitos da prestação de serviço detectados pela LOTEP ou registrados/denunciados pelo usuário/cidadão, no prazo de até 48 horas da ciência do defeito ou vício.

5.2. Quanto as obrigações específicas, o permissionário se obrigará com o disposto nos seguintes termos:

a.Não se admitirá a substituição de bilhetes/cartelas postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio;

b)Em caso de roubo, furto ou extravio, aplicar-se-á ao bilhete ou fração de bilhete de loteria, não nominativo, e no que couber, o disposto na legislação sobre ação de recuperação de título ao portador;

c)Os prêmios relativos a bilhetes/cartelas somente serão pagos ao respectivo titular, devidamente identificado;

d)Somente mediante ordem judicial deixará de ser pago algum prêmio ao portador ou ao titular do bilhete ou fração premiados, ressalvadas as restrições legais;

e)As extrações serão realizadas em sala franqueada ao público, pelo sistema de globos transparentes e de esferas numeradas por inteiro; podendo, também, serem adotados outros sistemas modernos de extração, de comprovada eficiência e garantia, devidamente aprovados pela LOTEP;

f)As extrações serão realizadas em locais autorizados pela LOTEP, os quais serão amplamente divulgados pela imprensa e pelas redes sociais na Internet;

g)Depois de postos os bilhetes/cartelas em circulação, a extração só poderá ser cancelada ou adiada por ato expresso da LOTEP;

h)Nas extrações canceladas, serão recolhidos todos os bilhetes/cartelas e restituídos os respectivos valores aos apostadores possuidores dos referidos bilhetes/cartelas. Nas extrações adiadas, avisar-se-á pela imprensa e pelas redes sociais na Internet o novo dia de sua realização.

i)Pagamento do prêmio será imediato à apresentação do bilhete ou dentro de 15 (quinze) dias, a partir da realização do sorteio, no caso de prêmio cujos bilhetes / cartelas estejam sujeitos à verificação de sua autenticidade;

j)Os prêmios prescrevem em 90 (noventa) dias a contar da data da respectiva extração.

k)Os planos de extração podem prever a distribuição de prêmios idênticos ou diversos em cada uma das séries ou, ainda, prêmio maior líquido para o conjunto de séries, observado o percentual estabelecido para premiação;

l)O bilhete de loteria passiva, será considerado nominativo e intransferível quando contiver o nome e endereço do possuidor. A falta desses elementos será tida como ao portador, para todos os efeitos.

6.PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Credenciado, na condição de permissionário/autorizatário, mensalmente e por meio dos comprovantes, documentos e demonstrativos abaixo, prestará contas de suas atividades a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, devendo apresentar:

a)Faturamento mensal no período e faturamento consolidado;

b) Comprovação das premiações pagas;

c) Comprovação do recolhimento da outorga variável devida a LOTEP;

d) Comprovação de envio das informações ao COAF, nos termos da Lei Federal n° 9.613/1998.

e) Comprovação do recolhimento do Imposto Renda sobre o valor das premiações.

f) Plano de marketing definido para comercialização dos produtos lotéricos; e

g) Outras informações solicitadas pela Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP.

6.1.Até o último dia do mês subsequente o credenciado, como permissionário/autorizatário, fará a prestação de contas dos sorteios realizados na competência (mês) anterior.

6.2.No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o final de cada ano fiscal, o permissionário/autorizatário deverá, adicionalmente, apresentar o relatório de auditoria independente confirmando a conformidade das prestações de contas realizadas no período anterior.

6.3.O credenciado acima qualificado fica obrigado a:

a) Comunicar a data de início da atividade, que somente poderá ocorrer após a expedição da autorização;

b) Comunicar qualquer alteração do seu quadro societário ou acionário, que modifique em mais de 10% a composição existente no ato do credenciamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta modificação, independentemente de registro público;

c) Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, na transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado.

d) Proceder com todas as medidas necessárias a garantir devida prevenção contra fraudes nos jogos, de forma a:

i.impedir o acesso a informações privilegiadas do sistema, que possam ser usadas para a compra irregular de bilhetes/cartelas e/ou bilhetes/cartelas;

ii.não permitir o pagamento de prêmios para portadores de bilhetes/cartelas falsificadas.

iii.proibir a substituição de bilhetes/cartelas postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio.

e)Garantir a atratividade dos jogos aos apostadores;

f)Quando exigido pela LOTEP, disponibilizar mecanismos para acompanhamento preciso, de todo o fluxo financeiro e operacional do jogo ofertado ao mercado paraibano, bem como a operacionalização de todo o sistema de forma transparente e livres de quaisquer vícios.

g)Pagar aos apostadores os prêmios ofertados no prazo de até 15 (quinze) dias da data do sorteio.

7.DA VINCULAÇÃO COM A LOTEP

7.1.O permissionário/autorizatário, seus prepostos e empregados não têm com a LOTEP nenhuma vinculação de emprego, representação, mandato ou status jurídico congênere, devendo este indenizar a LOTEP sempre que ela responder subsidiariamente ou solidariamente com àquela.

7.2.São de exclusiva responsabilidade do permissionário/autorizatário os atos praticados por seus prepostos e por seus empregados junto à LOTEP e a terceiros.

8. DO VALOR DE OUTORGA

8.1.A exploração do serviço público, produto lotérico na modalidade de loteria passiva, se fará mediante o pagamento de outorga, parcelas fixa e variável, sendo esta última mensal.

8.1.1.Valor da outorga, parcela fixa, se perfaz na monta de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de permissão/autorização para exploração do serviço público de loteria na modalidade passiva, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação para assinatura deste contrato.

8.1.2.A parcela variável será paga como disposto no item 1, subitem 1.3, deste Contrato.

9.DO FOMENTO

O Serviço Público de Loteria, objeto deste instrumento, tem como ûnalidade a geração recursos para a promoção de políticas de bem estar social e de programas nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social, como determinado no Decreto Estadual n° 41.037 de 19 de fevereiro de 2021.

10.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.O credenciado deverá depositar uma caução em dinheiro no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que equivale a cinco por cento sobre somatório dos prêmios mínimos mensais considerando toda a vigência do contrato, nos termos dos planos lotéricos apresentados.

10.1.1.A garantia será levantada pela Administração Pública em favor do apostador ganhador, sempre que o permissionário/autorizatário não efetuar o pagamento do prêmio no prazo de 15 (quinze) dias da data do sorteio, devendo este repor o respectivo valor no prazo de cinco dias da data da notificação emanada pela LOTEP;

10.1.2.Em caso de não reposição da garantia, no prazo estabelecido na alínea anterior, o permissionário/autorizatário estará sujeito as sanções previstas neste Termo, bem como no Edital LOTEP (002/2023)

e seus anexos.
10.1.3.Todas as disposições contidas no Edital de Chamamento nº 002/2023, inclusive as relativas as garantias, são cláusulas obrigatórias deste contrato, dele passando a fazer parte de forma integral.

11.DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1.O permissionário/autorizatário, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente credenciamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1.A permissão/autorização para exploração do Serviços Públicos na Modalidade Lotérica Passiva tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato e do ato de autorização/permissão.

13.DAS ALTERAÇÕES DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

13.1.As alterações contratuais societárias – substituição, inclusão ou retirada de sócios, somente poderão ser efetivadas após prévia e expressa comunicação à LOTEP.
13.2.A LOTEP realizará a avaliação cadastral dos sócios em todos os casos de alteração da composição societária do permissionário/ autorizatário.
13.3.A alteração da composição societária sem a prévia ciência da LOTEP constitui motivo para a revogação compulsória da Permissão.

14.DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEP

14.1.São obrigações da LOTEP:
a)Assistir o permissionário/autorizatário nas atividades relativas ao objeto deste credenciamento estabelecendo diretrizes operacionais;
b)Expedir circulares, instruções e manuais visando uniformização e padronização da rede de comercialização, sempre que julgar necessário.
c)Manter a estrita confidencialidade do negócio, objeto da permissão/autorização, no que diz respeito a todos os métodos, processos, técnicas de produção ou comercialização desenvolvida pelo permissionário/ autorizatário.
d)Fiscalizar a atuação do permissionário/autorizatário, podendo exercer o Poder de Polícia sempre que a situação o exigir.
e)Outras obrigações contidas no Edital de chamamento público para credenciamento que originou o presente contrato.

15.DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO/ AUTORIZATÁRIO

15.1.São obrigações e responsabilidades do permissionário/ autorizatário, além do estabelecido nas demais cláusulas deste instrumento, as seguintes:
a)Não vender bilhetes de loteria ou registrar apostas para menores de 18 anos.
b)Cumprir os procedimentos, orientações e rotinas operacionais, bem como acatar todas as novas e eventuais orientações operacionais e administrativas emanadas pela LOTEP.
c)Praticar controles operacionais buscando impedir as práticas fraudulentas e combater a ludopatia.
d)Permitir o livre acesso da LOTEP, ou de pessoa por ela contratada, no seu estabelecimento, mediante identificação de seus funcionários ou prepostos, para promover as intervenções técnicas necessárias.
e)Permitir a visita periódica de representantes da LOTEP em seu estabelecimento, fornecendo-lhes os meios necessários para o exercício de suas atividades de fiscalização de métodos e procedimentos.
f)Cumprir rigorosamente as normas, diretrizes e procedimentos definidos nas Portarias, manuais, circulares, instruções e outros documentos expedidos pela LOTEP.
g)Abster-se da prática de qualquer ato que possa comprometer a imagem da LOTEP.
h)Efetuar as prestações de contas, financeiras e operacionais, nos dias estabelecidos pela LOTEP.
i)Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, riscos ou custos das atividades decorrentes da operação, arcando, por consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de quaisquer espécies reivindicados por seus empregados e/ou terceiros prejudicados.
j)Apresentar, sempre que solicitadas pela LOTEP, informações cadastrais e/ou certidões negativas que comprovem a regularidade de sua situação econômica, contábil, fiscal e sindical, bem como as condições de habilitação.
k)Comunicar, por escrito, à LOTEP, assim que tiver conhecimento do uso indevido, por terceiros, de qualquer das marcas da loteria estadual, para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
l)Arcar com as todas as suas despesas operacionais, incluindo as obrigações e tributárias.
m)Manter uma *premiação* mínima mensal de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
n)Obter as devidas certificações de seus produtos e equipamentos, nos termos do termo de referência que originou este Edital.
o)O permissionário/autorizatário deverá estabelecer uma representação comercial, com escritório na cidade de João Pessoa - PB, e funcionamento em horário comercial, visando tanto o atendimento aos pontos de venda existentes quanto a abertura de novos pontos, e agilidade no contato com a LOTEP. Essa representação comercial prestará atendimento a todo o Estado da Paraíba, e deverá estar instalada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.
p)O permissionário/autorizatário deve possuir, no mínimo, 01 (um) estabelecimento lotérico (empreendimento cujo objeto social primordial consiste na comercialização de jogos lotéricos) nos municípios com população superior a 30.000 (trinta mil) habitantes, conforme dados apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em até 03 (três) meses subsequentes à emissão da respectiva permissão

16.DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1.Extingue-se o presente contrato, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.987/95, por:
16.1.1.advento do termo contratual;
16.1.2.caducidade;
16.1.3.rescisão
16.1.4.anulação
16.1.5.falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
16.2.A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da permissão/autorização ou a aplicação das sanções contratuais.
16.3.A caducidade da permissão/autorização poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
16.3.1.o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
16.3.2.a permissionária/autorizatária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à permissão/autorização;
16.3.3.a permissionária/autorizatária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
16.3.4.a permissionária/autorizatária perder as condições consignadas no termo de referência, Edital e seus anexos, e termo de contrato necessárias para manter a adequada prestação do serviço concedido;
16.3.5.a permissionária/autorizatária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
16.3.6.a permissionária/autorizatária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
16.4.A declaração da caducidade da permissão/autorização deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
16.5.Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à permissionária/autorizatária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no item 19.3, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
16.6.Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por ato administrativo do Superintendente da LOTEP, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.
16.7.Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.
16.8.O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para declaração da caducidade do contrato, em especial:
a)o descumprimento pelo permissionário/autorizatário, de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou outras;
b)a fraude do bilhete de loteria e/ou do registro da aposta; e
c)ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEP, em função de mau uso deste instrumento e da consequente permissão/autorização.

17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.Sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa, penal ou contratual cabíveis, ao infrator da legislação pertinente ao regramento da exploração do serviço de loteria e congênere são cominadas as seguintes penas:
a)Suspensão temporária do credenciamento e consequente autorização/permissão;
b)Multa;
c)Cassação da permissão/autorização; e
d)Revogação do credenciamento.
17.2.As penalidades previstas na Lei Federal n° 8.987/1995 também poderão ser aplicadas ao permissionário/autorizatário que incorrer em inadimplemento parcial ou total das suas obrigações ou infringir as normas dispostas neste termo de contrato e demais disposições do Edital e outros instrumentos deste contrato.
17.3.Serão aplicadas as seguintes multas:
a)de 60% (sessenta por cento) do valor da importância devida, correspondente à exploração de serviço lotérico por meio de autorização/permissão, que corresponde ao valor da outorga, parcela variável, quando não paga no prazo fixado na legislação;
b)de 200% (duzentos por cento) do valor da importância devida (apurada pela fiscalização/lavratura de auto de infração) correspondente a exploração de serviço lotérico por meio de autorização/permissão, na falta de seu pagamento em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;
c)no valor de 500 (quinhentos) UFR/PB's, pelo embaraço à fiscalização, de qualquer forma, ao exercício da fiscalização, ou ainda, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação acessória prevista na legislação de loteria e congênere.
d)no valor de 100 (cem) à 300 (trezentos) UFR/PB's, pelo descumprimento das demais disposições obrigacionais consignadas neste termo de credenciamento.
17.4.O valor da multa deve ser reduzido de 50% (cinquenta por cento), se o pagamento da importância devida for efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que a pessoa for notificada da exigência.
17.5.O pagamento da multa aplicada não exime o infrator do cumprimento da obrigação acessória correspondente ou de pagar a importância devida, na forma da legislação.
17.6.O Superintendente da LOTEP é a autoridade competente para aplicar as penas de suspensão temporária ou cassação do credenciamento ou da permissão/autorização, observado o seguinte:
a)a imposição de pena deve ser sempre precedida de investigação realizada em processo administrativo para esse fim instaurado, assegurando ao indiciado ampla defesa;
b)havendo conveniência para o serviço público de loteria, a pena de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 10% (dez por cento) por dia de faturamento bruto do serviço lotérico para o qual a empresa é credenciada ou autorizada.
17.7.Cabe à autoridade administrativa competente para a concessão da permissão, a aplicação da pena de cassação de permissão/autorização ao permissionário/autorizatário que voltar a infringir as normas da legislação do serviço de loteria e congênere, após ter recebido qualquer das penas previstas neste termo de credenciamento.
17.8.Cabe à autoridade administrativa competente aplicar ao permissionário/autorizatário a pena de cassação da permissão/autorização, quando o delegatário voltar a infringir as normas da legislação do serviço de loteria e congênere, após ter recebido anteriormente qualquer das penas previstas neste termo de credenciamento e na legislação em vigor.
17.9.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, quem:
a)Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento~
b)Ensejar o retardamento da execução do objeto~
c)Falhar ou fraudar na execução do objeto~
d)Comportar-se de modo inidôneo~
e)Cometer fraude fiscal~ e
f)Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.
17.10.O permissionário/autorizatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a)Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a LOTEP~
b)Descredenciamento~
c)Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos~ e
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a LOTEP pelos prejuízos causados.

18.DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

18.1.Do ato de aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital caberá recurso, com efeito

suspensivo, a contar da data em que o permissionário/autorizatário tomar ciência da penalidade.
18.2.Quando notificada da ocorrência de qualquer irregularidade passível de aplicação de penalidade, o permissionário/autorizatário poderá apresentar defesa por escrito à LOTEP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data em que tomar conhecimento da penalidade.
18.3.O setor competente da LOTEP deverá julgar a defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento.
18.4.Da decisão primária caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o permissionário / autorizatário tomar ciência da decisão.
18.5.A LOTEP emitirá o parecer conclusivo do recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser esse prazo prorrogado por igual período.
18.6.No caso de acatamento do recurso, o ato de cancelamento cessa seus efeitos, caracterizando-se a suspensão das atividades do permissionário / autorizatário como pena de paralisação temporária já cumprida.
19.DA PUBLICAÇÃO
19.1.Incumbirá à LOTEP providenciar a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB.
20.DO FORO
O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Comarca de JOÃO PESSOA-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Local, ___ de _____ de 2023.

Superintendente
LOTEP

Credenciado
Representante Legal
Testemunhas:

1.Assinatura
Nome Completo
Doc. de Ident. / Exped. UF
CPF/ME

2. Assinatura
Nome Completo
Doc. de Ident. / Exped. UF
CPF/ME

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº SDH-PRC-2022/04460
Processo nº SDH-PRC-2022/04460/30.000.004460.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 059/2023.Cadastro da CGE: 23-00660-2.
Objeto: Contrato de locação de um terreno situado na Avenida Acre,nº 192, Bairro dos Estados, em João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do Centro Estadual de Referência do Migrante e Refugiado - CEMIR, que possui uma área de 194,30m².
Locador: PATRICIA MARIA DA SILVACPF: 978.663.934-00
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 059/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federalnº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto noArt. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II/SEFAZ/SEAD/PB

AVISO DE RESULTADO DA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº: 20.000.200695.2023 / FAZ-PRC-2022/00695
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº: 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA REALIZAR REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, APOIAR NAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS, ANÁLISES E PARECERES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO POR RESULTADOS – SIPGR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA.
Considerando o disposto no item 14.1 do Termo de Referência, e tendo em vista o resultado da análise curricular dos consultores interessados, o qual foi divulgado pela Comissão Especial de Seleção de Consultor Individual, designada pela PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº 0003/2023/SEFAZ, vimos pelo presente dar ciência dos 03 (três) candidatos aptos para segunda fase da seleção, conforme segue abaixo:

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NICIR MARIA GOMES CHAVES	3,9	1º
EUGENIO DE AGUIAR LIRA	2,9	2º
OSVALDO REQUIÃO DE MELO	2,3	**3º**

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Elyelson Lima Aguiar
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SEE-PRC-2022/26016
Processo nº SEE-PRC-2022/26016 Dispensa (Art. 24, X) nº: 052/2023
Cadastro da CGE: 23-00650-3
Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na BR 230, KM 26,5, Bairro Cristor Redentor, em João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia, que possui uma área de 3.600,00m².
Locador: SILVEIRA CRISPIM ADMINISTRAÇÃO LTDA.CNPJ: 15.558.183/0001-32
Representante: SERGIO ROBERTO DA SILVEIRA CRISPIM. CPF: 299.583.004-78
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 052/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Publicada no DOE 20 de abril de 2023.
Republicação por incorreção no objeto.

João Pessoa, 18 de abril de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conseqüência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R$
SES-PRC-2022/07465/ 23-00666-1	249/2022	Benjamin Felipe Batista Santos e Outros.	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.	01.687.725/0002-43	124.600,00
SES-PRC-2022/13153/ 23-00614-9	324/2022	Herbert Bruno Nascimento Campos.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	2.195,20
SES-PRC-2022/05212/ 23-00667-9	346/2022	Maria das Graças de Souza Cordeiro.	MONTENEGRO E NAARA SERVICOS EM SAUDE HOMECARE LTDA – ME.	44.634.275/0001-52	74.455,20
SES-PRC-2022/11893/ 23-00635-6	373/2022	Olivia Estolano de Macedo.	CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – ME.	12.646.171/0003-33	3.000,00
SES-PRC-2022/13112/ 23-00652-9	016/2023	Severino Pereira da Silva.	CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – ME.	12.646.171/0003-33	3.000,00
SES-PRC-2022/14937/ 23-00668-7	043/2023	Agostinho Guimarães da Silva e Outros.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	145.345,20
SES-PRC-2022/12635/ 23-00653-7	110/2023	Maria do Socorro Epaminondas Silva e Maria José da Conceição Silva.	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	186.768,00

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2023/00604
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-00677-8
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (LEUPRORRELINA 45 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.958.628/0002-97, perfazendo o valor global de R$ 1.375.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente

para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/01355 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
DATA DE ABERTURA: 04/05/2023 - ÀS 13h.
INÍCIO DA DISPUTA: 04/05/2023 – ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 23-00654-6
LICITAÇÃO BB Nº 997630

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – TRANSF F A F-MANUTENCAO ACOES E SERVICOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conseqüência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R$
SES-PRC-2022/13402/ 23-00669-6	034/2023	Caio Emmanuel Ramos Lira.	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.	01.772.798/0002-33 56.998.701/0034-84	559,00 4.198,80
SES-PRC-2023/00064/ 23-00679-5	055/2023	Ação Civil Pública.	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02	978.000,00
SES-PRC-2023/00168/ 23-00670-1	102/2023	Selma Barbosa de Oliveira.	GRIFOLS BRASIL LTDA.	02.513.899/0001-71	66.240,00
SES-PRC-2022/13093/ 23-00671-9	146/2023	José Florêncio de Oliveira Filho.	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA.	02.108.023/0004-92	2.700,00

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01035-5
Nº do Contrato 0071/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Valor 787.867,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 18/4/2023 A 15/10/2023
Data da Assinatura 18/4/2023
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 33/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MAQ-LAREMCNPJ: 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6206
Valor Global: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 34/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕESCNPJ: 40.120.343/0001-04
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6208
Valor Global: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 200MB FULL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 35/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO – VM PONTOCNPJ: 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6210
Valor Global: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 36/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SACNPJ: 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6211
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PAC's, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 39/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SACNPJ: 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6217
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PAC's, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 40/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕESCNPJ: 40.120.343/0001-04
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6219
Valor Global: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ-

TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 200MB FULL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 43/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD HOSPITALARCNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6475
Valor Global: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 44/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD HOSPITALARCNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6477
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS EXTRATORAS, E LAVADORAS DE ROUPAS, SECADORAS DE ROUPAS, AUTOCLAVES, TERMODESINFECTORAS, GABINETES DE SECAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA MARCA BAUMER, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 45/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD HOSPITALARCNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6478
Valor Global: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MACAS HIDRÁULICAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 46/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: L CAMPOS SERMELETRICCNPJ: 34.698.763/0001-70
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6480
Valor Global: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE ELÉTRICA E LÓGICA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 47/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ELETROMED - DARIOCNPJ: 19.692.519/0001-06
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6481
Valor Global: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2023.
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 54/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: LM DISTRIBUIDORACNPJ: 26.290355/0001-56
Data da Assinatura: 08/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
5101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000Reserva: 6589
Valor Global: R$ 103.316,55 (Cento e três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 52/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: LM DISTRIBUIDORACNPJ: 26.290355/0001-56
Data da Assinatura: 08/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000Reserva: 6590
Valor Global: R$ 103.316,55 (Cento e três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 42/2023
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CIRURECH COMÉRCIO E MANUNTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDACNPJ: 18.836.913/0001-08
Data da Assinatura: 12/04/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000Reserva: 6764
Valor Global: R$ 160.683,90 (Cento e sessenta milseiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAL CIRUGICA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2023.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023
REGISTRO Nº 23-00453-3

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AP ENGENHARIA LTDA.; e MULTI CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. pelo descumprimento dos subitens 10.4.1, alíneas "e" e "e.1"; 10.5.1, alíneas "b", "c" e "d"; e SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP pelo descumprimento dos subitens 10.5.1, alínea "b" e "c". Fica desde já marcada para o dia **02/05/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de abril de 2023
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2023
REGISTRO Nº 23-00127-6

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUTORA IDENGE LTDA., com proposta no valor de R$ 4.931.447,60; 2º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 5.296.033,43; e 3º LUGAR: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com proposta no valor de R$ 5.346.866,19. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP pelo descumprimento do subitem 12.6.2; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 12.6.2. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de abril de 2023
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 054/2022
REGISTRO Nº 23-00008-9

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 3.995.374,83; e 2º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 4.036.642,38. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** ARKETON ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 12.6.2; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP pelo descumprimento do subitem 12.6.2; ENGEL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. – EPP pelo descumprimento dos subitens 7.2, alínea "b" e 12.6.2; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 12.6.2. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2023
REGISTRO Nº 23-00132-5

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com proposta no valor de R$ 3.945.587,08; 2º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 4.444.316,34; 3º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 4.563.507,42; e 4º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 4.706.321,29. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de abril de 2023
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023
REGISTRO Nº 23-00385-9

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R$ 1.883.789,79; e 2º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 2.000.037,02. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
REGISTRO Nº 23-00319-8

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: C.F.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, com proposta no valor de R$ 2.273.593,87; 2º LUGAR: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 2.286.361,24; 3º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 2.381.101,27; 4º LUGAR: CONSTRUTORA IDENGE LTDA., com proposta no valor de R$ 2.391.910,28; 5º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 2.394.747,83; 6º LUGAR: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, com proposta no valor de R$ 2.471.110,37; e 7º LUGAR: CCF – CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA., com proposta no valor de R$ 2.663.473,25. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 14.2.4. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 055/2022
REGISTRO Nº 22-02624-7

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com proposta no valor de R$ 6.567.892,60; 2º LUGAR: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R$ 6.790.202,00; 3º LUGAR: CONSTRUTORA IDENGE LTDA., com proposta no valor de R$ 6.886.229,22; 4º LUGAR: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com proposta no valor de R$ 7.164.283,68; e 5º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 7.227.445,73. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 14.2.4; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP pelo descumprimento do subitem 12.6.2; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 12.6.2. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da **CONSTRUTORA IDENGE LTDA.**, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03687-3
Nº do Contrato 0094/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.826.395,98
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 21/9/2022 A 18/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 18/4/2023
Gestor do Contrato CAIQUE RYAN MOREIRA DE LIMA - Mat.: 7706529
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01024-0
Nº do Contrato 0025/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ OLIMPIO MAIA, EM BREJO DO CRUZ/PB.
Valor 4.072.615,77
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.569.0.1.000 0.0022.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.569.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2023 A 6/5/2024
Data da Assinatura 12/4/2023
Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 770.763-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01034-7
Nº do Contrato 0023/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto MANUTENÇÃO DA E.E.E.F. POETA MÁRIO VIEIRA DA SILVA, EM MATINHAS/PB.
Valor 797.479,29
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.9.1.000 0.00
Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 23/10/2023
Data da Assinatura 27/3/2023
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02126-1
Nº do Contrato 0047/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 2.334.981,91
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo -16.496,52
Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 15/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.410.038,11
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRAS RAMOS - Mat.: 7705522
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04863-1
Nº do Contrato 0100/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA TORREÃO VILARIM LTDA.
Valor Original do Contrato 2.424.500,42
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE VALOR
Valor do aditivo -10.562,52
Período da Vigência do Contrato 2/12/2021 A 26/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.586.717,33
Gestor do Contrato IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA - Mat.: 7707002
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02847-1
Nº do Contrato 0072/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA IDENGE EIRELI
Valor Original do Contrato 1.581.041,73
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 14/7/2022 A 8/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/4/2023
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 770.598-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01909-0
Nº do Contrato 0037/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME
Valor Original do Contrato 1.609.412,17
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 169.017,50
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.9.1.000 0.0022.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/5/2022 A 13/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 10/4/2023
Gestor do Contrato MARIALICE BALBINO MEDEIROS - Mat.: 770727-4
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.435/2022)

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/00694
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-CEL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1.435/2022, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresas Habilitadas: **a) ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; b) GAMARRA CONSTRUÇÃO E LOCADORA LTDA** e **c) SERRA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA**. Empresa Inabilitada: **a) LIKE ENGENHARIA LTDA** foi inabilitada por descumprimento dos itens 10.5.1.b). **Fica designado o dia 02 de Maio de 2023, às 10h30, para abertura dos envelopes de propostas de preços, caso não haja a interposição de recursos.**

João Pessoa, 20 de abril de 2023.
WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Certame.

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 36/2022
REGISTRO CGE Nº 23-00207-6
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 36/2022(Obras de Conservação Rotineira (Pavimentação) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviária de Itabaiana), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA, NPC ENGENHARIA LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, TERPA CONSTRUÇÕES S/A, AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, SIGA CONSTRUTORA LTDA e CPM CONSTRUTORA LTDA. A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 20 de abril de 2023.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/00581 – FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 079/2023**, para pagamento no valor de **R$ 1.000,00 (Mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **IZABELLA RAIANE FERREIRA DE SOUSA, CNPJ 44.271.266/0001-44,** objetivando a contratação da artista, **IZABELLA RAIANE FERREIRA DE SOUSA,** nome artístico **(BELLA RAIANE)** para apresentação artística no VI Festival de Música da Paraíba, no dia 27 de maio, na Cidade de Cajazeiras-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 20 de abril de 2023.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/00428 – FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 080/2023**, para pagamento no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **IZABELLA RAIANE FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 44.271.266/0001-44,** objetivando a contratação do **músico baterista**, **GILSON MACHADO DE LIMA,** para compor a banda base do VI Festival de Música da Paraíba, a ser realizado nos dias 26 e 27 de maio e 03 de junho, nas Cidades de Cajazeiras-PB e Campina Grande-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 20 de abril de 2023.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00375
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 020/2022
(ART. 36, IV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 22-00987-2

OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA

REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM (EXAMES E CONFECÇÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS; PARA PACIENTES INTERNADOS, DE EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E ELETIVOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **00152/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores do processo PBS-PRC-2022/00375 em favor da empresa: **RADCORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.596.975/0001-62, nos seguintes termos:

LOTE 01: Valor mensal R$ 159.996,86 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), valor anual de R$ 1.919.962,32 (um milhão novecentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

LOTE 2: Valor mensal R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), valor anual de R$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais).

Perfazendo o valor total global anual de **R$ 5.279.962,32 (cinco milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo aditivo de retificação.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 23 de agosto de 2022, pág. 15;

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00045
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00655-4

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO EM PACIENTE, H.P.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0161/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **BRT MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.211/0001-86, no valor total de: R$ 17.757,09 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

Publicado no DOE 19 de fevereiro de 2023, pág. 19;

Republicado por incorreção.

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01022-3
Nº do Contrato 0032/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO GERAL PARA PREGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 5.538,00
Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 19/4/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01027-4
Nº do Contrato 0033/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
Valor 2.330,20
Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 19/4/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01029-1
Nº do Contrato 0034/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
Valor 2.700,00
Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 19/4/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.000426.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL Nº. 007/2023

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 007/2023, em conformidade com o art. art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à **aquisição de material de consumo (limpeza, conservação e elétrico),** conforme especificações anexas, em favor das empresas abaixo no valor de R$ 14.073,20 (quatorze mil e setenta três reais e vinte centavos).

	Empresa Licitante	CNPJ	Valor R$
01	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COMÉRCIO	30.800.860/0001-70	8.317,20
02	COMERCIAL MEDEIROS LTDA	04.654.716/0001-63	4.782,00
03	PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP	24.116.337/0001-27	974,00
Total			14.073,20

Cabedelo-PB, 20 de abril de 2023.

ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-00665-3

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, através de seu Pregoeiro, torna público, que no **dia 18 de maio de 2023**, **às 10h00** (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023**. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado split, para atender as necessidades desta empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Para adquirir o edital ou obter maiores informações, contate-nos, através da filial da EPC, na Av. Chesf, 451, Bairro das Indústrias, CEP 58.082-010 - João Pessoa-PB, telefones: (83) 99614-5480 e (83) 9-8823-4318, e-mail **cpl@epc.pb.gov.br.** O edital poderá ser retirado nos sites **www.centraldecompras.pb.gov.br**, **www.epc.pb.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. **Licitação na plataforma do Banco do Brasil S/A Nº 998143**.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01028-2
Nº do Contrato 0001/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado UNIMOTO BRASIL - COOPERATIVA DE TRANSPORTE MOTOCICLÍSTICO DE ENCOMENDAS EXPRESS
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTOCICLÍSTICO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL A UNIÃO.
Valor 100.440,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.74

Período da Vigência do Contrato 16/3/2023 A 16/6/2023
Data da Assinatura 16/3/2023
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO - Mat.: 8100831
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 0015/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 029/2023, da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT, para pagamento no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de **CRISTIANE PERES DIAS** 08257245461, inscrito no CNPJ nº 41.086.841/0001-40, referente à Curadoria das Obras recebidas pelos Editais da Lei Aldir Blanc, no período de 14 a 21 de abril 2023, na cidade de João Pessoa, neste Estado, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2023/00283.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01036-3
Nº do Contrato 0031/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado COOPER TRANSPORTES E LOCACOES LTDA-ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.
Valor 185.125,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.2193.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 17/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 17/4/2023
Gestor do Contrato MILTON DORNELAS BEZERRA JUNIOR - Mat.: 174.052-1
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022

Nos termos apresentados no processo nº 0599/2020-1 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0004/2022, que objetiva: Aquisição de material permanente (mobiliário) destinado a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, através do convênio DEPEN-MJSP, Plataforma + Brasil nº 891353/2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a empresa: NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA– R$ 39.999,20.

João Pessoa - PB, 19 de abril de 2022

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº CHP-PRC-2023/00794
REGISTRO CGE Nº 23-00633-9

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 010/2023), vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à implantação de rede de distribuição de energia de baixa e média tensão e iluminação pública para atender ao programa parceiros da habitação, nos municípios de Bayeux, Cabaceiras, Capim, Mataraca, Pocinhos, São Domingos do Cariri, São José do Sabugi e Sousa, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular – RILCC/CEHAP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba **"TRANSPARÊNCIA – Licitações/Chamamentos Públicos"** . ***Entrega das propostas: 16 de maio de 2023 às 09h00hrs***, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 19 de abril 2023.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 001/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA DE GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **IS RISTO GASTRONOMIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **15.081.369/0001-43** NO VALOR GLOBAL DE **R$4.023.180,00** (QUATRO MILHÕES VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$4.023.180,00** (QUATRO MILHÕES VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS)- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 600. CAMPINA GRANDE, PB – 20/04/2023 THYAGO GOMES DE MORAIS, DIRETOR GERAL.

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ n.º 18.836.913/0001-08 Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO
Data da Assinatura: 12/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002Reserva: **6516**
Valor Global: **R$3.225,90 (três mil duzentos e vinte cinco reais e noventa centavos)**
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, REFERENTE AO PERÍODO DE 30 E 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01018-5
Nº do Contrato 0013/2023
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
Objeto SERVIÇO DE POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE APOIO INSTITUCIONAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 223.264,08
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/4/2023 A 18/10/2023
Data da Assinatura 18/4/2023
Gestor do Contrato CLAUDIO FRANCISCO DE SOUZA - Mat.: 912.896-4
THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01040-1
Nº do Contrato 0113/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGEM DE ALTA COMPLEXIDADE.
Valor 1.081.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.39.600.9.1.0000.36
Período da Vigência do Contrato 17/4/2023 A 14/10/2023
Data da Assinatura 17/4/2023
Gestor do Contrato NATALIA SALDANHA FERREIRA AUGUSTO - Mat.: 916.641-6
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **23-01026-6**
Nº do Contrato **0112/2022**
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado R.F.S SERVICOS E MANUTENCAO E INTALACOES EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.
Valor 132.720,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.39.500.9.1.1002.15
Período da vigência do Contrato 19/4/2023 A 16/10/2023
Data da assinatura 19/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 132.720,00
Gestor do Contrato JEFF ERSON RODRIGUES DOS SANTOS XAVIER - Mat.: 187.326-1
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
DIRETOR GERAL

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2023/300002.00037.**
Nº do Instrumento	0022/2023
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER O PACIENTE: PEDRO HENRIQUE A DA SILVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE JUNHO/2022, ATRAVÉS DA EMPRESA HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI EPP
Valor	28.903,34
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	13/04/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	13/04/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	28.903,34

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 133 publicada no DOE de 20/04/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2023/300002.00036.**
Nº do Instrumento	0023/2023
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER A PACIENTE: ANALIA MARIA DA CONCEIÇÃO, NO MÊS DE DEZEMBRO/2021, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SES A EMPRESA HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI EPP
Valor	19.800,00
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	13/03/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	13/03/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	19.800,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 132 publicada no DOE de 20/04/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2023/300002.00038.**
Nº do Instrumento	0024/2023
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER O PACIENTE: PEDRO HENRIQUE A DA SILVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE OUTUBRO/2022, ATRAVÉS DA EMPRESA HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI EPP
Valor	28.935,39
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	13/04/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	13/04/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	28.935,39

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 134 publicada no DOE de 20/04/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Contrato: 011/2023
Contratante: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC
Contratado: ANTÔNIO FRANCELINO GONÇALVES FILHO
Valor Original do Contrato: 13.360,00
Objeto do contrato: Aquisição de Protetor Solar
Classificação Funcional-Programática
27201.08.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000
RO: 187
Período da Vigência do Contrato: 20/04/2023 a 20/05/2023
Data da Assinatura: 17/03/2023
Gestor do Contrato: PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES - Mat: 664.556-0
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Contrato0028/2022
ContratanteSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ContratadoJULIO CESAR PORTO DA SILVA
Valor Original do ContratoR$ 10.800,00
N° do Aditivo01
OBJETO O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEE-PRC-2022/30823.
Valor do aditivo R$ 10.800,00
Classificação Funcional-Programática 22101.12.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.0000
Período da vigência do Aditivo20/04/2023 A 19/04/2024
Data da assinatura 19/04/2023
Gestor do Contrato FABRÍCIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-80793-1
Nº do Instrumento 0381/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Valor Original do Instrumento 155.020,11
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA EM R$ 77.137,93 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) RESULTANDO NO MONTANTE DA CONTRAPARTIDA O VALOR DE R$ 82.158,04 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) ELEVANDO O VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO PARA R$ 232.158,04 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/02812
Valor do aditivo 77.137,93
Período da Vigência do Instrumento 25/11/2021 A 30/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 18/4/2023
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2023/220001.00127.**
Nº do Instrumento	0096/2023
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JOSÉ AUGUSTO TRINDADE NO SÍTIO CAMARATUBA, EM MAMANGUAPE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/01659
Valor	2.160.607,06
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	13/04/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	13/04/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	2.160.607,06

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 135 publicada no DOE de 20/04/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2023/260101.00005.**
Nº do Instrumento	0008/2023
Concedente	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, ESSENCIAIS à REFORMA DAS 10ª E 4ª CIRETRANS DO DETRAN/PB, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ITAPORANGA E PATOS, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO NA SEDE DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
Valor	94.159,97
Classificação Funcional-Programática	26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000
Período da vigência do Instrumento	11/04/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	11/04/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	94.159,97

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 131 publicada no DOE de 20/04/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU - ME. CNPJ n.º 13.207.326/0001 - 36Objeto: Pães e Massas
Data da Assinatura: 18/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002Reserva: 6913
Valor Global: R$ 21.244,00 (Vinte e um mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃES E MASSAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU - ME. CNPJ n.º 13.207.326/0001 - 36Objeto: Pães e Massas
Data da Assinatura: 18/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002Reserva: 6913
Valor Global: R$10.494,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃES E MASSAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1521/2023
Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio**.
Contratado: NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 32.010.434/0001-69.
Data da Assinatura: 21/03/2023.
Vigência: 21/03/2023 A 31/12/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.60000 - **RO n.°** 4961.
Valor Global: R$: 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Gestor do contrato: Thomas Nicholas Lucena de Paiva - **Matrícula n.º** 187.497-7 - **Portaria n.º** 01. CHCF
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para desinstalação, embalagem, transporte, instalação da equipe de raio-x, adequações das instalações elétricas necessárias (laudo e aterramento) e treinamento de equipe técnica com fornecimento de material e mão de obra.
Gilberto Costa Teodozio
Diretor Geral do CHCF
Matrícula n.° 187.741-1

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023
Vigência: janeiro de 2023
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023Reserva: 6002
Valor Global: R$ 41.000,00 (Quarenta mil reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE USINAS DE GASES MEDICINAIS (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2023)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023
Vigência: janeiro de 2023
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023Reserva: 6006
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2023)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA FILHO CNPJ sob o nº 07.314.245/0001-32
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023
Vigência: janeiro de 2023
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023Reserva: 6073
Valor Global: R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS E HOSPITALARES (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2023)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME CNPJ sob o nº 07.314.245/0001-32
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023
Vigência: fevereiro de 2023
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023Reserva: 6075
Valor Global: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2023)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME CNPJ sob o nº 07.314.245/0001-32
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023
Vigência: fevereiro de 2023
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023 Reserva: 6076
Valor Global: R$ 3.005,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 128/2023)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA FILHO CNPJ sob o nº 07.314.245/0001-32
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023
Vigência: janeiro de 2023
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023Reserva: 6072
Valor Global: R$ 41.360,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS E HOSPITALARES (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2023)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023
Vigência: fevereiro de 2023
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023Reserva: 6009
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2023)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023
Vigência: fevereiro de 2023
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023Reserva: 6011
Valor Global: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131/2023)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: AMAURY BEZERRA NÓBREGA JÚNIOR - MECNPJ n.º 15.085.199/0001-75
Data da Assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: JANEIRO e FEVEREIRO de 2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002EXERCÍCIO: 2023Reserva: 6074
Valor Global: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022)

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03515-0
Nº do Contrato 0055/2022
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado EXA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 201.556,88
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2022, PARA ACRÉSCIMO DE 49,83% AOS SERVIÇOS CONTRATADOS.
Valor do aditivo 100.433,66
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.1193.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 2/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 18/4/2023
Gestor do Contrato FRANCISCO SATURNINO DA SILVA NETO - Mat.: 522919-7
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-01011-7
Nº do Contrato 0027/2019
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PLANTEK SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 30.240,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023.
Valor do aditivo 30.240,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 17/4/2019 A 17/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 17/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 90.720,00
Gestor do Contrato AZUIU ALVES DE CARVALHO - Mat.: 519.112-2
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80123-9
Nº do Instrumento 0006/2023
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Objeto REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA JOAQUIM COSTA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.
Valor 2.948.914,09
Período da Vigência do Instrumento 22/3/2023 A 21/3/2024
Data da Assinatura 22/3/2023
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATOS

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01038-0
Nº do Contrato 0010/2023
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CODATA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016 E DO RILCC DA CODATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
Valor 2.880.000,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/4/2023 A 13/4/2024
Data da Assinatura 13/4/2023
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01021-5
Nº do Contrato 0008/2023
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O DATACENTER E PARA A NOVA REDE LOCAL DA CODATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE
Valor 23.600,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4983.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/4/2023 A 13/8/2023
Data da Assinatura 13/4/2023
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0073/2023**
CONTRATO Nº: 0067/2023
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: ALINHAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para levantamentos topobatimétricos a fim de obter o volume total dos resíduos sólidos decantados na Lagoa da Estação de Tratamento de Esgotos ETE - Pedreira 07 Roger, localizada no município de João Pessoa no âmbito da Gerência Regional do Litoral, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência., de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2023**. Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2023/03902**.
Valor: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Vigência: 20/04/2023 a 19/07/2023
Data da Assinatura 20/04/2023
Gestor do contrato: LARRY VICTOR VIEIRA ALVES LIMA, Matrícula Nº 9903-1
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01020-7
Nº do Contrato 0052/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA - LOTE 13, ESTANDO DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 036/2022, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIAS E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/33408
Valor 91.962,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 16/9/2023
Data da Assinatura 19/4/2023
Gestor do Contrato JOAQUIM DE ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-00819-8
Nº do Contrato 0057/2020
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TELEFONICA BRASIL S/A
Valor Original do Contrato 371.359,20
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 09/04/2023 E TÉRMINO EM 08/04/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/11568. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 405.888,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 405.888,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.10
Período da Vigência do Contrato 8/4/2020 A 8/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 7/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 811.519,54
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNOUD - Mat.: 9490-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03259-2
Nº do Contrato 0037/2022
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado TPF ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.958.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN--PRC-2022/00286, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PACTUADO NA CLÁUSULA SEXTA CONTRATO N°. 037/2022, O QUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE;
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/8/2022 A 16/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/4/2023
Gestor do Contrato RICCELLY FARIAS DE LACERDA - Mat.: 1.030-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01012-6
Nº do Contrato 0015/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO DE LIMA
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Valor 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.000 0.07
Período da Vigência do Contrato 15/3/2023 A 15/3/2024
Data da Assinatura 15/3/2023
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01014-2
Nº do Contrato 0021/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado LUMA PATRICIA NOGUEIRA
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Valor 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.000 0.07
Período da Vigência do Contrato 15/3/2023 A 15/3/2024
Data da Assinatura 15/3/2023
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01015-1
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado JOSE HERCULES ARAUJO DE LUCENA
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Valor 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.000 0.07
Período da Vigência do Contrato 15/3/2023 A 15/3/2024
Data da Assinatura 15/3/2023
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01017-7
Nº do Contrato 0023/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado ITALO SAMUEL DA SILVA SANTOS
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Valor 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.000 0.07
Período da Vigência do Contrato 15/3/2023 A 15/3/2024
Data da Assinatura 15/3/2023
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01037-1
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado FEMINA ULTRASSON DIAGNÓSTICO LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE EXAMES MÉDICOS RESTRITOS A RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM CONTRASTE AOS SEGURADOS E DEPENDENTES.
Valor 249.600,00
Classificação Funcional-Programática 25.250.10.302.5007.4309.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 10/4/2023 A 10/4/2027
Data da Assinatura 10/4/2023
Gestor do Contrato FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133601
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENNETE

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01023-1
Nº do Contrato 0018/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado CHRISTHIANNY MAROJA EIRELI - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
Valor 15.972,00
Classificação Funcional-Programática 10.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 18/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 18/4/2023
Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HU

Hospital Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

EXTRATOS

HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01041-0
Nº do Contrato 0011/2023
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
Valor 30.677,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/4/2023 A 14/10/2023
Data da Assinatura 14/4/2023
Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 942277-3
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01031-2
Nº do Contrato 0008/2023
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado SMART COMÉRCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor 11.995,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2023 A 12/10/2023
Data da Assinatura 12/4/2023
Gestor do Contrato VANDERLON DE LIMA ALVES - Mat.: 79128-8
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01030-4
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado CASA NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor 32.919,46
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/4/2023 A 14/10/2023
Data da Assinatura 14/4/2023
Gestor do Contrato VANDERLON DE LIMA ALVES - Mat.: 79128-8
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01032-1
Nº do Contrato 0009/2023
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado COMERCIAL MEDEIROS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor 15.151,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/4/2023 A 11/10/2023
Data da Assinatura 11/4/2023
Gestor do Contrato VANDERLON DE LIMA ALVES - Mat.: 79128-8
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01033-9
Nº do Contrato 0010/2023
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado NNMED DISTRIBUIÇÃO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
Valor 23.642,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2023 A 12/10/2023
Data da Assinatura 12/4/2023
Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 942277-3
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01039-8
Nº do Contrato 0012/2023
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
Valor 18.120,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/4/2023 A 13/10/2023
Data da Assinatura 13/4/2023
Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 942277-3
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático, objetivando atender às necessidades das Promotorias e dos diversos setores desta Instituição Ministerial, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregão será realizado no dia 09/05/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 20/abril/2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 09/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCESSO: 001.2023.019555
OBJETO: O objeto do presente instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do contrato e reajustar o valor mensal, alterando as Cláusulas Segunda e Terceira do Quarto Termo Aditivo.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: Roberto Nunes
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 25 de maio de 2023.
VALOR MENSAL: R$ 878,30 (oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
João Pessoa, 20 de abril de 2023.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PROCESSO: 001.2023.022291
OBJETO: O objeto do presente instrumento visa incluir a Cláusula Décima Quinta, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
João Pessoa, 20 de abril de 2023.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para

fornecimento de forma parcelada de material eletrico (Luminarias) para atender as necessidades da STTP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - R$ 14.388,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 11.584,70; JUMES ELETRO LTDA - R$ 25.000,00.

Campina Grande - PB, 20 de Abril de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
SEGUNDA CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da SEGUNDA CHAMADA da TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM TDAH E TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM - CAATTA. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – EVOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.280.784/0001-36, com PROPOSTA no valor de R$ 234.573,80 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e 2º Lugar – D K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 23.916.946/0001-06, com PROPOSTA no valor de R$ 241.567,43 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.109.852/0001-94 por descumprir o subitem 11.2. (apresentou preços unitários sem compreender os custos de encargos sociais) e CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.620.703/0001-15, por descumprir os subitens 11.1.3 (não apresentou planilha com quantitativos e preços unitários); 11.8. (não apresentou Benefícios e Despesas Indiretas – BDI) e 11.7.1. (não apresentou cronograma físico-financeiro).

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA do tipo "MENOR PREÇO", em REGIME DE EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO", cujo objeto é o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140M DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ O CRUZAMENTO COM A AVENIDA TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, devido a análise dos esclarecimentos encaminhados.

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 200 METROS DE CANAL, PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, DRENAGEM PLUVIAL DAS VIAS E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS PROMOVENDO LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA FLORIANO PEIXOTO E RUA FRANCISCO LOPES ATRAVÉS DAS VIAS LATERAIS, CAMPINA GRANDE – PB, (CANAL DE BODOCONGÓ) CONTRATO REPASSE 1079.138-20/2021 (917556/2021 – MDR/CEF – REPASSE E CONTRAPARTIDA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 9.017.858,63 (nove milhões, dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.05.052/2021. **PARTES:** FMAS/PMCG E EMPRESA FERNANDO JORDAO DA SILVA. **OBJETO CONTRATUAL**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS COM FORNECIMENTO DE ATAÚDE E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O TRASLADO POR KM RODADO, DESTINADO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018. **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 19/04/2023, ATÉ 19/04/2024. **VALOR DO ADITIVO**: R$ R$ 474.800,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.1019.2133 **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39. **FONTE DE RECURSOS**: 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS**: VALKER NEVES SALES E FERNANDO JORDAO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA**: 19/04/2023.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.080/2023/CSL/SEMAS/PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.080/2023/CSL/SEMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORONEL JOSÉ ANDRÉ - 78 – CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE DIABÉTICOS. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.047/2023/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2129. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE. VALOR GLOBAL: R$ 13.770,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023.
VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16308/2023	16106/2023	R$ 288.000,00	Alessandra Maia Pinto Nóbrega

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16754/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 16018/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Andre Braulio Japiassu Neto (Fase Material Eletrico E De Construção Em Geral). Objeto Contratual: Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R$ 55.183,20. Fundamentação: Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Andre Braulio Japiassu Neto. Data Da Assinatura: 20/04/2023.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 19 de Abril de 2023

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CUSCUZEIRA PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA

DAS MÃES, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES & SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E PLASTICOS LTDA - R$ 52.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 20 de Abril de 2023
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 19 de Abril de 2023
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - R$ 20.022,40.

São Vicente do Seridó - PB, 20 de Abril de 2023
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA LTDA – CNPJ 35.755.812/0001-21 relativo ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em controle integrado de vetores e pragas urbanas, para prestação de serviços de dedetização, desinsetizaçao, descupinação, desratização e limpeza de caixa d'água, a serem realizados nas áreas internas e externas dos prédios pertencentes as secretarias do município de Caaporã/PB, julgou DEFERIDO a impugnação da empresa, onde o Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital:www.caapora.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 20 de Abril de 2023.
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DV00010/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PARADA DE ÔNIBUS EM RETIRADA (CUPISSURA), MUNICIPIO DE CAAPORÃ –PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 EXECUTIVO 02.060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 19/06/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: SEVERINO EMILIANO DA SILVA 73911631472 - CNPJ nº 37.798.306/0001-45 - CT Nº 00081/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.04.2023 – VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Caaporã - PB, 20 de Abril de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DP00012/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS EVENTOS DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS, COM ANÁLISE E DIAGNOSTICO DOS ENCARGOS, CONTRIBUIÇÕES E ÍDICES DE COMPROMETIMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2023. DOTAÇÃO: 02.0000– EXECUTIVO 02.030– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 14/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - CNPJ nº 05.418.239/0001-08 - CT Nº 00075/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14.04.2023 – VALOR TOTAL: R$ 800.326,15 (OITOCENTOS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
Caaporã - PB, 20 de Abril de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DV00013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVE E COMPRESSOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: 02.051– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00.500– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 4.4.90.52.00.00.601– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 02051.10.301.1012.2077 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ 4.4.90.52.00.00.601– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - CNPJ nº 03.965.517/0001-03 - CT Nº 00076/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14.04.2023 – VALOR TOTAL: R$ 16.373,26 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
Caaporã - PB, 20 de Abril de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2023-SRP**, do tipo "menor preço", cujo objeto é ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.*** Data de abertura: **04/05/2023 às 13h30min** (horário local), por meio do site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 20 de Abril de 2023.
Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2023-SRP, do tipo "menor preço", cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. Data de abertura: 04/05/2023 às 08h30min (horário local), por meio do site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 20 de Abril de 2023.
CRYSTIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2023-SRP, do tipo "menor preço", cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA. Data de abertura: 04/05/2023 às 10h30min (horário local), por meio do site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 20 de Abril de 2023.
CRYSTIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. OBJETO: Contratação de viagens em veículo para transporte de passageiros e de carga, conforme rotas descritas no Termo de Referência, parte integrantes deste Edital, para atender as demandas das Secretarias do Município. ABERTURA: 17/04/2023 as 13:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 19/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de viagens em veículo para transporte de passageiros e de carga, conforme rotas descritas no Termo de Referência, parte integrantes deste Edital, para atender as demandas das Secretarias do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Borborema - PB, 19 de abril de 2023
GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 10:30 horas do dia 10 de maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de uma Unidade Escolar com 04 Salas de Aula, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360–1010. Edital: http://www.borborema.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Borborema - PB, 20 de abril de 2023.
MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2023

OBJETO: Aquisição de Placas indicativas de Ruas e Placas para Zona Rural para o município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 000013/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - 49.895.646 JOSE JANDILSON COSTA FIRME, CNPJ Nº 49.895.646/0001-73, VALOR: R$ 22.960,00. VALOR GLOAL: R$ 22.960,00.

São José do Bonfim - PB, 20 de Abril de 2023.
Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2023

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 000013/2023 para Aquisição de Placas indicativas de Ruas e Placas para Zona Rural para o município de São José do Bonfim/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: - 49.895.646 JOSE JANDILSON COSTA FIRME, CNPJ Nº 49.895.646/0001-73, VALOR: R$ 22.960,00. VALOR GLOAL: R$ 22.960,00.

São José do Bonfim - PB, 20 de Abril de 2023.
Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 08/05/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José de Bonfim – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Bonfim – PB, 20 de Abril de 2023.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Tomada de Preços nº 00004/2023**, que objetiva: **EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0202/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MJC CONSTRUCOES EIRELI - R$ 177.344,50**

Cabaceiras - PB, 07 de Abril de 2023
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANA DA SILVA PEREIRA - R$ 32.660,00; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 31.260,00; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 8.250,00; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS–TA LTDA - R$ 8.250,00; COOPESCAF COOPERATIVA DE PESCADORES, AGRICULTORES DE CAMALAU - R$ 7.338,00; EDINANA DE VASCONCELOS LIMA - R$ 6.986,00; LENI RODRIGUES DA COSTA SOUSA - R$ 31.659,00; NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA - R$ 12.515,00; VAMBERTO BEZERRA GURJÃO - R$ 30.390,00

Cabaceiras - PB, 24 de Março de 2023
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Chamada Pública nº 00001/2023**. DOTAÇÃO: RECURSOS DO PNAE E PRÓPRIOS. 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 2 361 1004 2021 DESENVOLVER AS ATIVID.DA MERENDA ESCOLAR – AGRICULTURA FAMILIAR 12 361 1004 2011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2010 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 02201/2023 - 24.03.23 - **ADRIANA DA SILVA PEREIRA - R$ 32.660,00**; CT Nº 02202/2023 - 24.03.23 - **LENI RODRIGUES DA COSTA SOUSA - R$ 31.659,00**; CT Nº 02203/2023 - 24.03.23 - **EDINANA DE VASCONCELOS LIMA - R$ 6.986,00**; CT Nº 02204/2023 - 24.03.23 - **NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA - R$ 12.515,00**; CT Nº 02205/2023 - 24.03.23 - **VAMBERTO BEZERRA GURJÃO - R$ 30.390,00**; CT Nº 02206/2023 - 24.03.23 - **COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R$ 8.250,00**; CT Nº 02207/2023 - 24.03.23 - **ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 31.260,00**; CT Nº 02208/2023 - 24.03.23 - **COOPESCAF COOPERATIVA DE PESCADORES, AGRICULTORES DE CAMALAU - R$ 7.338,00**; CT Nº 02209/2023 - 24.03.23 - **COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 8.250,00**.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0202/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 4/2023. DOTAÇÃO: CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0202/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 1027 IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/04/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02001/2023 - 07.04.23 - MJC CONSTRUCOES EIRELI - R$ 177.344,50.

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 - 000

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, por meio do site http://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029/91765042 W . E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Tacima - PB, 19 de Abril de 2023
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/05/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção da secretaria de administração do Municipal de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 20 de Abril de 2023
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, tipo menor preço por item, a partir das 09:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/05/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários da Prefeitura Municipal de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 20 de Abril de 2023
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, tipo menor preço por item, a partir das 10:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/05/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 20 de Abril de 2023
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00031/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.
Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa CTO – CLINICA DE TRAUMA E ORTOPEDIA S/S LTDA - CNPJ nº 01.548.546/0001-44 e o VALOR MENSAL ESTIPULADO de R$ 10.000,00 (dez mil reais), resultando, com base em um período de 09 (nove) meses, em um VALOR GLOBAL ESTIPULADO de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o objeto a Contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico Auditor, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente à Chamada Pública 00002/2023.

Piancó- PB, em 20 de abril de 2023.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Piancó -PB, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o disposto do Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO, o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.
RESOLSE:
I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023 com o objeto: contratação de produtor rural para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural destinados a merenda escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Piancó-PB, em favor do licitante: DAMIAO BRASILINO DE CALDAS- CPF nº 027.199.634-02, com o valor global de R$ 39.922,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais).
Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com atos de publicação na imprensa oficial.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Piancó-PB, 20 de Abril de 2023
DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 00030/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: JAIRLA KELLY LAURENTINO DE LIMA – ME - CNPJ nº 49.002.308/0001-65.
OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 233.997,12 (duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Piancó – PB, em 10 de abril de 2023.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 00031/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: CTO – CLINICA DE TRAUMA E ORTOPEDIA S/S LTDA - CNPJ nº 01.548.546/0001-44
OBJETIVO: Contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico Auditor, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente à Chamada Pública 00002/2023.
VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Piancó- PB, em 20 de abril de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00013/2023, para o dia 04 de Maio de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB. Informações: no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 20 de Abril de 2023
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Mu-

nicipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Esperança - PB, 19 de Abril de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NA RUA ANTÓNIO APOLINÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NA RUA ANTÓNIO APOLINÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. LICITANTES HABILITADOS: ANTONIO GOMES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Abril de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Conclusão dos Itens remanescentes da Pavimentação de Diversas Ruas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça PB – Conforme Transferência Especial 09032021–011379 – Ministério da Economia – Oriunda da rescisão do Contrato 00005/2022, oriunda da Tomada de Preços nº 00007/2021, e Rescisão do contrato nº 00065/2022 oriunda da Dispensa Por outros motivos nº 00008/2022. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - Valor: R$ 98.597,21. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Abril de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONTRATO N.º 41301/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA EIRELI, CNPJ nº 45.990.624/0001-31.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração do Prazo, referente a Contratação de empresa especializada para ampliação da Creche Maria Lúcia Simplício no município de Manaíra/PB do Contrato nº 41301/2022, de 29.12.2022 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

DO PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 90 (noventa) dias, sendo iniciado o presente aditivo no dia 28 de Março de 2023 e tendo seu termino no dia 26 de junho de 2023.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO - 12 365 1005 1071 Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51 99 Obras e Instalações.

Manaíra - PB, 28 de Março de 2023

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura- 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e: CT Nº 80201/2023 - IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - R$ 16.450,00; CT Nº 80202/2023 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - R$ 6.026,10; CT Nº 80203/2023 - JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES - R$ 22.222,67; CT Nº 80204/2023 - JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - R$ 8.933,50; CT Nº 80205/2023 - JOÃO VYTOR GONÇALVES FELIX - R$ 28.200,00; CT Nº 80206/2023 - ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - R$ 27.375,71; CT Nº 80207/2023 - CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO - R$ 16.766,61.

Manaíra - PB, 13 de Abril de 2023

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcela de medicamentos diversos para atender as necessidades da farmácia básica do Município; ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 598.528,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 156.042,80; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA - R$ 436.032,00.

Mataraca - PB, 19 de Abril de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: Aquisição parcela de medicamentos diversos para atender as necessidades da farmácia básica do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento - CNPJ 15.218.561/0001-39. Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hoapitalares Ltda - CNPJ 05.675.713/0001-79. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos Psicotrópicos para atender as necessidades da população carente deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: PHARMAPLUS LTDA - R$ 151.188,00; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA - R$ 35.422,00.

Mataraca - PB, 19 de Abril de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcela de medicamentos diversos para atender as necessidades da farmácia básica do Município; ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 598.528,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 156.042,80; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA - R$ 436.032,00.

Mataraca - PB, 19 de Abril de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos

diversos Psicotrópicos para atender as necessidades da população carente deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PHARMAPLUS LTDA - R$ 151.188,00; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA - R$ 35.422,00.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos Psicotrópicos para atender as necessidades da população carente deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hoapitalares Ltda - CNPJ 05.675.713/0001-79. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 14/04/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Nova data de abertura das propostas: 09/05/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 20 de abril de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 774.775,22.

Cuité - PB, 19 de Abril de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 774.775,22.

Cuité - PB, 20 de Abril de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA POTÁVEL PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 21/04/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 20 de abril de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico (banda), consagrado pela opinião pública denominado "BONDE DO BRASIL", para abrilhantar as festividades da 7ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA – ME – ME - R$ 80.000,00.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico (banda), através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "JUAREZ", para abrilhantar as festividades da 7ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 34.500,00.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FABINHO TESTADO", para abrilhantar as festividades da 7ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FT SHOWS LTDA - R$ 70.000,00.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.R CONFECCOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA - R$ 32.689,50.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (banda), consagrado pela opinião pública denominado "BONDE DO BRASIL", para abrilhantar as festividades da 7ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00073/2023 - 20.04.23 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME - ME - R$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (banda), através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "JUAREZ", para abrilhantar as festividades da 7ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00074/2023 - 20.04.23 - VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 34.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FABINHO TESTADO", para abrilhantar as festividades da 7ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00075/2023 - 20.04.23 - FT SHOWS LTDA - R$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2014 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2016 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 3390.30 99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00072/2023 - 20.04.23 - A.R CONFECCOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA - R$ 32.689,50.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023,

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Profissional Médico (Terceirização) atender na UNIDADE MISTA DE SAUDE DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB.
Torna-se público para ciência dos interessados, que após análise jurídica que mantem a Decisão em manter HABILIATDA a empresa PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ n 20.514.305/0001-29 por cumprir os requisitos do edital, e visando a economia e celeridade processual fica aberto o prazo de acordo com Lei, art. 109 da lei 8.666/93. Informações na sala da CPL, a Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB.

SÃO JOSÉ DE CAIANA, 20 de abril de 2023.
GABRIEL GOMES DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública de Compra nº 00002/2023, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Ingá - PB, 20 de Abril de 2023
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO APOLINÁRIO (TRECHO), CENTRO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R$ 64.547,68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 20 de Abril de 2023
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- 2ª CHAMADA POR CORREÇÃO DO EDITAL

OBJETIVO: Contratação de serviços de Transporte Escolar diário dos Estudantes da Zona Rural para sede (vice versa) do Município de Várzea-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital
DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:00hm do dia 09 de maio de 2023.
LOCAL: Portal de Compras Publicas- www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08;00 ás 13:00 horas na sala da CPL, a Rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, http://www.varzea.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

VÁRZEA-PB, 20 de Abril de 2023.
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

RESULTADO DE JULGAMENTO
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

O Presidente da CPL torna público a todos os interessados, que após análises da Documentação de Qualificação Técnica e Oferta de Serviços da empresa habilitada na primeira fase, referente ao processo em epígrafe, DECIDE que as empresas: ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 10.906.080/0001-00 e CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 06.328.947/0001-02 foram declaradas CLASSIFICADAS para este procedimento licitatório. Caberão recursos nos termos do Art. 109, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 20 de abril de 2023.
HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de ALAGOINHA, no dia 04/05/2023 as 10:00 horas. Objetivo: Aquisições parceladas de "CLORO LIQUEFEITO" e "SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO". Maiores informações e aquisição do edital através do link http://www.alagoinha.pb.gov.br ou e-mail; alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 19 de abril de 2023.
WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e didático, destinados à manutenção das secretarias municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço

eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 04/05/2023 às 09h01mim. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.alagoinha.pb.gov.br., ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 19 de abril de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados as Unidade de Saúde da Família deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - R$ 7.590,00; CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 106,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - R$ 18,89; POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - R$ 969,00; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME. - R$ 8.118,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI–ME - R$ 1.495,06.

Serra da Raiz - PB, 28 de Março de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados as Unidade de Saúde da Família deste município. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos da Proposta de Emenda de Nº 11594.437000/1210–01 – 02040 – 10.301.0009.2015 – 4.4.90.52.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raíz e: CT Nº 00034/2023 - 28.03.23 - CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 106,00; CT Nº 00035/2023 - 28.03.23 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - R$ 7.590,00; CT Nº 00036/2023 - 28.03.23 - THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME. - R$ 8.118,00; CT Nº 00037/2023 - 28.03.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME - R$ 1.495,06; CT Nº 00038/2023 - 28.03.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - R$ 18,89; CT Nº 00039/2023 - 28.03.23 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - R$ 969,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes da zona rural do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 05/05/2023, na sala de Reuniões da CPL Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 20 de abril de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento de internet via radio de acordo com a Tomada de Preços nº 00013/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 06.292.667/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de internet via rádio com capacidade de 3 MEGABYTES para Prefeitura, interligados em computadores das demais Secretarias, cujo fornecimento será ininterrupto, durante todo mês e às 24 horas do dia, os sete dias da semana, ficando a critério da empresa contratada as despesas com instalação e manutenção de equipamentos.
VALOR MENSAL R$: 1.449,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
VALOR GLOBAL R$: 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.
Aguiar - PB, 20 de abril de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para locação de software, de acordo com o Pregão Presencial nº 00012/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.553.129.129/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a locação de softwares do sistema de contabilidade pública, folha de pagamento, sistema de portal da transparência pública e sistema de arrecadação e tributos municipal, destinados a Secretaria de Administração, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.
Aguiar - PB, 20 de Abril de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento de pães de acordo com a Tomada de Preços nº 00015/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADO: JUBERLANIO DA SILVA
OBJETO: O objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de pães na cidade de Aguiar-PB, destinados a Secretaria de Educação, a medida de suas necessidades, durante o exercício de 2023.
VALOR GLOBAL R$: 21.000,00 (vinte e um mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.
Aguiar - PB, 20 de abril de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e referente à PREGAO PRESENCIAL 029/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de educação continuada, treinamentos, palestras e formações para Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande - PB, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório o seu objeto a empesa: ALBERTO BARBOSA DA SILVA-ME, CNPJ n 37.034.499/0001-68, com valor de R$ 31.520,00(Trinta e um mil quinhentos e vinte reais). Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até três dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 20 de abril de 2023

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00010/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, para distribuição a população carente do Município de Lagoa de Dentro.
EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA DROGAVISTA LTDA, CNPJ nº 00.958.548/0021-92.
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Lagoa de Dentro, 19 de abril de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N.º 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022, originada do Pregão Presencial nº 00012/2022, realizado pela Prefeitura

Municipal de Caiçara, em favor da empresa SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FMS, FUS, PSF, SAMU.

Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2023.

CRISTIANA ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N.º 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022, originada do Pregão Presencial nº 00012/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara, em favor da empresa SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lagoa de Dentro, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, PNAT, QSE, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 63/2023
ADESÃO Nº 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022, Ata de Registro de Preços nº 00012/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lagoa de Dentro, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023;
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, PNAT, QSE, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2023.
JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 64/2023
ADESÃO Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022, Ata de Registro de Preços nº 00012/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023;
FONTES DE RECURSOS: FMS, FUS, PSF, SAMU.
Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2023.
JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇO N° 0010/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB. A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da TOMADA DE PREÇO N° 0010/2022: EMPRESAS CLASSIFICADAS: PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 20.949.329/0001-00 - R$ 931.581,70. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: nenhuma. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e na CPL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023 – FMS - PMC
O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 20/04/2023 entre das 09:000hs às 12:00hs tendo validade por prazo indeterminado, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente credenciamento. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição – Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A- INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 19 de abril de 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):
- PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.949.329/0001-00
Valor - R$: 931.581,70
Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 20 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
- PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.949.329/0001-00
VALOR: R$ 931.581,70
Devendo a empresa comparecer para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 dias conforme artigo 64 da LEI Nº 8.666/93.
Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 20 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB – convenio n° 0409/2021- SEECT-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00001/2023.
DOTAÇÃO: Recursos:
RECURSOS CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.1120 RO (2261)
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1009 1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4490.51 99 Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0027/2023 ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 21.725.552/0001-37- Valor - R$: 998.776,78(Novecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Conceição – PB, 10 de abril de 2023.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
CONTRATO Nº 00001/2023

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais - Santa Luzia/PB, CEP Nº 58.600-000, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. José Alexandre de Araújo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, Nº 65, São José - Santa Luzia - PB, CPF nº 374.318.894-53, Carteira de Identidade nº 660.496 SSP/PB.

NOTIFICADA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 281, Centro, São Mamede/PB - CEP n° 58.625-000, inscrita no CNPJ nº 21.933.413/0001-07, por seu representante legal, o Sr. João Isidoro de Andrade Neto, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 2.764.339 SSP/PB e CPF sob o nº 058.543.594-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 281, Centro, São Mamede/PB - CEP n° 58.625-000.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem N O T I F I C A R, a Empresa: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.413/0001-07, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 00007/2022, que tem como objeto de contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse N° 924203/2021/MDR/CAIXA, conforme convênio n° 01749/2017, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que a ORDEM DE SERVIÇOS foi emitida em 10 de Março de 2023 e até o momento a empresa não se manifestou em iniciar a obra. Dessa forma a obra se encontra sem previsão de início, o que gera inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Santa Luzia que necessitam do pavimento, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.

Assim, vem através deste, NOTIFICAR a empresa para que esta retome a obra contratada pela edilidade de Santa Luzia, no prazo de 03 (três) dias úteis sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.413/0001-07 notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, INICIAR a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de suspensão para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Santa Luzia/PB, 20 de Abril de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, através do Pregoeiro torna público a REPUBLICAÇÃO do edital e CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de remoção e transporte de lodo das lagoas de tratamento de esgoto domiciliar da cidade de Santa Luzia e escavação, transporte e aterro da extensão da Rua Aniltom Claudino de Souza no Município de Santa Luzia/PB. Tendo em vista a necessidade de retificação no termo de referência do edital. Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias. TIPO: MENOR PREÇO.LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Dessa forma fica o Edital Republicado com data de Abertura no dia 08/05/2023 - HORÁRIO: 08:30 HORAS. Maiores Informações na sala da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá" no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000.

Santa Luzia - PB, 20 de abril de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar tipo (agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, curativos, cânulas, cateter, máscara, tubo endotraqueal) e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Item(s): 3, 6, 7, 8, 11, 18, 19, 27, 31, 33, 44, 54, 67, 68, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 98, 99, 103, 113, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 220. Valor: R$ 77.007,14; ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ: 43.519.181/0001-70, Item(s): 184. Valor: R$ 29.970,00; BACE COMERCIO INTERNACIONAL, CNPJ: 47.411.780/0001-26, Item(s): 185. Valor: R$ 36.550,00; CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ: 40.787.152/0001-09, Item(s): 42, 137, 195, 196, 204, 206, 213, 214, 218, 219, 239, 240, 241, 243, 244, 245. Valor: R$ 6.230,60; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01, Item(s): 1, 2, 21, 35, 51. Valor: R$ 18.132,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Item(s): 34. Valor: R$ 3.150,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, Item(s): 246, 247, 248, 249, 250, 251. Valor: R$ 1.482,00; GOLDENPLUS, CNPJ: 17.472.278/0001-64, Item(s): 78, 79. Valor: R$ 2.760,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, Item(s): 22, 72, 164. Valor: R$ 6.413,00; HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO, CNPJ: 42.004.633/0001-18, Item(s): 169. Valor: R$ 20.910,00; HEXAGONAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, CNPJ: 47.541.371/0001-44, Item(s): 43. Valor: R$ 1.801,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, Item(s): 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 24, 25, 26, 29, 30, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 71, 75, 76, 77, 80, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 104, 105, 110, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 141, 142, 143, 166, 167, 168, 201, 202, 203, 235, 236. Valor: R$ 524.070,85; IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14, Item(s): 165. Valor: R$ 58.500,00; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, Item(s): 176. Valor: R$ 2.000,00; - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05, Item(s): 107, 108, 139, 150, 207, 212, 215, 217. Valor: R$ 4.033,00; LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, Item(s): 170, 174. Valor: R$ 18.600,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS, CNPJ: 41.778.326/0001-21, Item(s): 60, 187, 188. Valor: R$ 6.746,40; - Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56, Item(s): 41, 178. Valor: R$ 24.603,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, Item(s): 116, 117, 118, 119, 197, 198, 199, 200, 205, 208, 216, 237, 238, 242, 252. Valor: R$ 23.212,20; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Item(s): 32, 102, 109, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 209, 210, 211, 221, 222. Valor: R$ 57.141,70; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50, Item(s): 15, 20, 23, 28, 36, 37, 48, 55, 58, 63, 70, 111, 112, 114, 177. Valor: R$ 230.863,20; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 44.947.511/0001-90, Item(s): 101. Valor: R$ 1.575,00; SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI, CNPJ: 10.872.908/0001-49, Item(s): 100. Valor: R$ 8.250,00.

Santa Luzia - PB, 03 de abril de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar tipo (agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, curativos, cânulas, cateter, máscara, tubo endotraqueal) e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Item(s): 3, 6, 7, 8, 11, 18, 19, 27, 31, 33, 44, 54, 67, 68, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 98, 99, 103, 113, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 220. Valor: R$ 77.007,14; ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ: 43.519.181/0001-70, Item(s): 184. Valor: R$ 29.970,00; BACE COMERCIO INTERNACIONAL, CNPJ: 47.411.780/0001-26, Item(s): 185. Valor: R$ 36.550,00; CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ: 40.787.152/0001-09, Item(s): 42, 137, 195, 196, 204, 206, 213, 214, 218, 219, 239, 240, 241, 243, 244, 245. Valor: R$ 6.230,60; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01, Item(s): 1, 2, 21, 35, 51. Valor: R$ 18.132,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Item(s): 34. Valor: R$ 3.150,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, Item(s): 246, 247, 248, 249, 250, 251. Valor: R$ 1.482,00; GOLDENPLUS, CNPJ: 17.472.278/0001-64, Item(s): 78, 79. Valor: R$ 2.760,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, Item(s): 22, 72, 164. Valor: R$ 6.413,00; HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO, CNPJ: 42.004.633/0001-18, Item(s): 169. Valor: R$ 20.910,00; HEXAGONAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, CNPJ: 47.541.371/0001-44, Item(s): 43. Valor: R$ 1.801,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, Item(s): 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 24, 25, 26, 29, 30, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 71, 75, 76, 77, 80, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 104, 105, 110, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 141, 142, 143, 166, 167, 168, 201, 202, 203, 235, 236. Valor: R$ 524.070,85; IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14, Item(s): 165. Valor: R$ 58.500,00; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, Item(s): 176. Valor: R$ 2.000,00; - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05, Item(s): 107, 108, 139, 150, 207, 212, 215, 217. Valor: R$ 4.033,00; LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, Item(s): 170, 174. Valor: R$ 18.600,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS, CNPJ: 41.778.326/0001-21, Item(s): 60, 187, 188. Valor: R$ 6.746,40; - Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56, Item(s): 41, 178. Valor: R$ 24.603,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, Item(s): 116, 117, 118, 119, 197, 198, 199, 200, 205, 208, 216, 237, 238, 242, 252. Valor: R$ 23.212,20; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Item(s): 32, 102, 109, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 209, 210, 211, 221, 222. Valor: R$ 57.141,70; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50, Item(s): 15, 20, 23, 28, 36, 37, 48, 55, 58, 63, 70, 111, 112, 114, 177. Valor: R$ 230.863,20; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 44.947.511/0001-90, Item(s): 101. Valor: R$ 1.575,00; SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI, CNPJ: 10.872.908/0001-49, Item(s): 100. Valor: R$ 8.250,00.

Santa Luzia - PB, 03 de abril de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar tipo (agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, curativos, cânulas, cateter, máscara, tubo endotraqueal) e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Item(s): 3, 6, 7, 8, 11, 18, 19, 27, 31, 33, 44, 54, 67, 68, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 98, 99, 103, 113, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 220. Valor: R$ 77.007,14; CIRUFARMA COMERCIAL, CNPJ: 40.787.152/0001-09, Item(s): 42, 137, 195, 196, 204, 206, 213, 214, 218, 219, 239, 240, 241, 243, 244, 245. Valor: R$ 6.230,60; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01, Item(s): 1, 2, 21, 35, 51. Valor: R$ 18.132,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Item(s): 34. Valor: R$ 3.150,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, Item(s): 246, 247, 248, 249, 250, 251. Valor: R$ 1.482,00; GOLDENPLUS, CNPJ: 17.472.278/0001-64, Item(s): 78, 79. Valor: R$ 2.760,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, Item(s): 22, 72, 164. Valor: R$ 6.413,00; HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO, CNPJ: 42.004.633/0001-18, Item(s): 169. Valor: R$ 20.910,00; HEXAGONAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, CNPJ: 47.541.371/0001-44, Item(s): 43. Valor: R$ 1.801,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, Item(s): 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 24, 25, 26, 29, 30, 38, 39, 40, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 71, 75, 76, 77, 80, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 104, 105, 110, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 141, 142, 143, 166, 167, 168, 201, 202, 203, 235, 236. Valor: R$ 524.070,85; IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14, Item(s): 165. Valor: R$ 58.500,00; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, Item(s): 176. Valor: R$ 2.000,00; - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05, Item(s): 107, 108, 139, 150, 207, 212, 215, 217. Valor: R$ 4.033,00; LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, Item(s): 170, 174. Valor: R$ 18.600,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS, CNPJ: 41.778.326/0001-21, Item(s): 60, 187, 188. Valor: R$ 6.746,40; - Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56, Item(s): 41, 178. Valor: R$ 24.603,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, Item(s): 116, 117, 118, 119, 197, 198, 199, 200, 205, 208, 216, 237, 238, 242, 252. Valor: R$ 23.212,20; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Item(s): 32, 102, 109, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 209, 210, 211, 221, 222. Valor: R$ 57.141,70; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50, Item(s): 15, 20, 23, 28, 36, 37, 48, 55, 58, 63, 70, 111, 112, 114, 177. Valor: R$ 230.863,20; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 44.947.511/0001-90, Item(s): 101. Valor: R$ 1.575,00; SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI, CNPJ: 10.872.908/0001-49, Item(s): 100. Valor: R$ 8.250,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 14 de abril de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 00160/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 10.465.480/0001-10.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 12 de abril de 2023 a 08 de novembro de 2023, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse n° 918607/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo). Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.
FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, (12/04/2023 a 08/11/2023).
DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de abril de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público através do Pregoeiro Oficial a convocação das empresas participantes do Pregão Presencial n° 00027/2023 em fase de proposta: ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA e DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, que mediante análise dos elementos apresentados e conforme análise jurídica, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentarem documentos relativo a autorização de funcionamento especial – (AFE) de correlatos e medicamentos, sob pena de desclassificação de proposta. Encerrando-se o prazo, informa que dará continuidade ao certame, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2023. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285–1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 20 de abril de 2023
RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 17.492,00.

Alagoa Nova - PB, 14 de Abril de 2023
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00214/2023 - 18.04.23 - LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 17.492,00.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Locação de sistema de software para auxiliar os serviços do setor de engenharia deste município, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: 3f ltda - R$ 4.396,00.

São Bento - PB, 14 de Abril de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO
Obj: Locação de sistema de software para auxiliar os serviços do setor de engenharia deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. Dotação: 08 // 04.122.0021.2.076 |3.3.90.39 | 3.3.90.40 | 0500. Vigência: até 18/04/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20032/2023 - 18.04.23 - 3f ltda - R$ 4.396,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para o dia 05 de maio de 2023 . Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Maio de 2023., no mesmo local inicialmente divulgado: Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal

nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:gadobravolicitacao@gmail.com. Edital:www.prefeituragadobravo.com.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com.

Gado Bravo - PB, 20 de Abril de 2023

JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preço para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split e cortinas de ar, com etiqueta de eficiência energética visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Brejo do Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 12 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 20 de abril de 2023

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de ferramenta on–line de pesquisa e comparação de preços visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço referência nos procedimentos licitatórios da prefeitura municipal de brejo do cruz–pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP Tecnologia E Gestao De Dados LTDA - R$ 11.580,00.

Brejo do Cruz - PB, 19 de abril de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

BREJO DO CRUZ PREVIDENCIA
BCPREV RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN01/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN01/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados contábil de consultoria, com orientação, instrução e formação à tesouraria e ao departamento financeiro, com orientação e instrução do acompanhamento da execução orçamentária e financeira com análise e revisão dos registros e das demonstrações contábeis, no exercício de 2022, assessoramento em assuntos de natureza contábil e financeira, regularização, elaboração dos balancetes mensais e envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com notória especialização de natureza singular em Auditoria e Contabilidade Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA - R$ 45.000,00

BREJO DO CRUZ - PB, 20 de abril de 2023.

ITALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA
PRESIDENTE DA BCPREV

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEIRUA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023

Objeto: Aquisição de kit de enxoval de bebê para gestantes em situação de vulnerabilidade social que são atendidas ou acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Dona Inês/PB, no período de fevereiro a dezembro de 2023. A pregoeira informa que a empresa GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES foi vencedora de alguns itens, mas não apresentou a certidão que foi apresentada com restrição no prazo legal, sendo considerado inabilitado, bem como, a empresa NILMA GUEDES DA SILVA CONFECÇÕES pediu desistência do certame. Assim, convoca os licitantes remanescentes, para uma sessão pública de retomada do certame, que ocorrerá às 10:30 horas do dia 24/04/2023, na sala da CPL, onde serão abertos os envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes. Informações: no horário das 07:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3377-1025. Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês, 19 de Abril de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO DESTA FORMA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R$ 18.100,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME - R$ 58.609,50; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R$ 12.895,85; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 4.712,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE–ME - R$ 198.029,85; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 42.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Abril de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA - PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00132/2019, em 09.12.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água - PB e a empresa JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Reconstrução de unidades habitacionais para controle da doença de chagas – MHCDC, no município de Olho D´água, atendendo ao convênio nº 0618/2017/FUNASA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 24 de Março de 2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00133/2019, em 09.12.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água - PB e a empresa JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de conjunto sanitário domiciliar, de ação em melhorias sanitárias domiciliares - MSD, no município de Olho D´água, atendendo ao Convênio nº 1024/2017/FUNASA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Olho D´água - PB, 24 de Março de 2023
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI – EPP - CNPJ 20.627681/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentarias, atendendo a Portaria nº 1.825/2012 e Portaria nº 1.670/2019 para o município de Olho D'água-PB. Valor global: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Olho D'agua -PB, 20 de Abril 2023
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.
CONTRATADA: NEW PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos que não constam do rol da farmácia básica e por se tratarem de produtos para atendimento aos casos especiais e de doação, destinados à população carente do município de Olho D'água-PB.
Valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Olho D'água -PB, 05 de ABRIL de 2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel-PB, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores. Pessoa jurídica: Decisão Supermercado Ltda-EPP. CNPJ: 09.082.111/0001-69. com o valor total de R$ 118.538,00; Pessoa jurídica: Health Care & Dubebe Comercio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Ltda. CNPJ: 18.252.904/0001-70, com o valor total de R$ 15.900,00. Pessoa jurídica: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de R$ 70.983,50.

Princesa Isabel-PB, 10 de março de 2023.

Jacé laves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel-PB, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores. Pessoa jurídica: Gibson de Araújo Medeiros-ME. CNPJ: 10.682.541/0001-09, com o valor total de R$ 188.285,00; Pessoa jurídica: Laboratório Alfa Ltda-ME. CNPJ: 18.667.838/0001-07, com o valor total de R$ 341.130,00; Pessoa jurídica: Pré-Análises Laboratórios-ME. CNPJ: 20.239.939/0001-10, com o valor total de R$ 176.990,00.

Princesa Isabel-PB, 13 de março de 2023.

Jacé laves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel-PB, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores. Pessoa jurídica: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R$ 254.997,20, ref. ao lote 1; Pessoa jurídica: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, com o valor total de R$ 1.134.000,00, ref. ao lote 2.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

Jacé laves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Decisão Supermercado Ltda-EPP. CNPJ: 09.082.111/0001-69. com o valor total de R$ 118.538,00; Pessoa jurídica: Health Care & Dubebe Comercio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Ltda. CNPJ: 18.252.904/0001-70, com o valor total de R$ 15.900,00; Pessoa jurídica: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de R$ 70.983,50. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 205.421,50, em favor do licitante acima mencionados. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Gibson de Araújo Medeiros-ME. CNPJ: 10.682.541/0001-09, com o valor total de R$ 188.285,00; Pessoa jurídica: Laboratório Alfa Ltda-ME. CNPJ: 18.667.838/0001-07, com o valor total de R$ 341.130,00; Pessoa jurídica: Pré-Análises Laboratórios-ME. CNPJ: 20.239.939/0001-10, com o valor total de R$ 176.990,00. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 706.405,00, em favor do licitante acima mencionados. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R$ 254.997,20; Pessoa jurídica: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, com o valor total de R$ 1.134.000,00. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 1.388.997,20, em favor do licitante acima mencionados. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R$ 38.470,00; Pessoa jurídica: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda-EPP, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total R$ 64.021,00; Pessoa jurídica: Cirúrgica Montebello Ltda-PE, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R$ 29.066,00; Pessoa jurídica: Endomed Com e Rep de Medicamentos Ltda, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R$ 47.201,00; Pessoa jurídica: MD Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.294.636/0001-32, com o valor total R$ 6.255,00; Pessoa jurídica: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com o valor total R$ 360,00. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 185.373,00, em favor dos licitantes acima mencionados. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 23 de março de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel-PB, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores. Pessoa jurídica: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R$ 38.470,00; Pessoa jurídica: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda-EPP, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total R$ 64.021,00; Pessoa jurídica: Cirúrgica Montebello Ltda-PE, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R$ 29.066,00; Pessoa jurídica: Endomed Com e Rep de Medicamentos Ltda, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R$ 47.201,00; Pessoa jurídica: MD Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.294.636/0001-32, com o valor total R$ 6.255,00; Pessoa jurídica: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com o valor total R$ 360,00. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 185.373,00, em favor dos licitantes acima mencionados.

Princesa Isabel-PB, 23 de março de 2023.

Jacé laves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal e outros; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores. Pessoa jurídica: Diagfarma Comercio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. CNPJ: 11.426.166/0001-90, com o valor total de R$ 97.654,38, referente aos itens 8 a 11, 14, 16 e 17; Pessoa jurídica: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, com o valor total de R$ 128.700,00, referente aos itens 2 a 4, 12 e 15; Pessoa jurídica: Orbitae Diagnósticos Ltda. CNPJ: 11.162.384/0001-65, com o valor total de R$ 6.327,00, referente ao item 18; Pessoa jurídica: Shl - Saúde Hospitalar e Laboratorial-ME. CNPJ: 41.733.464/0001-94, com o valor total de R$ 252.519,60, referente aos itens 1, 5 ,6, 7 e 13. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 485.200,98, em favor dos licitantes acima mencionados. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 (Processo Administrativo Nº 100009/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal e outros; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Diagfarma Comercio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. CNPJ: 11.426.166/0001-90, com o valor total de R$ 97.654,38, referente aos itens 8 a 11, 14, 16 e 17; Pessoa jurídica: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, com o valor total de R$ 128.700,00, referente aos itens 2 a 4, 12 e 15; Pessoa jurídica: Orbitae Diagnósticos Ltda. CNPJ: 11.162.384/0001-65, com o valor total de R$ 6.327,00, referente ao item 18; Pessoa jurídica: Shl - Saúde Hospitalar e Laboratorial-ME. CNPJ: 41.733.464/0001-94, com o valor total de R$ 252.519,60, referente aos itens 1, 5 ,6, 7 e 13. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 485.200,98, em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 27 de março de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO,
REMANEJAMENTO E ACRÉSCIMO EM ATÉ 25%,
AO CONTRATO Nº 228/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato em tela de 05/09/2022 a 05/09/2023, para a nova vigência que será de 05/09/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Justificativa técnica: A necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, está fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado o contrato "228/2022" passa a ter no LOTE IV o valor total aditivado de R$ 98.975,00 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Já o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado o contrato "228/2022" passa a ter no LOTE V o valor total aditivado de R$ 34.089,95 (trinta e quatro mil, oitenta e nove reais, noventa e cinco centavos). Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Antônio Henriques da Silva (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 14 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor total contrato R$ 1.134.000,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos para Farmácia M. para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município, ref. ao lote 2. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado); Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo M. de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton W. R. de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 29 de março de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor total contrato: R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal e outros, referente aos itens 2 a 4, 12 e 15. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES 0017/2023, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 10 (dez) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Manuel Bastos Tavares de Oliveira (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 18 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100015/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Decisão Supermercado Ltda-EPP. CNPJ: 09.082.111/0001-69. Valor total contrato R$ 118.538,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, ref. aos itens: 2 a 6, 8, 11, 12, 16 e 21. Fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%; Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 540 - Transf. do Fundeb 30% - Impostos e Transferências de Impostos; 542 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - VAAT 50%, 35% e 15% - Valor aluno ano total; 543 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Valor aluno ano resultado; 541 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - VAAF; 553 - Transf. do FNDE; 600 - Transf. Fundo a Fundo - PMAQ; Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Audecy B. de Oliveira (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 28 de março de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100017/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90. Valor total contrato R$ 70.983,50. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, referente aos itens: 1, 7, 9, 13 a 15, 17 a 20. Fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%; Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 540 - Transf. do Fundeb 30% - Impostos e Transferências de Impostos; 542 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - VAAT 50%, 35% e 15% - Valor aluno ano total; 543 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Valor aluno ano resultado; 541 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - VAAF; 553 - Transf. do FNDE; 600 - Transf. Fundo a Fundo - PMAQ; Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100023/2023

Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor total contrato R$ 38.470,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Erika Millane Braz Monteiro (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100024/2023

Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda-EPP, CNPJ: 02.977.362/0001-62. Valor total contrato R$ 64.021,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antonio Cosa de Oliveira Junior (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 20 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100025/2023

Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Cirúrgica Montebello Ltda-PE, CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor total contrato R$ 29.066,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Jorge Luiz A. P. de Oliveira (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de março de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100027/2023

Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: MD Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.294.636/0001-32. Valor total contrato R$ 6.255,00. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100018/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Gibson de Araújo Medeiros-ME. CNPJ: 10.682.541/0001-09. Valor total contrato R$ 188.285,00. Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria de Saúde, ref. aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/

PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo M. de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Gibson de A. Medeiros (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100019/2023
Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Laboratório Alfa Ltda-ME. CNPJ: 18.667.838/0001-07. Valor total contrato R$ 341.130,00. Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria M. de Saúde, ref. aos itens 6 a 10, 21 a 26, 37 a 41, 52 a 56, 66, 69 a 73, 85 a 89, 101 a 105, 113, 117 a 121, 124, 134 a 136, 138, 149 a 152, 154, 165 a 169, 178, 181 a 183, 185, 186, 188, 200, 202 a 204, 206, 210 e 211. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo M. de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio A. Leite Delgado (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100020/2023
Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Pré-Análises Laboratórios-ME. CNPJ: 20.239.939/0001-10. Valor total contrato R$ 176.990,00. Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria M. de Saúde, ref. aos itens 1 a 5, 16 a 20, 32 a 36, 47 a 51, 62 a 68, 79, 81, 82, 84, 93, 96 a 100, 111, 112, 114 a 116, 129 a 133, 137, 144 a 148, 160 a 164, 175 a 177, 179, 180, 184, 187, 194, 195, 197, 198, 199 e 205. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo M. de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023. Dotação: QDD/2023. Entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ygor C. L. de Siqueira (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00088/2023 - 18.04.23 – HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R$ 36.602,86; CT Nº 00089/2023 - 18.04.23 - MERCADINHO DANTAS LTDA - R$ 192.395,91.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DA DISPENSA 00013/2023 DO PROCESSO Nº. 0049
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00088/2023 - 18.04.23 – HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R$ 36.602,86; CT Nº 00089/2023 - 18.04.23 - MERCADINHO DANTAS LTDA - R$ 192.395,91.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na reforma e ampliação da Creche Municipal Terezinha Pereira Nunes, pertencente a Rede Municipal de Educação deste Município. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 348.413,11. Para assinar o termo de contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.
Catolé do Rocha - PB, 20 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023
OBJETO: Contratação de empresa na emissão de laudos de mamografia por telerradiologia e sistema PACS de distribuição e armazenamento de imagens digitais, para atendimento no serviço de mamografia própria do município de Catolé do Rocha, localizado no Centro de Especialidades Dra. Maria Daluz para exercício de 2023. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso formulado pela empresa RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.549.603/0001-08 e contrarrazão das empresas PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.646.447/0001-44 e MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.626.773/0001-71. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a decisão do Pregoeiro recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA, por não se mostrarem tais argumentos legalmente capazes de reformar a decisão tomada pelo Pregoeiro Municipal, mantendo a decisão que julgou as empresas MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.626.773/0001-71 e PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.646.447/0001-44, vencedoras do certame. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.
Catolé do Rocha – PB, 20 de Abril de 2023.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de ares-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R$ 747.550,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019
Catolé do Rocha - PB, 20 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2023
A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da do distrato de contrato com a primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA, CNPJ nº 07.198.918/0001-36, classificada em segundo lugar nos itens: 06 - R$ 470,00; 08 - R$ 470,00; 10 - R$ 450,00; 12 – R$ 520,00; 16 – R$ 720,00; 18 – R$ 588,00; 25 – R$ 290,00; 29 – R$ 120,00; 33 – R$ 89,00 para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos certidões atualizadas, constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.
Catolé do Rocha - PB, 20 de abril de 2023.
JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS/FMS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica 10.302.0016.2098 – Manut. do CEO 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00132/2023 - 17.04.23 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R$ 30.015,00; CT Nº 00136/2023 - 17.04.23 - ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI - R$ 3.333,00
Catolé do Rocha - PB, 20 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.44/2023
A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.44/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB. DATA DA ABERTURA: 08 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R$ 1.590.655,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo, http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 20 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (médico hospitalar) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 05 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal n° 15, de 22 de março de 2023, Decreto Municipal Nº 20, de 04 de Abril de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876–2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 20 de Abril de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA ,MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para serviços incluso material de Gradil, Vidraçaria e Revestimentos necessários para o Setor de Manutenção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal n° 15, de 22 de março de 2023, Decreto Municipal Nº 20, de 04 de Abril de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876–2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 20 de Abril de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Equipamentos de Redes de Informática e demais Equipamentos de Informática para o Setor de Tecnologia da Informação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876–2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 20 de Abril de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – POLPA DE FRUTAS, visando atender às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo BarbosaHMMPAB, Caps 1, Caps AD e Nova Sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo BarbosaHMMPAB no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo–SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00085/2023 - 13.04.23 - INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI - R$ 55.906,00; CT Nº 00086/2023 - 13.04.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 20.800,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DAS ÁREAS DE REFEITÓRIO, BANCO DE LEITE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL–HMMPAB E APOIO AO CAPS 1 E AD, no âmbito da Secretaria Municipal de Cabedelo–Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00100/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00087/2023 - 17.04.23 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 4.172,80.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros industriais em aço inox, para atender Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00157/2023 - 17.04.23 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 15.867,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS MATERIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00158/2023 - 18.04.23 até 31.12.23 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R$ 26.732,50; CT Nº 00159/2023 - 18.04.23 até 31.12.23 - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - R$ 11.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E TREINAMENTO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS GPS GEODÉSICO DE ALTA PRECISÃO COM TODOS OS SITEMAS GEODÉSICOS ACOPLADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00167/2023 - 19.04.23 - GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - R$ 134.175,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Locação de itens para recreação e realização de atividades para os usuários da política sócio assistencial municipal para o ano de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00077/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00156/2023 - 14.04.23 até 31.12.23 - ANA MARIA DE ARAUJO GONCALVES - R$ 97.150,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material Gráfico para viabilizar o Projeto Educar Para Crescer objetivando prover a capacitação e consultoria às redes públicas de ensino, com foco na aprendizagem dos alunos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00144/2023 - 12.04.23 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R$ 345.731,50; CT Nº 00145/2023 - 12.04.23 - RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - R$ 425.126,67; CT Nº 00146/2023 - 12.04.23 - FORTE GRAFICA EIRELI - R$ 376.593,80; CT Nº 00148/2023 - 12.04.23 - TGM GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 15.144,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00151/2023 - 13.04.23 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 61.975,00; CT Nº 00152/2023 - 13.04.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 120.360,00; CT Nº 00153/2023 - 13.04.23 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 48.382,44.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros industriais em aço inox, para atender Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00157/2023 - 17.04.23 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 15.867,00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 010/2021
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 059/2022 – ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS EIRELLI– CNPJ: 19.088.045/0001-98
Objetivo: Acréscimo do valor do contrato em R$ 43.152,70, o que equivale a 24,97%.
Fundamento: art. 65, inciso I, alínea b, §1° da lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 20 de abril de 2023.
Cabedelo, 20 de abril de 2023
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA – ME - R$ 99.450,00.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Abril de 2023.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA – ME - R$ 39.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Abril de 2023.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 806.226,72; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 6.800,00; CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R$ 32.650,00; CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 30.800,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 43.685,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 42.480,00; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 211.382,60; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R$ 1.546,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - R$ 1.065,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 5.190,00.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Abril de 2023.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 806.226,72; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 6.800,00; CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R$ 32.650,00; CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 30.800,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 43.685,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 42.480,00; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 211.382,60; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R$ 1.546,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - R$ 1.065,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 5.190,00.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Abril de 2023.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59. - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.187.918/0001-15 - Valor: R$ 806.226,72.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Abril de 2023.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 09.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 04.124.2003.2053 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 – SERVIÇO DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 16/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00049/2023 - 17.04.23 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R$ 99.450,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2007.2025 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 – SERVIÇO DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 16/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00050/2023 - 17.04.23 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R$ 39.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada junto a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00018/2022 - Iris Nazareth Severo da Silva - 1º Aditivo - Será acrescido o valor de R$ 29.088,00 (VINTE E NOVE MIL E OITENTA E OITO REAIS). Representado por: 12 x R$ 2.424,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). Sendo o valor inicial do contrato atualizado para: R$ 58.176,00 (CINQÜENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS); e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.03.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas PROJETADA 1, 2, 3, 4 e 5 localizadas no CONJUNTO NOVO HORIZONTE; Ruas PROJETADA 1, 2 e 3, localizadas no CONJUNTO BENJAMIN MARANHÃO; Rua PROJETADA 2 (TRECHO 2), PROJETADA 2 (TRECHO 1), PROJETADA 1, localizadas no CONUNTO FREI DAMIÃO; Ruas JOSÉ DIAS e SÃO FRANCISCO, localizadas no SITIO BARREIROS, Zona Rural e Urbana do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00069/2020 - Jgm Engenharia e Incorporação Ltda - ME - 5º Aditivo - acréscimo de R$ 7.673,68. ASSINATURA: 13.04.23.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros de forma parcelada destinados ao transporte de estudantes do Ensino Básico da Rede MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00048/2022 - Jackson Eduardo de Oliveira Silva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 61.200,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. CT Nº 00050/2022 - José Heldo de Souza - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 36.720,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. CT Nº 00051/2022 - Larissa da Silva Vieira - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 114.240,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 30.12.22.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros de forma parcelada destinados ao transporte de estudantes do Ensino Básico da Rede MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00046/2022 - Ailson dos Santos

Silva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 36.720,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 30.12.22.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica junto ao Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00021/2022 - Iramilton Satiro da Nobrega - EPP - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 72.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.04.23.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema do E-Sic (Sistema eletrônico de informação ao cidadão); Licenciamento e Hospedagem do Portal da transparência e do Portal Institucional e Serviço de Consultoria de acompanhamento para cumprimento dos índices da transparência na Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00025/2022 - Sogo Tecnologia e Serviços Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 24.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.03.23.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2021/ 10.301.1014.2019/ 10.301.1015.2023/ 10.301.2007.2055/ 10.302.1015.2026/ 10.301.1014.2022/ 10.301.1014.2032 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00041/2023 - 11.04.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 514.468,72; CT Nº 00042/2023 - 11.04.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 211.382,60.

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de quadra coberta com vestiários e palco, localizada no Loteamento Cidade Alta, no Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio n° 544/2021 do Governo do Estado da Paraíba.
LICITANTES DECLARADOS HABILITADOS:
- APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
- CONSTRUTORA APODI EIRELI.
- DK CONSTRUÇÕES EIRELI;
LICITANTES DECLARADOS INABILITADOS:
- AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI;
- AMETISTA IMOVEIS;
- ANCORA CONSTRUTORA;
- COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.;
- CONSTRUTORA HS LTDA.;
- CONSTRUTORA IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA.;
- EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI;
- GR CONSTRUÇÕES; GS CONSTRUTORA LTDA.;
- GS CONSTRUTORA LTDA.;
- JGM CONSTRUTORA LTDA.;
- NÓBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.;
- PACTO CONSTRUÇÕES LTDA.;
- RANGEL CONSTRUÇÕES EIRELI;
- ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – EPP;
- SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;
- SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;
- URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.;
- WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da próxima sessão pública para análise da(s) proposta(s) de preços: 02/05/2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, localizada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
E-mail: prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com.

Duas Estradas - PB, 20 de Abril de 2023.
RISONALDO MALAQUIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Conde

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARATÉR SUPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA MUNICIPAL, DE ANÁLISE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA EMENDAS IMPOSITIVAS DO EXERCICIO VIGENTE, DE AUXILIO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZAIN ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ nº 12.055.045/0001-42 - R$ 60.000,00.

Conde - PB, 20 de Abril de 2023
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARATÉR SUPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA MUNICIPAL, DE ANÁLISE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA EMENDAS IMPOSITIVAS DO EXERCICIO VIGENTE, DE AUXILIO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE; ADJUDICO o seu objeto a: ZAIN ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ nº 12.055.045/0001-42 - R$ 60.000,00.

Conde - PB, 19 de Abril de 2023
JAIR ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACTMJ CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ nº 41.580.901/0001-87 - R$ 72.000,00.

Conde - PB, 20 de Abril de 2023
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO; ADJUDICO o seu objeto a: ACTMJ CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ nº 41.580.901/0001-87 - R$ 72.000,00.

Conde - PB, 19 de Abril de 2023
JAIR ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CARATÉR SUPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA MUNICIPAL, DE ANÁLISE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA EMENDAS IMPOSITIVAS DO EXERCICIO VIGENTE, DE AUXILIO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE; 01.031.2000.2001 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 33.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: até 19/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Conde e: CT Nº 00014/2023 - 20.04.23 - ZAIN ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ nº 12.055.045/0001-42 - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE

AO CONTROLE INTERNO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE; 01.031.2000.2001 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 33.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: até 19/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Conde e: CT Nº 00013/2023 - 20.04.23 – ACTMJ CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ nº 41.580.901/0001-87 - R$ 72.000,00.

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

Processo Licitatório nº 010/2023 – Tomada de Preço n° 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga - PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado à empresa B2 CONSTRUÇÕES LTDA, com seu nome fantasia (B2 CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 27.944.573/0001-20, pelo valor total de R$ 1.156.289,51 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, Homologo o resultado final da Tomada de Preço n° 002/2023 - Processo Licitatório nº 010/2023, com fundamento, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 20 de Abril de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 08.05.2023 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antonio, André, 39, 1° andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.° 04.2023, destinada Contratação de empresa especializada para 2° etapa de execução – plano de aplicação 04 drenagem Guarabira/PB . Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 20 de abril de 2023

DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, CAPS AD, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Guarabira/PB, exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R$ 110.286,24; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 43.154,20; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 39.413,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 157.148,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 24.400,00; EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 10.160,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 555,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 274.150,40; PHOSPODONT LTDA - R$ 115.649,72; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - R$ 32.832,00; W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 13.333,50; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R$ 36.724,60.

Guarabira - PB, 18 de Abril de 2023

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, CAPS AD, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Guarabira/PB, RENAME exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 49.404,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 48.120,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 50.870,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 320.884,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 43.760,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 440,00; FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - R$ 33.248,60; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R$ 6.550,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R$ 202.100,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 44.991,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 369.901,50; PHARMAPLUS LTDA - R$ 37.600,00; VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. - R$ 82.530,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R$ 14.400,00.

Guarabira - PB, 17 de Abril de 2023

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00015/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÀREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, fica registrado que o valor total da licitação é de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), ficando a empresa A2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26.003.015/0001-05, ganhadora do único item. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00015/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÀREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, ora licitado em favor da empresa: A2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26.003.015/0001-05, ganhadora do único item. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS. O valor total da licitação é de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00001/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00015/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÀREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00001/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: A2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.003.015/0001-05
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MONTEIRO GOMES, DE OLIVEIRA, N° 115, COMPLEMENTO SALA 201 E 202, CXPST 010, CEP: 58.038-660
SIGNATÁRIO: ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS, CPF: 090.378.094-13
VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO E ORIENTANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO BEM COMO OS DEMAIS SETORES DESTA EDILIDADE, NO TOCANTE: - A ESCOLHA DOS PROCEDIMENTOS E MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS, EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DOS DEMAIS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUSIVE NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS; - ASSISTIR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AMPARAR A EDILIDADE NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A IMPLEMENTAÇÃO NA EDILIDADE DA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM TODAS AS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA IMPOSTAS PELA LEI.	1	12	SERV.	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL						R$ 72.000,00
R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)						

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00016/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTOS, CARACTERES E CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA TRANSMISSÕES DE TODAS AS SESSÕES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, fica registrado que o valor total da licitação é de R$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), ficando a empresa REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440, CNPJ: 23.322.509/0001-56, ganhadora do único item. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00016/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTOS, CARACTERES E CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA TRANSMISSÕES DE TODAS AS SESSÕES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, ora licitado em favor da empresa: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440, CNPJ: 23.322.509/0001-56, ganhadora do único item. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS. O valor total da licitação é de R$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00002/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00016/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTOS, CARACTERES E CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA TRANSMISSÕES DE TODAS AS SESSÕES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440
CNPJ: 23.322.509/0001-56
ENDEREÇO: RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 21 A, BAIRRO SESI, CEP: 58.035.390
SIGNATÁRIO: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO, CPF: 055.482.944-40
VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING/LIVE/TRANSMISSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, COM CAPTAÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA PLATAFORMAS DE: VÍDEO EM FULL HD, IMAGENS, CARACTERES E CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E DE ÁUDIO DIGITAL, CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA TRANSMISSÕES, PARA TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS CEDIDAS PELA EDILIDADE, PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVO, COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ULTIMA GERAÇAO CEDIDOS PELA CONTRATADA, CONTENDO PELO MENOS: 02 (DOIS) SOFTWARES PARA STREAMING, 01 (UMA) MESA DE CORTE PARA NO MINIMO 04 (QUATRO) CANAIS DE CÂMERAS, 01 (UM) GERADOR DE CARACTERES, 05 (CINCO) CÂMERAS FULL HD 1080p 60fps, TRIPÉS PARA CADA UMA DAS CÂMERAS, 02 (DOIS) MONITORES DE REFERÊNCIA DE VÍDEO DE 32 POLEGADAS, 01 (UM) PAR DE MONITOR DE AUDIO E 01 (UMA) INTERFACE DE CAPTURA DE ÁUDIO DIGITAL, ILHA DE EDIÇÃO CONTENDO 02 (DOIS) COMPUTADORES CORE I7 - COM NO MINIMO 32 GB DE MEMÓRIA RAN - PLACAS DE VIDEO RX-580 COM NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA. A CONTRATADA DEVE FORNECER BIBLIOTECA DIGITAL PARA ARQUIVAMENTO DAS TRANSMISSÕES	1	12	SERV.	R$ 6.700,00	R$ 80.400,00
VALOR TOTAL						R$ 80.400,00
R$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00017/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO, fica registrado que o valor total da licitação é de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) ficando a empresa FIGUEIREDO & SOARES ADVOCACIA, CNPJ n.º 40.502.725/0001-00, ganhadora do único item. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00017/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso

VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO, ora licitado em favor da empresa: FIGUEIREDO & SOARES ADVOCACIA, CNPJ n.º 40.502.725/0001-00, ganhadora do único item. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS. O valor total da licitação é de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00003/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00017/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00003/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: FIGUEIREDO & SOARES ADVOCACIA
CNPJ: 40.502.725/0001-00
ENDEREÇO: RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 21 A, BAIRRO SESI, CEP: 58.035.390
SIGNATÁRIO: CHARLYS AUGUSTO PINTO DE ALENCAR FREIRE, CPF: 068.563.534-13
VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA AOS DIVERSOS SETORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL NO QUE CONCERNE AO CONTROLE INTERNO, VISANDO ASSEGURAR O FIEL CUMPRIMENTO DAS LEIS (latu sensu) POR MEIO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVENTIVA, DE CONTROLE E CORRETIVA, QUANDO NECESSÁRIO, PROMOVENDO UMA MAIOR EFICÁCIA AO CONTROLE INTERNO; - ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA; - AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS APONTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; - AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, ESPECIFICADAMENTE: CONTROLADORIAS, TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - CORDENAR E EXECUTAR O CONTROLE INTERNO, OBJETIVANDO O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DA NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL. - PROCEDER INSPEÇÕES E AVOCAR PROCEDIMENTOS E PROCESSOS EM CURSO PARA O EXAME DE SUA LEGALIDADE, SUGERINDO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, OU CORREÇÃO DE EVENTUAL FALHA. - ASSESSORAR O GESTOR DO PARLAMENTO MUNICIPAL NAS RELAÇÕES COM ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE EXTERNO.	1	12	SERV.	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL						R$ 72.000,00
R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)						

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E INSERÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DESTA EDILIDADE, fica registrado que o valor total da licitação é de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) ficando a empresa 49.421.416 LARISSA FELIX FERREIRA, CNPJ n.º 49.421.416/0001-72, ganhadora do único item. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E INSERÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DESTA EDILIDADE, ora licitado em favor da empresa: 49.421.416 LARISSA FELIX FERREIRA, CNPJ n.º 49.421.416/0001-72, ganhadora do único item. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS. O valor total da licitação é de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00004/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E INSERÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DESTA EDILIDADE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00004/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: 49.421.416 LARISSA FELIX FERREIRA
CNPJ: 49.421.416/0001-72
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SEVERINO CESARINO DA NOBREGA, 254, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.051-220
SIGNATÁRIO: LARISSA FELIX FERREIRA, CPF: 708.542.614-43
VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E INSERÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DESTA EDILIDADE, SENDO OBRIGAÇÕES - ORGANIZAR A DISPOSIÇÃO, O AMAZENAMENTO E A CONSERVAÇÃO DOS ARQUIVOS FISICOS PERMANENTES DESTA LEGISLATURA, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS BOAS PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO, ARQUIVAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS ARQUIVOS. - REORGANIZAR, HIGIENIZAR, RECUPERAR QUANDO POSSIVEL E REARMAZENAR OS ARQUIVOS FISICOS ANTERIORES A ESTA LEGISLATURA. - REALIZAR A EFETIVA OCERIZAÇÃO DOS ARQUIVOS FISICOS, OUTRORA ORGANIZADOS E AINDA NÃO OCERIZADOS; - PROCEDER COM O UPLOAD DAS VARIAS INFORMAÇÕES (LEIS, DECRETOS MUNICIPAIS, EDITAIS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS, DENTRE OUTROS) DA CONTRATANTE AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, EM TEMPO HÁBIL PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PRESTADOS DENTRO DA EDILIDADE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (EXCETO FERIADOS) DAS 07:00 ÀS 13:00.	1	12	SERV.	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL						R$ 48.000,00
R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)						

Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00015/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÀREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001

– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 22/03/2023 À 22/03/2024
VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: A2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26.003.015/0001-05, SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS, CPF: 090.378.094-13
Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00016/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTOS, CARACTERES E CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA TRANSMISSÕES DE TODAS AS SESSÕES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 22/03/2023 À 22/03/2024
VALOR: R$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO 05548294440, CNPJ: 23.322.509/0001-56, SIGNATÁRIO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO, CPF: 055.482.944-40
Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 22/03/2023 À 22/03/2024
VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: FIGUEIREDO & SOARES ADVOCACIA, CNPJ: 40.502.725/0001-00, SIGNATÁRIO(A): CHARLYS AUGUSTO PINTO DE ALENCAR FREIRE, CPF: 068.563.534-13
Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00018/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E INSERÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DESTA EDILIDADE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 22/03/2023 À 22/03/2024
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: 49.421.416 LARISSA FELIX FERREIRA, CNPJ: 49.421.416/0001-72, SIGNATÁRIO(A): LARISSA FELIX FERREIRA, CPF: 708.542.614-43
Bayeux- PB, 22 de Março de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, todas localizadas na zona urbana do Município de Arara PB. Objeto do Contrato de Repasse nº 924842/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária do Município: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1020 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES Dotação Federal: Contrato de Repasse nº 924842/2021/MDR/CAIXA Empenho nº 2021NE004916 UNIDADE GESTORA: 175004, GESTÃO 00001 PROGRAMA DE TRABLAHO: 1545122171D730001 NATUREZA DA DESPESA: 4444042. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00113/2023 - 13.04.23 - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R$ 1.854.494,94.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 017/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado: GILBERTO RODRIGUES MARQUES
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0312/2022 para o dia 31/05/2023, para viabilizar a continuidade de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino no Município.
Fundamentação legal: Art. 57, §1º, inciso III, da lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 57, §1º, inciso III, da lei 8.666/93, em decorrência da diminuição do ritmo de fornecimento de aparelhos de ar condicionados, por ordem da Administração, para devolver o prazo de execução do contrato, conforme devidamente justificado no processo.
Bernardino Batista, 27 de Março de 2023.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N. º 007/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, objetivando Locação de um veículo tipo caminhão carroceria aberta com condutor, para prestação de serviços de coleta de entulhos e podas de arvores das ruas do município, que ocorreria no dia 24/04/2023 as 09:01 horas, OCORRERÁ no dia 26 de abril de 2023 as 09:01 horas. motivo do adiamento: Ausência do pregoeiro. Maiores informações no e-mail; cpl.mari.2017@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sala da CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249– Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.
Mari, 19 de ABRIL de 2023.
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 100.000,00.
Casserengue - PB, 11 de Abril de 2023.
WILLIAN SANTOS BASILIO
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA A POPULAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB; ADJUDICO o seu objeto a: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 100.000,00.

Casserengue - PB, 10 de Abril de 2023
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico da banda SAIA JUSTA com duração de 01h30mm/show, que se apresentará no dia 28 de Abril de 2023, por ocasião das festividades de emancipação politica do município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0004.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00041/2023 - 18.04.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 12.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico da banda SAIA JUSTA com duração de 01h30mm/show, que se apresentará no dia 28 de Abril de 2023, por ocasião das festividades de emancipação politica do município de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 12.000,00.

Casserengue - PB, 17 de Abril de 2023.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisições Parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 396.542,50.

Casserengue - PB, 17 de Abril de 2023.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo automóvel, ano de fabricação/modelo não inferiores a 2023/2023, motor de no mínimo 1.8cc, bicombustível, capacidade para 07 (sete) lugares e demais características contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Casserengue/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 117.390,00.

Casserengue - PB, 10 de Abril de 2023,
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE B DA COSTA – ME - R$ 36,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 99.279,86.

Casserengue - PB, 17 de Abril de 2023.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de Confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente do Município de Casserengue; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARI SERVICOS DE PROTESES EIRELI - R$ 72.500,00.

Casserengue - PB, 10 de Abril de 2023.
WILLIAN SANTOS BASILIO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OUTROS GOVERNO DO ESTADO) – 30.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0005.2076 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00037/2023 - 12.04.23 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 100.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OUTROS GOVERNO DO ESTADO) – 30.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0005.2076 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00037/2023 - 12.04.23 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 100.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente do Município de Casserengue. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS FEDERAIS (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) = 30.020 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 0005 2054 – 30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 0005 2046 ELEMENTO DE DESPESAS– 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00036/2023 - 11.04.23 - ARI SERVICOS DE PROTESES EIRELI - R$ 72.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo automóvel, ano de fabricação/modelo não inferiores a 2023/2023, motor de no mínimo 1.8cc, bicombustível, capacidade para 07 (sete) lugares e demais características contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB, (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO) = 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.0004.2010 – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00035/2023 - 11.04.23 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 117.390,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (RECURSOS ORDINARIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB MAGISTERIO/ TRANSFERÊNCIA FUDEB OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00038/2023 - 18.04.23 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 99.279,86; CT Nº 00039/2023 - 18.04.23 - JOSE B DA COSTA - ME - R$ 36,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

OBJETO: Aquisições Parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (RECURSOS ORDINARIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB MAGISTERIO/ TRANSFERÊNCIA FUDEB OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00040/2023 - 18.04.23 - BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 396.542,50.

ATOS EMPRESARIAIS

MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S.A. CNPJ/MF: 09.090.259/0001-45. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os Srs. Acionistas a participarem da AGO/AGE, que será realizada no dia 28/04/2023, às 9h, na sede social da empresa, situada na Fazenda Miriri, Zona Rural de Santa Rita/PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovação das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31/12/2022, tendo sido o balanço publicado no dia 25/03/2023 no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União; b) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2022 e a distribuição dos dividendos aos acionistas; c) Aumento do Pro Labore da Diretoria; d) Fixação do valor dos honorários dos Conselheiros. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Inclusão de atividade secundária no objeto social da companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; b) Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santa Rita, 10 de Abril 2023. **Gilvan Celso Cavalcanti de Morais Sobrinho –Diretor Presidente**.

FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO – CNPJ Nº 09.433.715/0001-02, PRAÇA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 202, CENTRO, SANTA RITA/PB - BALANÇO DO EXERCICIO DE 2022.

A Diretoria desta Fundação, no cumprimento de seu dever legal e estatutário, tem a imensa satisfação de apresentar à Assembléia Geral Ordinária o seu circunstanciado Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2022, bem como o demonstrativo das receitas e despesas com as demais peças essenciais do Balanço.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2021	2022
CIRCULANTE		
Caixa, Bancos Aplicações e Poupanças	2.774.627,91	3.519.026,56
Almoxarifado, Contas de Clientes e outras contas	2.106.453,83	3.501.727,20
PERMANENTE		
Prédios, Equipamentos e Mat. Cirúrgico	8.089.417,39	7.922.376,15
Veículo, Móveis & Utensílios e outros títulos	2.949.291,10	2.560.669,71
COMPENSADO		
TOTAL DO ATIVO	15.919.790,23	17.503.799,62
PASSIVO		
CIRCULANTE/LP		
Obrigações a pagar e empréstimos bancos	3.948.756,92	4.100.180,24
Obrigação a recolher/LP	2.653.409,57	3.155.492,11
PATRIMÔNIO SOCIAL		
Déficit período		
Fundos de Reservas Patrimoniais	9.317.623,74	10.248.127,27
TOTAL DO PASSIVO	15.919.790,23	17.503.799,62

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT - DSD

CONTAS DE RESULTADO	2021	2022
RECEITAS:		
Convênio SUS, outros convênios e receitas diversas	17.127.892,53	23.346.331,23
Custos e descontos concedidos	-9.860.057,23	-10.389.219,06
TOTAL	**7.267.835,30**	**12.957.112,17**
DESPESAS:		
Com Pessoal	-8.686.850,07	-9.723.233,85
Despesas c/Hospitalização, administrativas e outras	-1.754.723,58	-1.968.546,74
Transferência para o Patrimônio	**-3.173.738,35**	**1.265.331,58**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022. I- OBJETIVOS DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL – A **Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho (Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho)**, CNPJ 09.433.715/0001-02, fundada em 2 de setembro de 1963, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e de utilidade pública federal, estadual e municipal é dirigida e administrada pela Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, no campo de assistência social, tendo por finalidade principal a prestação de serviço de saúde às pessoas mais pobres de Santa Rita e parte municipal do litoral e brejo da Paraíba, reservando mais de 60% de seus serviços disponíveis para o SUS, em cumprimento ao seu Estatuto Social e legislação aplicável, essencialmente a lei 12.101/2009. **II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES -** As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, aplicando-se a depreciação no ativo e seus bens moveis, veículos, utensílios, máquinas e etc, não obstante ser entidade sem fins lucrativos. **III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS -** NOTAS: 01 - A Pratica contábil adotada é pelo regime de competência; 02 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência; 03 - A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de sua finalidades filantrópicas e assistências de saúde; 04 - Os Estoques constantes do Balanço Patrimonial se referem às suas atividades de serviço de saúde para atendimento exclusivo a sua finalidade na forma estatutária, sobretudo para atender os pobres desassistidos, na maioria vinculados ao SUS, os quais estão avaliados pelo custo (médio) de aquisição, que não supera o valor de mercado; 05 - O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, existindo apenas uma parte de depreciação; 06 - As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, excetuando-se as inadimplências, já as despesas são apuradas através de notas fiscais, cupons fiscais e recibos, em conformidade com a exigência legal; 07 - Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, perfazendo em 2022 o valor de R$ 38.417,99; 08 - A entidade recebeu no ano de 2022 auxílios e subvenções do Poder Público, denominada de Integra SUS, IAC, Fundo de combate a pobreza denominado FUNCEP e Emendas Parlamentar; 09 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais, sobretudo na manutenção do Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho;10 - A entidade registra, para controle, do Custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social usufruída, conforme lançamentos contábeis no Livro Diário, cujo valor neste exercício foi de R$ 2.550.418,39; 11 - No exercício de 2022 foram feitos ajustes no montante de R$ 333.431,61, para o FNS, Proveniente dos convênios 761532, 835036, 807844 e 836528, devolução esta através da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; 12 - Houve no Exercício de 2022 um superávit de R$ 1.265.331,58, tendo como razoável influência as verbas de emendas parlamentares e recurso Funcep PB; 13- Em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº. 2.536/98, a entidade, no ano de 2022, procedeu a gratuidade de acordo com o sistema e forma pelos serviços de saúde com atendimento de sua disponibilidade superior a 70% de sua capacidade, consoante demonstrado no Relatório Circunstanciado e no Demonstrativo de Serviços Prestados de Saúde.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho, REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, em sua sede situada à Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 202, Santa Rita, Estado da Paraíba, em 2ª convocação, às nove horas, sob a presidência da Ir. Maria Suêly de Lima, solicitou à Ir. Marluce da Silva Mota (Secretaria Suplente) que fizesse a leitura do edital de convocação, ato continuo compôs a Mesa da Sessão com os componentes da Diretoria e Presidente da Congregação Ir. Norma Maria Domingues Moura, teve início a Assembleia Geral Ordinária da Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho, de forma presencial, com a composição legal de 24 (vinte e quatro) de seus membros, conforme livro de presença e na forma do edital de convocação divulgado conforme artigo 33 do Estatuto, lido pela Diretora Secretária Geral (suplente), consta do seguinte teor: "ficam convocados os senhores membros desta Fundação para comparecerem e participarem da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 11 de março de 2023, nesta Cidade, em sua sede na Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 202, às sete horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 ou, não havendo "quorum" nesta, realizar-se-á no mesmo dia e local às nove horas, com a participação de qualquer número de seus membros, em 2ª convocação, a fim de apreciarem e aprovarem a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do Exercício de 2022 compondo-se do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Receitas e Despesas e outras peças contábeis; b) Relatório Circunstanciado dos Serviços de Saúde do exercício de 2022; e c) Outros assuntos de interesse geral desta Fundação." A Diretora Presidente agradeceu a presença de todos decretou por abertos os trabalhos desta AGO, ato contínuo, passou-se a palavra à Madre Superiora, Ir. Norma, que fez uma lúcida saudação e introdução. Posteriormente, as Irmãs Ir. Antonia Eliavania Lima Freitas e Ir. Neusa Ferreira de Campos, conduziram um momento espiritual. Após, a Diretora presidente passou a palavra à Coordenadora Geral, Ir. Maria de Fátima da Silva, que fez o lançamento oficial da logomarca em alusão aos 60 anos da fundação. Ato contínuo, passou-se à ordem do dia, conforme constou da convocação, a Assembleia tem por objeto deliberar sobre: Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2022, compondo-se do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Receitas e Despesas e outras peças contábeis e relatório circunstanciado dos Serviços de Saúde do exercício de 2022 (Itens A e B da pauta). A apresentação do relatório foi feita pelo Bel. Elisson A. Dutra, que incluiu um comparativo de atendimentos anuais de 2005 a 2022. Ato contínuo, foi passada a palavra ao contador Luiz Carlos S. de Melo, que discorreu sobre as peças contábeis, incluindo o ativo e passivo financeiro do nosocômio, o qual apresentou um déficit no ano de 2021 e um superávit no ano de 2022, finalizando com um balanço social, após a apresentação, as Irmãs Suely e Maria de Fátima fizeram outros esclarecimentos, sendo colocado em discursão para a plenária pela Presidente que em ato continuo submeteu a Prestação de Contas do ano de 2022 para aprovação, pelo que foi aprovado, por unanimidade. Dando sequência a pauta, passou-se para o item C da pauta, aonde foram transmitidos alguns vídeos em alusão aos 60 anos da Fundação. Dada a palavra, o Bel. Matheus Roberto Maia Ribeiro fez o resumo anual da prestação de serviços jurídicos, dada a palavra o Bel. Dr. José Mário Porto Junior, falou sobre a situação sindical, frisando a homologação de convenções coletivas por meio do sindicato e alertou sobre a necessidade de projeção e planejamento em relação à lei do piso da enfermagem. Ato continuo, passou-se, para a Sra. Fernanda Alves, que apresentou o histórico evolutivo dos seguintes documentos: Estatuto, Regimento Interno, Organograma e Código de Conduta, cujos documentos refletem um profissionalismo da Fundação. Dando prosseguimento, foi apresentado pela Sra. Lindauria Gomes um Panorama da Gestão Estratégica adotada durante o exercício 2022, após este item, a senhora Renata Costa foi convidada para apresentar a Prestação de Contas do Projeto Social Irmã Cacilda, trazendo o resultado, desafios e conquistas em 2022. Neste momento, a Diretora Presidente concedeu a palavra a Madre Superiora Ir.Norma, que enalteceu os trabalhos desempenhados pela Fundação, trazendo mensagem de esperança, perseverança e gratidão, Logo após, a Diretora Presidente concluiu a assembleia agradecendo a todos, ressaltando a importância de cada equipe e reiterando a importância da espiritualidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a decidida presença de todos, solicitando da Secretária que fizesse a leitura da presente ata, submetendo-a em discussão e votação que, unanimente, foi aprovada pelos seus membros presentes, sendo assinada pela Secretária, Presidente, Diretor Financeiro, e o Assessor Jurídico.

Luiz Carlos Santos de Melo
Contador/ CRC 3970-O-6

Maria Suely de Lima
Presidente

INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S.A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA/1a CONVOCAÇÃO

A Presidente, em conformidade com a Legislação e o Estatuto Social da Indústria Alimentícia Três de Maio S.A, CNPJ no 09.212.234/0002-58, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem, concomitantemente, em Assembleias Geral Ordinária/ Extraordinária, que se realizará em sua sede social na Rua Feliciano Pedrosa, 2698, Centro, Belém/PB, no dia 25 de Abril de 2023, em primeira convocação às 10h30min., com a presença de 2/3, no mínimo, dos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ORDINÁRIA: 1) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; 3) Deliberação sobre o resultado do exercício e destinação dos dividendos, das reservas de Lucros e das Reservas de Subvenção para Investimentos oriundos de incentivos fiscais. II - EXTRAORDINÁRIA: 1) Reforma do Estatuto Social; 2) Abertura de filiais em outros estados da federação; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei no 6.404/1976, com as alterações da Lei no 10.303/2001 e Lei no 11.638/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Informamos também que as demonstrações contábeis do referido exercício foram publicadas no Jornal a União e no Diário do Estado da Paraíba, edições de 19/04/2023. Belém/PB, 12 de Abril de 2023.

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – CNPJ (MF) N° 08.946.006/0001-68

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais interessados: De acordo com as disposições estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas e Conselheiros, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2022.

Ruth Avelino Cavalcanti - Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

	2022	2021
Saldo inicial	**- 4.669.830**	**-4.754.253**
Ajuste de exercícios/Reversões	-48.776	133.734
Resultado do exercício	41.021	-49.311
Saldo final	**- 4.677.585**	**-4.669.830**

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2022 (EM R$ 1,00)

	2022	2021
ATIVO		
CIRCULANTE	**46.387**	**195.119**
Disponível	**33.637**	**171.430**
Bancos	19.159	33.433
Aplicações financeiras	14.478	137.997
Outros Créditos	**x**	**19.900**
Adiantamentos para despesas	x	19.900
Almoxarifado	**12.750**	**3.789**
Almoxarifado	12.750	3.789
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**303.248**	**181.921**
Bloqueio Judicial	36.780	30.790
Créditos com Pessoa Jurídica	151.131	151.131
Outra contas	115.337	
PERMANENTE	**2.158.489**	**2.181.500**
Investimentos	**2.083.787**	**2.083.787**
Controlada	2.083.223	2.083.223
Participações em outras empresas	564	564
Imobilizado	**74.702**	**97.713**
Custo Corrigido	2.464.957	2.421.275
(-) Depreciação Acumulada	2.390.255	2.323.562
TOTAL	**2.508.124**	**2.558.540**
PASSIVO		
CIRCULANTE	**217.931**	**185.906**
Fornecedores	x	57.217
Obrigações fiscais	8.794	13.609
Obrigações sociais	66.547	88.649
Outras obrigações	142.590	26.431
NÃO CIRCULANTE	**10.318**	**85.003**
Obrigações de convênio	x	73.193
Taxas a pagar	10.318	11.810
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.279.875**	**2.287.631**
Capital social	6.451.519	6.451.519
Reservas de capital	2	2
Reservas de reavaliação	377.092	377.093
Reservas de lucros	128.847	128.847
Lucro/prejuízos acumulados	-4.718.606	-4.620.519
Resultado do exercício	41.021	-49.311
TOTAL	**2.508.124**	**2.558.540**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	41.021	-49.311
AJUSTE PARA CONCILIAR O RESUL.TADO AS DISPONIBILIDADES	-48.776	- 133.733
GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Depreciação	66.692	64.327
Aumento em fornecedores	-57.217	36.577
Aumento em créditos	19.900	-6.900
Diminuição em outras contas	-8.961	-12.167
Diminuição em Imposto e taxas	-.1.492	
LUCRO OPER. BRUTO ANTES DA MUDANÇA DO CAPITAL GIRO		
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
Aumento em outras contas	116.159	11.811
Aumento em clientes/e bloqueio	-121.326	x
Redução/Aumento das obrigações trabalhistas e sociais	-26.918	41.073
CAIXA PROVINIENTE DAS OPERAÇÕES		
FLUXO DO CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINARIOS		
CAIXA LÍQUIDO PROVINIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras do imobilizado	-43.681	-70.119
Atividade de financiamento	-73.193	-36.707
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-137.792	112.886
NO INICIO DO PERÍODO	171.430	58.544
NO FINAL DO PERÍODO	33.637	171.430

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2022	2021
Receita Bruta de Subvenção	4.985.824	2.823.411
Deduções	153.916	110.681
Receita Líquida	**4.831.908**	**2.712.730**
(-) Custos de promoções	1.757.322	429.041
Resultado Operacional Bruto	**3.074.586**	**2.283.689**
(-) Despesas Operacionais	3.001.596	2.331.222
(-) Despesas Financeiras	11.167	5.368
(-) Despesas Tributárias	27.242	18.669
Outras Receitas Operacionais	6.440	7.586
Resultado Operacional	**41.021**	**-212.375**
Receitas não operacional	x	14.673
(-) Despesa não Operacional	x	x
Resultado Líquido do Exercício Lucro/Prejuízo	**41.021**	**-49.311**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. A Empresa Paraibana de Turismo S.A foi criada por força de Lei nº 3.779/75 , na forma de Sociedade de Economia Mista, sem fins lucrativos e com o objetivo de desenvolver e fomentar o turismo do Estado.

2. Regida pela Lei nº 6.404/76, que é direcionada as empresas mercantis, a PBTUR na sua operacionalidade se confunde com as definições citadas na referida Lei em relação às receitas, despesas, custos e ações, devido suas receitas serem exclusivamente de transferências de subvenções do Estado e algumas vezes por convênio firmado com outras esferas públicas, tornando-se assim as Demonstrações Contábeis vulneráveis no meio mercantil.

3. De acordo com o Art.nº 187, Inciso VII da Lei nº 6.404/76 o resultado por ação custa R$ 0,00(zero) centavos, haja vista o resultado apresentar superavitário de R4 41.021,35, mas muito pequeno no exercício.

4 .A Companhia é constituída de capital fechado facultando assim a obrigatoriedade da publicação da Mutação do Patrimônio Líquido .

5 .As contas Patrimoniais não sofreram nenhum movimento significativo que impactassem o Patrimônio da empresa.

6. As imobilizações foram registradas pelos custos de aquisição e depreciadas segundo as taxas usuais permitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.

7. O valor patrimonial da ação é de R$ 0,35 (trinta e sete centavos).

8. Conforme a situação econômica do País e de pandemia o Governo do Estado investiu apenas R$ 1.757.322,36 na área de custo de promoção.

9. Foram regularizadas as contas de exercício anteriores assim como de contas Imobilizadas para o Balanço Patrimonial apresentar o posicionamento real da empresa.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora-Presidente

Diogenes Carvalho
CRC/PB Nº 3.753/CPF Nº 251 651 194 91

PBTUR HOTÉIS S/A – CNPJ (MF) N° 09.291.030/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais interessados: De acordo com as disposições estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas e Conselheiros, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2022.

Ruth Avelino Cavalcanti - Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

	2022	2021
Saldo inicial	(5.704.095)	(4.814.950)
Ajuste de exercício	-25.491	2.042
Resultado do exercício	(892.192)	(891.187)
Saldo final	(6.621.778)	(5.704.095)

BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCICIO 2022 (EM R$ 1,00)

	2022	2021
ATIVO		
CIRCULANTE	**15.474**	**9.966**
Disponível	**3.999**	**1.731**
Caixa	x	2
Bancos	317	317
Aplicações	3.682	1.414
Clientes	8.125	4.885
Créditos	**3.350**	**3.350**
Cheques em Cobrança	3.350	3.350
NÃO CIRCULANTE	**10.181.306**	**11.101.876**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**94.220**	**119.711**
Clientes	821	821
Despesas de exerci . seguinte	93.399	93.399
Inversões	x	25.491
PERMANENTE	**10.087.086**	**10.982.165**
Imobilizado	10.087.086	10.982.165
TOTAL	**10.196.780**	**11.111.842**
PASSIVO		
CIRCULANTE	**21.529**	**18.909**
Fornecedores	x	x
Obrigações fiscais	14.853	14.853
Obrigações sociais	1.496	959
Outras obrigações	5.180	3.097
NÃO CIRCULANTE	**1.271.622**	**1.271.621**
Controladora	136.344	136.344
Seguro Garantia	102.441	102.441
Provisão de tributos reavaliação	1.032.837	1.032.836
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.821.312**	**9.821.312**
Capital social	15.790.670	15.790.670
Reserva de reavaliação	(265.263)	(265.263)
Lucro/prejuízos acumulados	(5.729.586)	(4.812.908)
Resultado do exercício	(892.192)	(891.187)
TOTAL	**10.196.780**	**11.111.842**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	-892.192	-891.187
AJUSTE PARA CONCILIAR O RESUL.TADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-25.490	2.042
Depreciação	895.079	895.079
LUCRO OPER. BRUTO ANTES DA MUDANÇA DO CAPITALGIRO		
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
Aumento de provisões		
Aumento em Clientes	-3.239	-4.885
Diminuição em fornecedores	x	-1.728
Aumento em obrigações trabalhistas, Previdência e Fiscais	537	287
Aumento em Inversões financeiras	25.490	
Diminuição em crédito		
Diminuição de Reservas de Reavaliação		
Diminuição em Outras Obrigações	2.083	
Aumento do Capital Social		
FLUXO DO CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINARIOS		
CAIXA LÍQUIDO PROVINIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.268	-392
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento do imobilizado	x	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	x	x
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	2.268	-392
NO INICIO DO PERÍODO	1.731	2.123
NO FINAL DO PERÍODO	3.999	1.731

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2022	2021
(-) deduções	7.587	685
Receita Líquida de Serviços	7.574	685
(-) Custos de Serviços	56.693	49.085
Lucro/Prejuízo Bruto	(64.267)	(49.770)
(-) Despesas Operacionais	912.353	896.406
(-) Despesas Financeiras	1.653	1.112
(+) Receitas Financeiras	240	27
Lucro/Prejuízo Operacional	(978.033)	(947.262)
Receitas Não Operacional	85.855	56.074
Resultado do exercício	**(892.192)**	**(891.187)**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. A PBTUR HOTÉIS S.A é uma Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei nº 3.448/66.
2. As depreciações foram registradas conforme as taxas usuais regulamentadas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
3. No exercício obteve um lucro líquido por ação de R$ 0,00 (zero) centavo por apresentar um prejuízo no período de R$ 892.192,12
4. A companhia possui 16.492.647 ações ordinárias de valor nominal de R$ 1,00 (um) real.
5. O valor patrimonial da ação é de R$ 0,60(sessenta) centavos.
6. Neste exercício foram realizadas incorporação dos bens imóveis ocorrendo assim em parte atualização do imobilizado, faltando a realizar outra incorporação do Hotel de Piancó, que está faltando apenas a liberação do município por questões burocráticas.
7. No ano as contas patrimoniais não sofreram nenhum impacto significativo que alterasse as contas Patrimoniais.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora-Presidente

Diogenes Carvalho
CRC/PB Nº 3.753 /CPF Nº 251 651194 91
Contador

PORTO DE CABEDELO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Conselheiros:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vem a Companhia Docas da Paraíba, por meio da sua atual representante legal, colocar à disposição para apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Financeiras relativas ao exercício do ano de 2022.

A DOCAS/PB iniciou o ano de 2022 com um saldo positivo de R$ 417.719,35 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Considerando o exercício de 2022, a Companhia Docas da Paraíba apresenta um prejuízo de R$1.593.956,42 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prejuízo apresentado se deu em razão do aumento de depesas referente a processos trabalhistas e despesas obrigatórias com a manutenção das atividades desta Companhia.

A DOCAS/PB faturou R$ 16.759.552 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil,quinhentos e cinquenta e dois reais), número este 31 % superior ao ano de 2021 quando faturou R$ 12.782.162 (doze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais). Este aumento se deu em razão da movimentação de cargas, bem como da atualização dos valores pagos pelas empresas arrendatárias. Tendo em vista o total do saldo em conta, incluindo obrigações futuras a serem efetuadas a DOCAS/PB encerrou o exercício de 2022 com um equivalente de caixa de R$ 5.093.028,76 (cinco milhões, noventa e três mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Quanto à aquisição de equipamentos e manutenção da estrutura portuária, podemos destacar os seguintes itens:

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS REALIZADOS 2022	VALOR
Serviços de limpeza, cercamento e instalação de placas para sinalização na área DE-5 do Porto de Cabedelo	R$ 50.000,00
Aquisição de equipamentos de videoconferência para substituição ao parque atual de equipamentos da DOCAS/PB	R$ 9.954,00
Serviços de manutenção em telhado dos armazéns 02, 04N4B, auditório, central de resíduos, galpão e arquivo do Porto	R$ 65.795 00
Aquisição de 02 (dois) computadores completos e 02 (dois) nobreaks para o MAPA	R$ 16.950,00
Instalação de O 1 (um) rack de l 2U fechados de 900mm para projeto de redes de infraestrutura das salas dos órgãos anuentes do Porto de Cabedelo	R$ 24.150,00
Serviços de pintura da balança principal, recepção, guarda rodas do cais, acessibilidade da entrada da recepção, fachada e calçada dos armazéns 4A e 6A, faixas de pedestres	R$ 36.347,20
Serviços de troca de revestimento cerâmico na sede do Ministério da Agricultura (MAPA), Polícia Federal e Anvisa, órgãos anuentes do Porto de Cabedelo	R$ 63.287,50
Atualização e revisão do projeto de pavimentação da área primária do Cabedelo	R$ 74.000,00
Serviços de ensaio SPT do solo, especificamente 06 (seis) perfurações, com o intuito de obter informações sobre o solo em que se encontram as balanças de entrada e sai do Porto de Cabedelo	R$ 6.600,00
Serviços de elaboração de projeto e instalação de redes de infraestrutura da nova sala da Polícia Federal - NEPOM do Porto de Cabedelo	R$ 22.220,00
Serviços execução de grade de proteção para as balanças do Porto de Cabedelo	R$ 49.980,00
Serviços de pintura do corredor de acesso ao cais, rampa de acesso à administração, faixas de pedestres, calçada do depósito, guarda rodas do berço 101, fachada da recepção de pedestres, sinalização dos antigos armazéns 03 e 05 e a inspetoria do Porto de Cabedelo	R$ 16.487,76
Execução de reforma da sala da Polícia Federal do Porto de Cabedelo	R$ 58.921,26
Aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado, sendo 07 (sete) unidades para a Polícia Federal e 02 (duas) unidades para o Porto de Cabedelo	R$ 18.782,11
Serviços de troca do forro de PVC da sala do MAPA do Porto de Cabedelo	R$ 8.148,47
Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo a instalação de drenos e instalação elétrica para as salas da Polícia Federal do Porto de Cabedelo/PB	R$ 10.500,00
Aquisição de 05 (cinco) guarda-roupas de uma porta, com cabideiro e fechadura, para uso no escritório da Receita Federal do Brasil - RFB do Porto de Cabedelo	R$ 6.144,00
Execução de reforma do arquivo, revisão da subestação, pintura do muro de divisão com a Raízen e abertura de porta no setor de operações do Porto de Cabedelo	R$ 25.143,97
Aquisição de móveis para o núcleo da Polícia Federal do Porto de Cabedelo	R$ 49.776,00
Aquisição de equipamentos de informática para o núcleo da Polícia Federal do Porto de Cabedelo	R$ 46.704,00
Aquisição de persianas para a sala da Diretoria desta Companhia Docas da Paraíba	R$ 16.961,23
Confecção de móveis planejados para o núcleo da Polícia Federal do Porto de Cabedelo	R$ 38.225,00
Execução de pintura de paredes, pisos, revisão da cobertura, impermeabilização de calhas com manta asfáltica e fechamento de janelas com tapumes, nos Armazéns 4A e 48 do Porto de Cabedelo	R$ 99.594, 17
Serviços de revisão do telhado da coberta da inspetoria do Porto de Cabedelo	R$ 8.974,35
Serviços de impermeabilização da coberta do prédio da guarda portuária do Porto de Cabedelo	R$ 15 .000,00
Serviços de pintura do muro de divisa da fachada frontal do Porto, construção e reparo nas caixas de passagem para a instalação elétrica, reposição de vaso sanitário da ANVISA, reposição da porta do banheiro da Receita Federal e execução de contra piso próximo ao berço 107 e 101 do Porto de Cabedelo	R$ 18.135,01
Fabricação e instalação de brises em alumínio e vagas de garagens coberta com telhas em alumínio para os Órgãos Anuentes do Porto de Cabedelo	R$ 75.447,30
Serviço de manutenção preventiva e corretiva das balanças rodoviárias, modelo Toledo 8540 cap. 120t de acesso de entrada e balança rodoviária interna modelo Toledo 840 cap. 1 00t, ambas na área primária do Porto de Cabedelo	R$ 16.800 00
Serviços de recuperação da pavimentação do piso intertravado do berçó 101 do porto de Cabedelo	R$ 8.830,00
Aquisição de 04 (quatro) armários de aço roupeiro, para utilização nas instalações portuárias	R$ 8.590,80
Confecção de tenda para fiscalização da receita federal no Porto de Cabedelo	R$ 9.022,00
Reforma do depósito utilizado pela empresa DR Serviços, manutenção na sala do meio ambiente, sala da balança, auditório e sala do almoxarifado do Porto de Cabedelo	R$ 67.688,56
Execução da estrutura metálica para segurança das operações de granéis líquidos no berço 101 do Porto de Cabedelo	R$ 99.490,45
Elaboração de projeto técnico para intervenção na estrutura de passagem na área do berço 101 do Porto de Cabedelo	R$ 21.260, 15
Aquisição de 02 (duas) placas de bronze em alto relevo, medindo 80x60 cm para o núcleo da Polícia Federal	R$ 5.000,00
Aquisição de cadeiras e armário para a sala de reunião e sala de armas do Núcleo Especial de Polícia Marítima -NEPOM, instalado neste Porto de Cabedelo	R$ 13 .250,00
Serviço de modernização da casa de bombas do combate a incêndio do Porto de Cabedelo	R$ 13.264,53
Elaboração de Projeto Complementar de Combate a Incêndio do Porto de Cabedelo	R$ 23.000,00
Substituição de cabo blindado da balança rodoviária de entrada do Porto de Cabedelo	R$ 9.860,00
Aquisição de materiais destinados a manutenção preventiva e corretiva dos sinais luminosos (boias) do canal de acesso ao Porto de Cabedelo	R$ 19.594,24
Serviços de manutenção do forro de gesso do auditório, pintura das paredes, troca de janela do banheiro masculino e demarcação da vaga da Capitania dos Portos do estacionamento do Porto de Cabedelo	R$ 9.001,00
Construção e montagem de uma subestação abrigada de 1500 kVA, redes elétricas, alimentação elétrica para containers e iluminação da área primária no Porto de Cabedelo/PB	R$ 497.764,36
Construção de 02 caixas d'águas em concreto armado e implantação do sistema de drenagem e rede de abastecimento de água da área primária do Porto de Cabedelo	R$ 436.995,03
Reforma dos armazéns I e 7 do Porto de Cabedelo	R$ 1.474.053,38
VALOR TOTAL	**R$ 3.666.293,75**

Os investimentos, aquisições e manutenções realizados durante o ano de 2022 citados acima. totalizam um valor de R$ 3.666.293,75 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais, setenta e cinco centavos).

Quanto ao pagamento de dívidas e acordos de exercícios anteriores foi pago o valor total de R$ 2.381.841,08 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Somados todos os pagamentos de investimentos, manutenções, aquisições, acordos judiciais, despesas com pessoal e outros custos e despesas realizadas com recursos próprios, somou-se um montante de R$ 19.404.608,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oito reais).

Dando continuidade aos investimentos iniciados em 2022, previstos nos Contratos de Arrendamento nº 005/2019, 006/2019 e 007/2019, havidos entre as empresas arrendatárias Nordeste Logística I S. A., Nordeste Logística II S. A. e Nordeste Logística m S. A., e a União, referentes a adjudicação das áreas AI-1, AE-1 O e AE-11, do Porto de Cabedelo, dar-se-á prosseguimento nas obras cujo valor total importa em R$ 208.111.219,75 (duzentos e oito milhões, cento e onze mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), valor atualizado dos investimentos obrigatórios, garantidos nos contratos de arrendamento das áreas licitadas, conforme descrição a seguir:

INVESTIMENTOS EM EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA NO PORTO ORGANIZADO EM 2022	VALOR
Investimentos contratuais obrigatórios para modernização e expansão do terminal localizado na área AE-10	R$ 101.550.601,32
Investimentos contratuais obrigatórios para modernização e expansão do terminal localizado na área AE-11	R$ 76.705.455,37
Investimentos contratuais obrigatórios na forma de antecipação de receita de arrendamento da área AI-01, a ser aplicado na área primária do Porto de Cabedelo/PB	R$ 29.855.163,06
VALOR TOTAL	**R$ 208.111.219,75**

O valor dos investimentos decorrentes do Contrato de Arrendamento de Longo Prazo nº 005/2019, da área AI-01, em razão da impossibilidade de expansão, construção de novos tanques ou ampliação dos tanques existentes no referido terminal, devido a sua proximidade com a Fortaleza de Santa Catarina, serão utilizados na modernização da área pública (Área Primária) do Complexo Portuário de Cabedelo/PB, previstos para os anos de 2022 e 2023, distribuídos da seguinte maneira:

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA NA ÁREA PRIMÁRIA	VALOR
Recuperação e reforma dos armazéns da Área Primária do Porto de Cabedelo, armazéns 1, 2, 4, 6 e 7	R$ 9.683.853, 15
Construção de 02 caixas d'agua em concreto armado de 100m3 e 50m3, implementação do sistema de drenagem e rede de abastecimento de água da Área Primaria do Porto de Cabedelo	R$2.796.768,61
Construção e montagem de uma nova subestação de 1.500 kva, redes elétricas, alimentação elétrica para containers, e iluminação pública da Área Primária do Porto de Cabedelo	R$ 5.491.840,70
Implementação de nova pavimentação de toda Área Primária do Porto de Cabedelo	R$ 11.882.700,60
Valor Total	**R$ 29.855.163,1**

Obs.: O valor atualizado do projeto da obra de pavimentação, somado aos valores das demais obras contratualmente previstas, supera o valor total previsto no contrato para a realização do rol de obras, em um montante equivalente a R$ 11.650.885,10, considerando que o total do Projeto de Pavimentação importa no valor de R$ 23.533.585,70.

Além do relatado, em 2022 a DOCAS/PB iniciou a execução da obra de engenharia de dragagem por resultado de aprofundamento do canal de acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Cabedelo/PB, Procedimento Licitatório: Nº 004/2021, Contrato Nº 011/2022, tendo por contratante a Companhia Docas da Paraíba e por contratada a empresa executara: DTA Engenharia Ltda. Data da assinatura do Contrato: 24/03/2022. Período de vigência: 14/04/2022 a 01/11/2023 (Aditivado). Início da Execução: 15/10/2022. Conclusão da Execução conforme Projeto Executivo: 11/07/2023. Valor atualizado da obra: **R$ 112.892.467,37** (cento e doze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), após aplicação do aditivo referente ao Projeto Executivo e Reajuste da data base do Contrato. Fonte de recursos: aporte financeiro integral do Governo do Estado da Paraíba na Companhia Docas da Paraíba.

Status e informações complementares da Obra de Dragagem:

- **Avanço da obra:** 58% conforme o 3° Relatório de Medição de dezembro de 2022.
- **Volume dragado:** 660.141 ,99m3 (material mole).
- **Volume derrocado:** 17.680,10m3 (material duro).
- **Volume restante a ser dragado/derrocado**: 333.179,91 m3
- **Volume total da obra de dragagem:** 1.011.002m3 (um milhão, onze mil e dois metros cúbicos), sendo que destes, 44.524m3 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro metros cúbicos) se referem à derrocagem.
- **Valor total pago até 31/12/2022:** R$ 42.800.012,13 (quarenta e dois milhões, oitocentos mil, doze reais e treze centavos) ref. aos Boletins de medição nº 1, 2 e 3 da execução da dragagem.
- **Valor do saldo contratual a ser pago no período de janeiro de 2023 até novembro de 2023:** R$ 70.092.455,24 (setenta milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- **Duração da Obra:** 584 dias, conforme cronograma do Projeto Executivo, intercalados incluindo: Estudos e Projetos (193 dias), Mobilização (41 dias), Execução da Dragagem/Derrocagem (271 dias), Desmobilização (258 dias) e Recebimento Provisório e Definitivo (105 dias)
- **Cotas do Projeto:** profundidade da área a ser dragada 11 m (onze metros), largura do canal de 150m (cento e cinquenta metros) a 220m (duzentos e vinte metros), largura da bacia de evolução 330m (trezentos e trinta metros).
- **Consórcio Supervisor:** Eicomnor Engenharia LTDA e Caruso Engenharia LTDA (Pregão Eletrônico: Nº 004/2022. Contrato Nº 022/2022. Contratante: Companhia Docas da Paraíba. Contratado: Consórcio Eicomnor Engenharia Ltda/Caruso Engenharia Ltda. Objeto: contratação da execução dos serviços de gestão ambiental, supervisão, apoio técnico e acompanhamento dos serviços de dragagem e derrocagem de aprofundamento por resultado no porto de Cabedelo/PB. Valor do Contrato 1.947.000,00).

Aprimoramentos administrativos e outros projetos alcançados como resultado das ações da gestão em 2022:

- Continuidade das obras de requalificação de infraestrutura da Área Primária do Porto de Cabedelo previstas no Contrato nº 005/2019;
- Acompanhamento e aprovação dos relatórios de obra (RAPIR) referentes aos Projetos Executivos de ampliação dos terminais de líquidos, das áreas AE-10 e AE-11, referentes aos investimentos obrigatórios dos contratos de arrendamento nº 006/2019 e 007/2019;
- Realização e homologação dos aprovados no Concurso Público para provimento de 15 vagas no quadro de pessoal da DOCAS/PB, sendo: 2 vagas para Administrador; 2 vagas para Advogado; 1 vaga para Contador; 2 vagas para Engenheiro Civil; 1 vaga para Engenheiro Ambiental; 1 vaga para Técnico de Segurança do Trabalho; 6 vagas para Assistente Administrativo;
- Prestação de informações e documentos para a atualização do Plano Mestre do Porto de Cabedelo;
- Elaboração e entrega da Proposta de Revisão Tarifária do Porto de Cabedelo, cumprimento da Resolução ANTAQ Nº 61/2021, objetivando a publicação da Deliberação ANTAQ para atualização e estabelecimento de uma Nova Base Tarifária para o Porto de Cabedelo;
- Cessão Onerosa da Área DJ-01 para a Implantação do Pátio de Regulação de Caminhões de Cabedelo, localizado no retroporto, dentro da poligonal do Porto de Cabedelo. Execução iniciada em outubro de 2022. Valor do investimento: R$ 12.066.697,00.

Para o ano de 2023, também estão previstas outras ações e investimentos no Porto Organizado descritos abaixo:

INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA 2023	VALOR
Construção de uma nova cortina no berço 101 da área do cais público do Porto de Cabedelo	R$ 6.450.665,77
Conclusão do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	R$ 300.000,00
Limpeza geral dos terrenos nas áreas DE-2 e DE-5 localizadas no poligonal do Porto de Cabedelo	R$ 60.000,00

Recuperação de pavimentação em paralelepípedo na Área Primária do Porto de Cabedelo	R$ 80.000.00
Revisão de telhados dos prédios localizados na Área Primária do Porto de Cabedelo	R$ 30.000.00
Reformas nas salas do prédio administrativo, banheiros e ampliação da sala de reuniões	R$ 200.000,00
Pintura total do Galpão de Sinalização Náutica e depósito	R$ 90.000,00
Atualização do projeto de fundação da balança de saída do Porto de Cabedelo	R$ 35.000,00
Execução de nova fundação da balança de saída do Porto de Cabedelo	R$ 350.000,00
Aquisição de ar condicionados para a guarda portuária, arquivo, subestação, Receita Federal e ANVISA	R$ 60.000.00
Substituição das lâmpadas fluorescentes existentes do prédio administrativo por Plafon de LED	R$ 7.000,00
Manutenção das balanças rodoviárias do Porto de Cabedelo	R$ 35.000,00
Substituição de cerâmica das salas do prédio administrativo do Porto de Cabedelo	R$ 80.000,00
Manutenção dos cabeços de amarração	R$ 40.000,00
Aquisição de sistema separador de água e óleo para o equipamento Lava Rodas do Porto de Cabedelo	R$ 20.000,00
Confecção de toldo para sala da aferição da balança rodoviária	R$ 5.000.00
Aquisição de sistema de energia solar para o prédio administrativo	R$ 100.000,00
Realizar a sinalização horizontal e vertical das vias internas da Área Primária do Porto de Cabedelo, após a conclusão da obra de pavimentação de toda área pública do Porto	R$ 50.000,00
Elaboração de Projeto para extensão da área de acostagem do berço 101 do Porto de Cabedelo através da construção de dois Dolphins e dois cabeços de amarração	R$ 300.000,00
Execução da obra de extensão da área de acostagem do berço 101 do Porto de Cabedelo através da construção de dois Dolphins e dois cabeços de amarração	R$ 6.000.000.00
Elaboração do projeto de Balizamento Definitivo do canal do Porto de Cabedelo, após a conclusão da obra de dragagem	R$ 250.000,00
Elaboração do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Cabedelo	R$ 200.000,00
Sinalização horizontal e vertical das vias internas da Área Primária do Porto de Cabedelo, após a conclusão da obra de pavimentação de toda área pública do Porto	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 14.802.665,80**

Ainda em 2023, visando modernizar a gestão da Companhia Docas da Paraíba e as operações do Porto de Cabedelo, estão em curso e previstas a adoção das seguintes medidas:

- Nomeação dos aprovados no concurso público realizado para compor o quadro de pessoal da Companhia Docas da Paraíba;
- Acompanhar a atualização do Plano Mestre, em curso pelo Ministério da Infraestrutura através da SNPT A e EPL;
- Realizar expansão da área do Porto através de pedido de revisão da poligonal para inclusão de terreno adjacente a antiga área DE-6;
- Acompanhar os investimentos de expansão dos terminais da Nordeste Logística II e III S. A.:
- Acompanhamento do processo de prorrogação do Contrato de Arrendamento de longo prazo do Moinho Dias Branco S. A. Comércio e Industria;
- Acompanhamento do processo de reequilíbrio econômico financeiro e assinatura de Aditivo ao Contrato de Arrendamento de longo prazo da Top-Log Transportes Operações Portuárias Ltda;
- Realizar estudo e requalificar a área AE-14 para abrir nova licitação e arrendamento;
- Acompanhar a implementação do pátio de regulação de caminhões, atualizar REP e editar portarias do Truck Center de Cabedelo;
- Realizar simulação de manobras em fast time, real time ou modelagem física para verificar adequabilidade da dragagem realizada e definição dos novos parâmetros de navio tipo suportados pela nova geometria do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Cabedelo.

Diante do exposto, a Companhia Docas da Paraíba manterá o ritmo de desenvolvimento aplicado pelo Governo do Estado da Paraíba, fomentando o desenvolvimento da economia paraibana, a geração de empregos e renda para os envolvidos direta e indiretamente nas atividades portuárias, bem como contribuindo fortemente para a arrecadação de impostos municipais, estaduais e federais.

Cordialmente,

Gilmara Pereira Temóteo
Presidente – CEO
Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - Findo em 31 de Dezembro de 2022 Valores expressos em Reais (R$)

Descrição	2022	2021
Resultado Líquido do Período	(1.593. 956)	65.851
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia:	41.179.354	41.639.210
Resultados não realizados decorrentes do ajuste de avaliação patrimonial	67.400.108	67.859.965
Tributos diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial	(26.220. 755)	(26.220. 755)
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial	-	-
Resultado Abrangente Total	39.585.397	41. 705.061
Resultado Abrangente Atribuível aos Controladores	39.585.397	41. 705.061
Resultado Abrangente Atribuível aos Não-Controladores		
Resultado Abrangente Total	**39.585.397**	**41.705.061**

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Findo em 31 de Dezembro de 2022 - Valores expressos em Reais (R$)

	2022	2021
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**(1.306.747)**	**243.069**
Ajustes do Lucro		
Ajustes de exercício anterior	-	(184.509)
Depreciação e amortização imobilizado	1.370.852	990.079
Ajuste de Avaliação Patrimonial	(459.856)	-
Redução (Aumento) de Ativos		
Clientes	(666.676)	69.158
Créditos	(275.975)	(105.367)
Estoques	(16.899)	(3.433)
Realizável a Longo Prazo	(60.490)	45.879
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores	151.075	(30.884)
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	5.083.797	52.371
Parcelamentos curto Prazo	38.296	172.716
Parcelamentos Longo Prazo	(1.678.558)	(1.278.873)
Receitas Antecipadas	2.408.898	(0)
Provisões	1.413.965	(171.539)
Caixa gerado pelas operações	**6.001.683**	**(201.334)**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(287.209)	(177.219)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**5.714.473**	**(378.552)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de imobilizado	(45.472.451)	(327.832)
Aquisições de Intangível	(1.790)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(45.474.241)**	**(327.832)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de Capital	44.435.077	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**44.435.077**	**-**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**4.675.309**	**(706.384)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	417.719	1.124.103
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)	5.093.029	417.719
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.675.309**	**(706.384)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL - Findo em 31 de Dezembro de 2022 Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	NOTA	2022	2021
Circulante		**6.281.084**	**646.225**
Caixa e Equivalentes	4	5.093.029	417.719
Clientes	5	763.321	96.645
Estoques	6	26.970	10.071
Outros Créditos	7	397.764	121.789
Não Circulante		**146.886.246**	**102.722.369**
Realizável a Longo Prazo	8	163.568	103.078
Investimento	9	94.469.507	94.469.507
Imobilizado	10	52.251.382	8.149. 784
Intangivel		1.790	
TOTAL DO ATIVO		**153.167.331**	**103.368.593**

PASSIVO	NOTA	2022	2021
Circulante		**7.346.110**	**2.072.856**
Fornecedores	12	198.914	47.840
Obrigações Fis. Trab. e Previdenciárias	11	5.564.914	481.116
Parcelamentos	13	1.582.197	1.543.900
Outra obrigações		85	-
Passivo Não Circulante		**51.280.067**	**49.135.847**
Parcelamentos	13	21.159. 996	22.838.554
Provisões	14	1.490.504	76.539
Obrigações fiscais deferidas	15	26.220. 755	26.220. 755
Receitas antecipadas		2.408.813	
Patrimônio Líquido	17	**94.541.154**	**52.159.890**
Capital Social		45.520.814	1.085.737
Reservas de Capital		-	7.696.674
Lucros/(preujízos) Acumulados		(18.379.768)	(24.482.486)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		67.400.108	67.859. 965
TOTAL DO PASSIVO		**153.167.331**	**103.368.593**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Findo em 31 de Dezembro de 2022 Valores expressos em Reais (R$)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL					
		DOACOES E SUBVENCOES PARA INVESTIMENTOS	Reservas de Lucros- Ajuste de Exerc.Ant.2018	Recurso p/ Aumento de cap	LUCROS/ (PREJUIZOS ACUMULADOS)	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
Em 1º de janeiro de 2022	**1.085.737**	**5.573.229**	**60.000**	**2.063.445**	**2.955.285**	**40.540.853**	**52.278.549**
Resultado Liquido do Exercicio					65.851		65.851
Ajustes de Exercícios Anteriores					(184.509)		(184.509)
Prejuízos Acumulados					(27.240.667)	27.240.667	-
Em 31 de dezembro de 2021	1.085. 737	5.573.229	60.000	**2.063.445**	**(24.404.041)**	**67.781.519**	**52.159.890**
Mutações Exercício 2021	–	–	–	-	**(27.359.326)**	**27.240.667**	**(118.659)**
Em 1º de janeiro de 2022	**1.085.737**	**5.573.229**	**60.000**	**2.063.445**	**(24.404.041)**	**67.781.519**	**52.159.890**
Integralização de Capital Social	44.435.077						44.435.077
Resultado Liquido do Exercicio					(1.593.956)		(1.593.956)
Ajustes de Exercícios Anteriores						(459.856)	(459.856)
Prejuizos Acumulados		(5.573.229)	(60.000)	(2.063.445)	7.696.674		-
Em 31 de dezembro de 2022	45.520.814	-	-	-	(18.301.323)	67.321.663	94.541.154
Mutações Exercício 2022	44.435.077	(5.573.229)	(60.000)	(2.063.445)	6.102.718	(459.856)	42.381.265

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Findo em 31 de Dezembro de 2022 Valores expressos em Reais (R$)

	NOTA	2022	2021
Receita Bruta	18	**16.759.552**	**12.782.162**
(-) Deduções da Receita		(1.992.258)	(1.570.788)
Receita líquida dos serviços prestados		**14.767.294**	**11.211.373**
(-) Custos dos Serviços Prestados	19	(1.509.750)	(1.474.554)
Lucro Bruto		**13.257.543**	**9.736.819**
(+/-) Outras Receitas/Despesas	18	23.813	11.840
(-) Despesas Gerais e Administrativas	19	(13.296.663)	(8.351.287)
(=) Ebitda		**(15.307)**	**1.397.372**
(-) Encargos c/ Depreciação	19	(1.092.049)	(898. 517)
Lucros Antes do Resultado Financeiro		**(1.107.356)**	**498.855**
(+) Receitas Financeiras	18	157.958	23.482
(-) Despesas Financeiras	19	(357.350)	(279. 268)
RESULTADO OPERAÇÕES CONTINUADAS		**(1.306.747)**	**243.069**
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCRO		**(1.306.747)**	**243.069**
(-) Tributo sobre o Lucro Correntes		(287. 209)	(177.219)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		**(1.593.956)**	**65.851**
nº de ações em circulação		45.520.514	1.085.737
Lucro/(Prejuízo) líquido por ação (em reais)		(0,04)	0,06
Valor patrimonial da ação (em reais)		2,08	48,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES financeiras - Findo em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em Reais (R$)

01 – Contexto Operacional

A Companhia Docas da Paraíba – DOCAS PB é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, instituída pela Lei Estadual de nº 6.510, em 22/08/97, publicada no Diário Oficial em 22/08/97, está vinculada à Secretaria da Infraestrutura da Paraíba, rege-se pelo seu Estatuto Social, pela legislação relativa às sociedades por ações e pela legislação portuária, tendo como objeto social a administração e exploração do Porto Organizado de Cabedelo, conforme Convênio de Delegação 09/97, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério dos Transportes, com a interveniência da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme dispõe o Artigo 3º de seu Estatuto Social.

A Lei nº 8.630/93, em seu artigo 33, delimita a finalidade da Companhia Docas da Paraíba como Autoridade Portuária, estando transcritas no artigo 4º do Estatuto Social as competências que lhe são atribuídas para realização de seu objeto social.

A Companhia Docas da Paraíba, embora tenha apresentado lucros nos últimos exercícios, ainda apresenta valores expressivos em prezuizos acumulados conforme demonstrado a a seguir:

PERÍODO ANALISADO	RESULTADO DO PERÍODO (R$)	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO (R$)
Lucro do Exercício 2009	1.130.816	1.130.816
Lucro do Exercício 2010	1.588.702	2.719.518
Lucro do Exercício 2011	2.430.150	5.149.668
Lucro do Exercício 2012	674.639	5.824.307
Lucro do Exercício 2013	1.795.322	7.619.629
Ajuste Exercício Anterior	2.723	7.622.352
Ajuste do Exercício 2016	(1.291. 187)	6.331.165
Ajuste do Exercício 2017	(25.189.667)	(18.858.502)
Lucro do Exercício 2018	38.581	(18.819.921)
Lucro do Exercício 2019	646.040	(18.173.881)
Lucro do Exercício 2020	1.322.218	(16.851.663)
Lucro do Exercício 2021	65.851	(16.785.812)
Prejuízo do Exercício 2022	(1.593.956)	(18.379.768)

02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na lei 6.404/76 e suas alterações, os pronunciamentos contábeis, interpretações, e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, em específico com o Pronunciamento Técnico PME (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo CPC e pelo Conselho federal de Contabilidade - CFC.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela a administração no dia 24 de Janeiro de 2023.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como equivalente de caixa. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Estoques
Os estoques representam a soma do almoxarifado estando registrados pelo custo original de aquisição. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos.

(d) Não Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

e) Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Para o exercício de 2022, observou-se aumento na rubrica contábil em razão do início da construção da Dragagem e os investimentos realizados através das receitas oriundas do contrato de antecipação Consórcio Nordeste.

(f) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment
A partir de 2017, a Companhia Docas da Paraíba -Docas PB analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, a companhia reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(g) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo
Os ativos e passivos de longo prazo da Companhia Docas da Paraíba -Docas PB são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativada Companhia.

(h) Provisão para Contingências
Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa.

(i) Receitas e Despesas

A Companhia Docas da Paraíba -Docas PB tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

04 – Caixa e Equivalentes de Caixa
Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Caixa e Equivalentes de Caixa	2022	2021
Depósitos Bancários	347	65.216
Aplicações Financeiras	5.092.681	352.504
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	**5.093.029**	**417.719**

05 – Contas a Receber de Clientes
Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e arrendamentos de bens imóveis registrados no exercício de 2022 cujo recebimento se dará no início do exercício subsequente, sendo assim se encontram registrados no ativo circulante e sem estimativa contábil de perda com crédito por não estarem inadimplentes na companhia.

Clientes	Total	
	2022	2021
Contas a Receber	763.321	96.645

06 – Estoques
Os estoques são representados por materiais disponíveis para consumo, e estão assim demonstrados:

Estoques	2022	2021
Almoxarifado	26.970	10.071

07 – Outros Créditos
Os créditos de curto prazo da Companhia Docas PB são compostos de adiantamentos, créditos e tributos a compensar, conforme composição a seguir:

Outros Créditos	2022	2021
(a) Tributos a compensar e recuperar	104.680	71. 937
Adiantamentos	15.477	6.811
Outros valores a receber	277.607	43.041
Total	**397.764**	**121.789**

(a)Tributos a compensar e recuperar
Os valores de tributos a recuperar que apresentam saldos em 2022 são relativos a retenções tributárias em notas fiscais emitidas, os quais, pela ausência de tributos a recolher durante o exercício não foram passíveis de compensação. Sendo sua compensação realizada em exercício subsequente.

Tributos a Compensar e Recuperar	2022	2021
Ativo Circulante		
IRRF s/ Aplicações Financeiras	19.250	4.233
PIS/COFINS/IRPJ E CSLL A RECUPERAR	85.429	67.704
Total	**104.680**	**71.937**

08 - Realizável a Longo Prazo
A soma do realizável a longo prazo está constituída dos valores correspondentes a depósitos judiciais.

Realizável a Longo Prazo	2022	2021
Depósitos Judiciais	163.568	103.078

09 – Investimentos

A composição dos investimentos conforme demonstrado:

a) Propriedades para Investimento

Propriedades para Investimento	2022	2021
Instalações	3.940	3.940
Imóveis para Renda	94.465.566	94.465.566
Total Investimentos	94.469.507	94.469.507

Os terrenos de posse da Companhia Docas da Paraíba – Docas PB, foram reavaliados em 2019, havendo em 2020 o ingresso de um terreno localizado na cidade Picuí-PB. Os mesmos não foram dados em garantia para pagamento de dívidas. As propriedades para investimento foram avaliadas por seus valores justos.

10 – Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía ativos não circulantes mantidos para venda ou destinou algum bem de seu ativo imobilizado como propriedade para investimentos.

A Companhia não possui obras em andamento e transferências nos saldos do ativo imobilizado. O ativo imobilizado da Companhia compreende principalmente as frotas de veículos adquiridos por meio de financiamento, cujos veículos são objeto de garantia por alienação fiduciária.

O quado a seguir demonstra a posição do imobilizado em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Infra. Marítima	Infra Acosta-gem	Infra. Terres-tre	Armaze-nagem	Equip. Balanças Rodoviárias	Equip. Maquinas e Instalações	Equip. de Proc. de Dados	Edifícios e Benfeitorias	Móveis e Utensílios	Veículos	Balança Rodoviária	Melhorias em bens de Terc.	Bens da União - Terceiros	Bens da União - Operação	Bens de Terceiros	Total
Custo																
em 1º de Janeiro de 2022	5.060.821	1.105.922	85.613	54.263	373.200	200.353	257.910	31.215	297.546	-	157.040	6.313.422	2.728.522	-	450	16.666.277
Adições	-	-	-	-	-	36.008	76.028	-	64.807	18.639	-	-	-	2.408.813	42.868.156	45.472.451
(-) baixas	-	-	-	-	-	(225)	-		-		-	-	-	-	-	(225)
(+/-) Ajustes	(19.586)	-	-	-	-	1.424	-	-	-	-	(157.040)	-	-	-	-	(175.202)
em 31 de dezembro de 2022	5.041.235	1.105.922	85.613	54.263	373.200	237.560	333.937	31.215	362.352	18.639	-	6.313.422	2.728.522	2.408.813	42.868.606	61.963.301
Depreciação acumulada																
em 1º de Janeiro de 2022	(199.792)	-	-	-	-	(106.368)	(130.595)	-	(169.742)	-	-	(7.909.994)	-	-	-	(8.516.491)
Depreciação do período	-	-	-	-	-	(30.954)	(42.440)	-	(26.165)	-	-	(932.240)	-	-	(163.627)	(1.195.426)
(-) Baixas Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
em 31 de dezembro de 2022	(199.792)	-	-	-	-	(137.322)	(173.034)	-	(195.906)	-	-	(8.842.234)	-	-	(163.627)	(9.711.917)
Saldo Líquido em 31/12/2022	**4.841.442**	**1.105.922**	**85.613**	**54.263**	**373.200**	**100.238**	**160.903**	**31.215**	**166.446**	**18.639**	**-**	**(2.528.812)**	**2.728.522**	**2.408.813**	**42.704.979**	**52.251.382**
Saldo Líquido em 31/12/2021	**4.861.029**	**1.105.922**	**85.613**	**54.263**	**373.200**	**93.985**	**127.315**	**31.215**	**127.804**	**-**	**157.040**	**(1.596.572)**	**2.728.522**	**-**	**450**	**8.149.784**

a) Valor Contábil do Imobilizado
Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear pelas taxas divulgadas. Conforme previsto na Interpretação Técnica ICPC 10 do Comitê de pronunciamentos Contábeis.

b) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação
A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

RUBRICA	DEPRECIAÇÃO AO ANO	VIDA UTIL	INTENÇÃO DE USO	VALOR RESIDUAL
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALAÇÕES	10%	10	100%	0%
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	10%	10	100%	0%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20%	5	100%	0%
BENS EM OPERAÇÃO	6,66%	15	100%	0%
OUTROS EQUIP-BALANÇA RODOVIARIA	5%	20	100%	0%
VEÍCULOS	10%	10	100%	0%

11. Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias

As obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias apresentam a composição a seguir:

Obrigações Fiscais e Previdenciárias	2022	2021
Passivo Circulante		
FGTS a recolher	19.826	20.518
INSS a recolher	67.068	58.959
PIS a Recolher	17.880	17.880
COFINS a Recolher	80.798	82.343
ISS a recolher	34.731	30.015
FAE – Retido	566.610	8.664
INSS – Retido	607.147	18.738
IRRF a recolher	30.336	29.127
ISS retido	1.722.733	11.054
Impostos federais retidos	1.611.062	11.487
IRPJ a recolher	0	0
CSLL a recolher	0	0
PORTUS	155	155
Sindicato a Pagar	131	166
Total	**5.277.151**	**289.106**

Obrigações Trabalhistas	**2022**	**2021**
Passivo Circulante		
Provisão de Férias a Pagar	287.762	192.010
Total	287.762	192.010
Total Obrigações Fiscais Trab. e Previdenciárias	5.564.914	481.116

12. Fornecedores
Os fornecedores de bens e serviços representam as contas a pagar e estão registradas no passivo circulante.

Fornecedores	2022	2021
Contas a pagar	198.914	47.810

13 - Parcelamentos e Financiamentos

Descrição	2022	2021
Parcelamentos e Financiamentos - Em Moeda Nacional	1.806.454	1.843.562
(-) Juros a apropriar	(224.598)	(299.662)
Total circulante	**1.582.196**	**1.543.900**
Parcelamentos e Financiamentos - Em Moeda Nacional	21.396.994	23.317.608
(-) Juros a apropriar	(236. 998)	(479.054)
Total não circulante	**21.159.996**	**22.838.554**
Total dos parcelamentos e financiamentos	**22.742.192**	**24.382.454**

As obrigações com parcelamento curto prazo estão assim representas:

PARCELAMENTOS PC	2022	2021
PARCELAMENTO CAGEPA	106.080	106.080
PARC. CAGEPA JUROS A VENCER	-	(6.989)
INSS PGFN 11941	280.741	262.663
INSS PGFN JUROS A VENCER	(127.108)	(156.236)
INSS RFB 11.941	5.937	5.554
INSS RFB JUROS A VENCER	(2.688)	(3.304)
DEMAIS DEBITOS RFB	62.761	58.719
DEMAIS DEBITOS JUROS A VENCER	(28.415)	(34.927)
DEMAIS DEBITOS PGFN	117.748	110.166
DEMAIS DEBITOS JUROS A VENCER	(53.312)	(65.528)
INSS PROC. 15434417-6	56.296	60.729
INSS JUROS A APROPRIAR PROC. 15434417-6	(11.879)	(22.545)
SINDICATO DOS PORTUÁRIOS	1.170.528	1.204. 994
FGTS EXERCICIOS ANTERIORES	6.363	34.656
JUROS A VENCER FGTS	(856)	(10.132)
TOTAL	**1.582.196**	**1.543.900**

As obrigações com parcelamento longo prazo estão assim representas:

PARCELAMENTOS PNC	2022	2021
PARCELAMENTO CAGEPA	335.924	442.005
PARCELAMENTO CAGEPA JUROS A VENCER	-	(29.122)
INSS PGFN 11941	183.910	440.422
INSS PGFN JUROS A VENCER	(122.506)	(202. 790)
INSS RFB 11941	3.889	9.314
INSS RFB JUROS A VENCER	(2.590)	(4.289)
DEMAIS DEBITOS RFB	41.114	98.458
DEMAIS DEBITOS JUROS A VENCER	(27.386)	(45.335)
DEMAIS DEBITOS PGFN	77.136	184.722
DEMAIS DEBITOS JUROS A VENCER	(51.381)	(85.054)
INSS PROC. 15434417-6	5.524	56.461
INSS JUROS A APROPRIAR PROC. 15434417-6	(1.049)	(80.380)
SINDICATO DOS PORTUÁRIOS	20.530.099	21.866.828
FGTS EXERCICIOS ANTERIORES	219.398	219.398
JUROS A VENCER FGTS	(32.086)	(32.086)
TOTAL	**21.159.996**	**22.838.554**

14. Provisões e Contingências

A Companhia Docas da Paraíba - Docas PB é parte envolvida em ações trabalhistas, tributárias e cíveis e está discutindo estas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial, as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as perdas decorrentes destes processos são estimadas e atualizadas pela Administração que as considera prováveis, amparada pela opinião da assessoria jurídica da Companhia e de seus consultores legais externos.

As ações que a companhia Docas PB figura como réu, cuja probabilidades de perdas estimadas se enquadram como prováveis, apresentam a composição a seguir, sendo estas mensuradas no passivo da companhia, em conformidade com CPC 1000 - PME:

PROCESSOS JUDICIAIS	NATUREZA	2022	2021
0093100-18.2014. 5.1. 3.0006	TRABALHISTA	134.056	76.539
0000561 ·92.2021.5.13.0004	TRABALHISTA	130.692	-
0000676-76.2022.5.13.0005	TRABALHISTA	15.000	-
0000747-84.2022.5.13.0003	TRABALHISTA	8.084	-
0000796.68.2022.5.13.0002	TRABALHISTA	91. 993	-
0000136-31.2022.5.13.0004	TRABALHISTA	100.000	-
0000163-54.2021.5.13.0002	TRABALHISTA	138.313	-
0005657-52.2014.8.15.2001	TRABALHISTA	41.342	-
0800078-83.2015.8.15.0731	TRABALHISTA	1.000	-
000803060-36.2016.15.0731	TRABALHISTA	12.120	-
0003942-41.2010.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	2.391	-
0003914-18.2014.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	278.076	-
0000771-76.2010.815.0731	TRIBUTÁRIA	16.705	-
0800337-44.2016.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.292	-
0800380-78.2016.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	3.621	-
0800702-06.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.349	-
0800703-88.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.786	-
0800706-43.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	6.480	-
0800707-28.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	2.594	-
0800708-13.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.094	-
0800718-57.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	2.604	-
0802561-13.2020.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	11.491	-
08025TI-42.2020.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.646	-
0802573-27.2020.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	3.865	-
0802583-71.2020.8. 15.0731	TRIBUTÁRIA	1.617	-
0802579-34.2020.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.900	-
0802599-25.2020.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	3.865	-
0804317-23.2021.8. 15.0731	TRIBUTÁRIA	7.701	-
0804318-08.2021.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	3.202	-
0804320-75.2021.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	17.953	-
0804322.2021.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	22.395	-
0804347-58.2021.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	400.584	-
0804319-90.2021.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	13.076	-
0804353-65.2021.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	2.941	-
0804351-95.2021.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	7.673	-
Total		**1.490.504**	**76.539**

As ações que a companhia Docas PB figura como réu, cuja probabilidades de perdas estimadas se enquadram como possíveis, apresentam a composição a seguir, sendo estas divulgadas em notas explicativas às demonstrações da companhia, em conformidade com o CPC 1000 - PME:

PROCESSOS JUDICIAIS	NATUREZA	2022	2021
0063000.30.2008.5.13.0.026	TRABALHISTA	7.004.531	7.004.531
0000653-04.2020.5.13.0.005	TRABALHISTA	0	106.447
0000561-92.2021.5.13.0.004	TRABALHISTA	130.692	60.000
0000163-54.2021.5.13.0.002	TRABALHISTA	138.313	138.313
0800515-85.2019.8.15.0.731	TRABALHISTA	66.360	66.360
0802021-04.2016.8.15.0731	TRABALHISTA	147.477	147.477
0005657-52.2014.815.2001	TRIBUTÁRIA	41.342	7.342
0000771-76.2010.815.0731	TRIBUTÁRIA	11.013	11.013
0800337-44.2016.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.292	1.292
0800380-78.2016.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	3.621	3.621
0800702-06.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.349	1.349
0800703-88.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.444	1.444
0800704-73.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	5.382	5.382
0800705-58.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	3.706	3.706
0800706-43.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	2.600	2.600
0800707-28.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	2.594	2.594
0800708-13.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	1.094	1.094
0800718-57.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	2.604	2.604
0800718-57.2013.8.15.0731	TRIBUTÁRIA	2.604	2.604
TOTAL		**7.568.018**	**7.569.773**

15. Obrigações fiscais deferidas

Através do processo Nº 50000.072880/2019-11, o Ministério da Infraestrutura apresentou Laudo de Avaliação do Retroporto, atualizando o valor do terreno sob administração da Docas. Assim conforme orientação da NBC TG 32 que trata do reconhecimento de passivos e ativos fiscais diferidos, diferença temporária tributável, foi reconhecido o IRPJ no valor de RS 19.279.966,62 e R$6.940.787,98, referente a CSLL, correspondente aos tributos deferidos relativos a avaliação registrada. Sendo importante observar que não há obrigação presente para pagamento de tais tributos, sendo os mesmos devidos somente em situação de realização de futura venda do referido imóvel.

16. Receitas antecipadas

De acordo com o processo nº 50000.02545712019-13 do Ministério da Infraestrutura em 2022 a Companhia Docas PB (Porto de Organizado de Cabedelo/PB) realizou o contrato de arrendamento com a Nordeste Logística II S.A., com ingresso de reteitas antecipadas no montante de R$ 2.408.813, oriundas da celebração do Contrato de arrendamento, com prazo contratual de 25 anos, com receitas vinculadas para investimentos a serem realizados no porto que totalizarão RS 36.492.715.

17. Patrimônio Líquido

17.1 Capital Social

O capital social da Companhia Docas da Paraíba – Docas PB, no valor de R$ 45.520.814 e é formado por cotas partes distribuídas conforme segue:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL INTEGRALIZADO POR ACIONISTA

Acionistas	Data da Entrada	Capital Integralizado	Total
Governo do Estado da Paraíba	03/02/98	45.520.214	45.520.214
Mário Domingues Porto	03/02/98	100	R$ 100,00
Carlos Alberto Pinto Mangueira	03/02/98	100	R$ 100,00
Ivonaldo Elias de Lima	03/02/98	100	R$ 100,00
Carlos Koury Viana da Silva	03/02/98	100	R$ 100,00
Robinson Koury Viana da Silva	03/02/98	100	R$ 100,00
Hildon da Costa Oliveira	03/02/98	100	R$ 100,00
Total		**45.520.814**	**45.520.814**

No decorrer do exercício social de 2022 foi integralizado no capital social da Companhia Docas Paraíba o montante de RS 44.435.077 pelo acionista Governo do Estado da Paraíba, sendo este recurso utilizado para melhoria operacional da Docas PB com a Dragagem do terminal portuário.

18. Receitas Operacionais

A Companhia tem como receita a remuneração pelo uso da infraestrutura aquaviária e terrestre, arrendamento de áreas e instalações, aluguéis de equipamentos, que são aplicados no custeio das atividades portuárias, manutenção das instalações e investimentos no Porto de Cabedelo e se utiliza do sistema de cobrança desconto simples da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil.

A receita pelo uso da infraestrutura aquaviária e terrestre é comprovada com emissão de nota fiscal/fatura vencível 10 (dez) dias após a emissão, sem inclusão de acréscimos financeiros.

DISCRIMINAÇÃO	2022	%	2021	%
CABOTAGEM	**2.197.348**	13%	**2.684.734**	21%
Utilização Aquaviária	674.481	4%	853.835	7%
Infraestrutura Terrestre	1.027.606	6%	1.305.587	10%
Armazenagem	31.989	0%	106.754	1%
Serv. Div. Extraordinário	170.810	1%	150.354	1%
Serviços Aduaneiros	292.464	2%	268.204	2%
LONGO CURSO	**6.495.244**	**38%**	**5.044.269**	**39%**
Utilização Aquaviária	2.037.057	12%	2.121.269	17%
Infraestrutura Terrestre	2.350.284	14%	2.406.814	19%
Equipamentos	0	0%	0	0%
Armazenagem	1.829.973	11%	196.157	2%
Serv. Div. Extraordinário	277.929	2%	320.029	2%
OUTRAS RECEITAS	**8.248. 731**	**49%**	**5.088.480**	**40%**
Aluguéis/Arrendamentos	8.066.960	48%	5.053.158	39%
Outras Receitas	23.813	0%	11.840	0%
Receitas Financeiras	157.958	1%	23.482	1%
Total Receitas	**16.941.323**	**100%**	**12.817.483**	**100%**

19. Despesas e Custos

A Companhia Docas PB tem como despesas e custos no decorrer dos exercícios de 2022 e 2021 a composição a seguir, distribuídas por natureza dos gastos:

Natureza dos Custos e Despesas	Custos dos Produtos/ Serviços	2022 Despesas Gerais e Administrativas	Total
Materiais	1.440	24.624	26.064
Serviços de Terceiros	1.304.344	6.028.327	7.332.671
Pessoal e Administradores	203.966	3.851.863	4.055.829
Depreciações	-	1.092.049	1.092.049
Outros Custos e Despesas	-	3.749.199	3.749.199
	1.509.750	**14.746.062**	**16.255.812**

Natureza dos Custos e Despesas	Custos dos Produtos/ Serviços	2021 Despesas Gerais e Administrativas	Total
Materiais	8.253	1.800	10.053
Serviços de Terceiros	1.359.321	4.035.248	5.394.568
Pessoal e Administradores	116.981	2.725.595	2.832.576
Depreciações	-	898.517	989.517
Outros Custos e Despesas	-	1.867.912	1.867.912
	1.474.554	**9.529.072**	**11.003.626**

Cabedelo/PB, 31 de Janeiro de 2023

GILMARA PEREIRA TEMOTEO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 030.433.674-21

ANA LUCIA DE SOUZA
CONTADORA
CRC/PB 008319/O-3

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, procederam ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e declaram que, exceto quanto aos efeitos decorrentes das ressalvas indicadas no relatório da Auditoria Independente, elaborado sob a responsabilidade da empresa: Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, as demonstrações representam a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e encontram-se em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

João Pessoa - PB, 23 de fevereiro de 2023.

Claudete Soares Tavares
Francisco Xavier Monteiro da Franca
Ricardo Medeiros de Queiroz

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

De acordo com as disposições legais e estatuárias, os membros do Conselho de Administração da Companhia Docas da Paraíba, abaixo assinados, analisaram e aprovaram o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, elaborado pela Contadora da DOCAS/PB, Sra. Ana Lúcia de Souza, CRC-PB 008319/O-3, bem como tomaram conhecimento da Auditoria independente, elaborada pela empresa Emerson Auditores e Consultores – Auditores Independentes, datada de 19 de janeiro de 2022.

Cabedelo/PB, 08 de março de 2022.

Fábio Andrade Medeiros
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Membro Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ricardo Barbosa
Membro Representante das DOCAS/PB

Maria José Jacinto do Nascimento
Membro Representante da Classe dos Trabalhadores

Ebenézer Luna Gomes da Costa
Membro Representante dos Acionistas Minoritários

Márcio Albuquerque Madruga
Membro Representante da Classe Empresarial

Joyce Terto Medeiros
Secretária Executiva do Consad

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores
Acionistas, Diretores e Administradores da
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS PB

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS PB (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do resultado abrangente para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS PB, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

A DOCAS PB em 31 de dezembro de 2022 apresenta a título de Investimento no ativo não circulante o valor de RS 94.469.507 referente a terrenos de posse da Companhia. Esses terrenos foram classificados como propriedades para investimento e foram reavaliados por seus valores justos até 31 de dezembro de 2019 sendo aumentados seus valores. Todavia, o procedimento de reavaliação adotado pela companhia não se encontra em conformidade com o ICPC 10, haja vista a condição de indissociabilidade das atividades econômicas do Porto de Cabedelo e as suas características de uso. Desta forma, a Companhia deveria ter reconhecido um ativo imobilizado e não uma propriedade para investimentos nos termos do CPC 28 - Propriedades para Investimento. Como consequência, o processo de avaliação do ativo ao valor justo, acarreta uma superavaliação do ativo em RS 77.119.866, aumento do passivo não circulante em RS 26.220.755 mil reconhecidos como Impostos e Contribuições Diferidos e aumento no Patrimônio Líquido da Companhia em RS 67.400.108 reconhecido como Ajuste de Avaliação Patrimonial no patrimônio líquido da companhia em 31/12/2022. Outrossim, o aumento no Patrimônio Líquido decorrente da reavaliação deste ativo, faz com que a Companhia evite uma redução significativa em seu patrimônio líquido, indicando a dependência desta rubrica para elevação da sua solvência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2022, a DOCAS PB possui valores líquidos registrados no seu ativo imobilizado de RS 52.251.382, onde até o presente momento da emissão deste relatório não foi aplicada a NBC TG 01 (R4) na contabilidade da companhia, que trata sobre a redução ao valor recuperável dos ativos, bem como não foi realizado a mensuração contábil da avaliação da vida útil-econômica estimada dos bens para fins de cálculo da depreciação, como previstos no CPC 27. Adicionalmente, o controle patrimonial do imobilizado adotado pela Companhia encontra-se com inconsistências na ordem de RS 11.470.041 a menor que o saldo contábil do ativo imobilizado da Docas PB. Como consequência, não estamos em condições de emitir opinião sobre os possíveis efeitos que os assuntos mencionados possam ocasionar nos saldos apresentados no ativo imobilizado, patrimônio líquido e no resultado do exercício da companhia.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalvas. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 02 de março de 2023

Emerson Auditores e Consultores S/S
Auditores Independentes.
CRC/RN 547/O-8 “S” PB

Felipe da Silva Moreira
Contador
CRC/RN 10940/O-5 “S” PB

Égon José Mateus Celestino
Contador
CRC/RN 11.491 /0-1 "S" PB

Diário Oficial On-line da Paraíba.
Acesse gratuitamente a versão on-line em **auniao.pb.gov.br**
DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba
C.N.P.J. nº 09.189.499/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhados das Notas Explicativas e do Parecer do Conselho Fiscal.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 – CONTEXTO OPERACIONAL - 1.1 – A empresa é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Estado da Administração, Conforme Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, criada pela Lei Nº. 3.863 de 29/10/76, estando seu Estatuto de acordo com a 6.404/76 alterada pela Lei 11.638/07;1.2 – A Empresa tem por fins e objetivos a execução de serviços de processamento eletrônico de dados e informática, para Órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado da Paraíba.
2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2.1–As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em 31 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Nº 6.404/76 alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e as Normas Brasileiras de Contabilidade; 2.2 - O resultado é apurado pelo regime de competência; 2.3 - O capital Social é R$ 71.899.068,73, representado por ações ordinárias nominativas em 67.882.214. Dividindo-se em 67.817.227 ações do Estado e 64.987 ações de Pessoa Física. Valor unitário da ação R$ 1,059173890694.
3 – APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS - 3.1– Os estoques de materiais foram avaliados pelo custo de aquisição; 3.2.1 – O empréstimo compulsório refere-se ao Decreto Lei n° 2.288/86 e ADN CST nº 15/92 - empréstimo compulsório sobre combustíveis. 3.2.2 –Os depósitos judiciais referem-se a ações trabalhistas; 3.3.1 - O Imobilizado foi demonstrado pelo custo de aquisição, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, considerando-se a vida útil estimada dos bens; 3.4 – Passivo Circulante – Os valores representados por fornecedores são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente.
4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 4.1 –O Capital Social corresponde a 67.882.214 (sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, sendo o Estado da Paraíba detentor de 99,90% das ações; 4.2– Ajustes de Exercícios Anteriores pelo reconhecimento de erro e ou omissão de lançamento contábil à época que deveria ter ocorrido.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2022.

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE

Renato Mendes de Oliveira Filho
DIRETOR ADM./FINANCEIRO

Eduardo Paiva Varandas
DIRETOR TÉCNICO

Renata Lopes Bernardo
CONTADORA CRC/RN 010643/O-0

Heldér Vieira da Silva
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS DE 2022

	2021	2022
SALDO ANTERIOR	(63.949.136,48)	(66.906.521,52)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	848.476,91	(237,44)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.805.861,95)	(1.622.220,34)
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(66.906.521,52)	(68.528.979,30)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2022

	CAPITAL REALIZADO (ATUALIZADO)	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	68.623.051,19	19.742,19	(66.906.521,52)	1.736.271,86
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	(237,44)	(237,44)
AUMENTO DE CAPITAL	3.276.017,54	-	-	3.276.017,54
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	(1.622.220,34)	(1.622.220,34)
SALDO EM 31/12/2022	71.899.068,73	19.742,19	(68.528.979,30)	3.389.831,62

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	2021	2022
CIRCULANTE	**3.984.322,17**	**7.440.566,53**
Caixa	0,00	0,00
Bancos	2.696.835,09	5.699.897,50
Clientes	222.503,76	522.772,73
Adiantamentos	150.932,09	239.106,60
Almoxarifado	39.590,21	20.512,03
Valores a Recuperar	0,00	12.538,39
Impostos a Recuperar	874.461,02	945.544,58
Devedores Diversos	0,00	194,70
NÃO CIRCULANTE	**1.653.612,56**	**2.636.238,24**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**42.820,75**	**42.820,75**
Empréstimo Compulsório	5.505,59	5.505,59
Depósitos Judiciais	37.315,16	37.315,16
Investimentos	0,00	0,00
IMOBILIZADO	**1.610.791,81**	**2.593.417,49**
Equipamentos de Processamento	3.230.989,03	3.443.466,95
Móveis e Equipamentos p/ Escritório	582.587,44	857.927,44
Veículos	24.990,00	24.990,00
Instalações	49.565,70	49.565,70
Máquinas, Aparelhos e Motores	1.891.605,18	2.654.617,29
(-) Depreciação Acumulada	(4.168.945,54)	(4.437.149,89)
TOTAL DO ATIVO	**5.637.934,73**	**10.076.804,77**

PASSIVO	2021	2022
CIRCULANTE	**3.901.662,87**	**6.686.973,15**
Fornecedores	2.430.443,72	5.152.344,91
Contas a Pagar	0,00	0,00
Credores Diversos	6.112,63	6.112,63
Obrigações Trib. e Sociais	1.465.106,52	1.528.515,61
NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**1.736.271,86**	**3.389.831,62**
CAPITAL SOCIAL	68.623.051,19	71.899.068,73
RESERVAS DE LUCROS	19.742,19	19.742,19
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(66.906.521,52)	(68.528.979,30)
TOTAL DO PASSIVO	**5.637.934,73**	**10.076.804,77**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO DE 2022

		2021	2022
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**39.677.407,48**	**54.225.694,59**
	Prestação de Serviços	39.677.407,48	54.225.694,59
	(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(6.290.526,51)	(8.485.080,53)
	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**33.386.880,97**	**45.740.614,06**
(-)	**CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS**	**(29.637.766,33)**	**(38.652.754,02)**
(=)	**LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO**	**3.749.114,64**	**-38.652.754,02**
(-)	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**(7.554.716,27)**	**(8.710.080,38)**
	Despesas Adm. e Gerais	(7.544.471,56)	(8.725.766,29)
	Desp. Financeiras (Menos Rec. Financeira)	(10.244,71)	15.685,91
(=)	**LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL**	**(3.805.601,63)**	**(1.622.220,34)**
(+)	**OUTRAS RECEITAS / DESPESAS**	**(260,32)**	**(0,00)**
	Outras Receitas	(260,32)	0,00
(=)	**LUCRO (PREJUÍZO) EXERC. A. DA C. SOCIAL E DO I. RENDA**	**(3.805.861,95)**	**(1.622.220,34)**
	CSLL	0,00	0,00
	IRPJ	0,00	0,00
(=)	**LUCRO (PREJUÍZO) LÍQ. DO EXERCÍCIO**	**(3.805.861,95)**	**(1.622.220,34)**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO 2022

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado Líquido	(1.622.220,34)
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	(237,44)
Depreciação e Amortização	268.204,35
Provisão para devedores duvidosos	-
Resultado na venda de Imobilizado	-
Aumento ou Diminuição do contas a receber	(472.260,13)
Aumento ou Diminuição do Estoque	19.078,18
Aumento ou Diminuição de despesas antecipadas	-
Aumento ou Diminuição de passivos	2.785.310,28
Aumento ou Diminuição de outros ajustes	-
1) (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**977.874,90**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Alienação de imobilizado	-
Alienação de investimentos	-
Aquisição de imobilizado	(1.250.830,03)
Aquisição de investimentos	-
2 (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTMENTO	**(1.250.830,03)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	3.276.017,54
Juros recebidos de empréstimos	-
Empréstimos tomados	-
Aumento de Capital	-
Pagamentos de lucros e dividendos	-
Juros pagos por empréstimos	-
Diminuição em crédito diversos	-
3) (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**3.276.017,54**
4) (=) AUMENTOS OU REDUÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO (1+2+3)	**3.003.062,41**
5) SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ANTERIOR	**2.696.835,09**
6) SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL (4+5)	**5.699.897,50**

PARECER DO CONSELHO FISCAL
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 2022

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba — CODATA procederam ao exame das Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa — método indireto, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e declaram que as Demonstrações Contábeis, nas quais o Balanço Patrimonial monta a quantia de R$ 10.076.804,77 (dez milhões setenta e seis mil oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos) tanto para o Ativo quanto para o Passivo, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2022, exceto quanto a exatidão do saldo das receitas do PBCONSIG relativas ao exercício. Os Demonstrativos encontram-se em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

João Pessoa-PB, 30 de março de 2023

Maria do Socorro Nunes Almeida
PRESIDENTE

José Núbio de Oliveira Fama
MEMBRO

Giliane Cruz de F. Maturano
MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

"O Conselho de Administração da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, por força do que determina a Lei de Sociedade por ações e o Estatuto Social da Empresa, tendo examinado o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2022, deliberou manifestar-se favoravelmente sua aprovação com as ressalvas constantes na Ata da 484ª Reunião Ordinária do Conselho, pela Assembleia Geral dos Acionistas."

João Pessoa-PB, 31 de março de 2023

Jacqueline Fernandes Gusmão
PRESIDENTE

Fabio Andrade Medeiros
MEMBRO

Ângelo Giuseppe Guido de A. Rodrigues
MEMBRO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado